



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Saúde

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses.

---

### **VALOR:**

R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas relacionadas à saúde pública, necessita adquirir medicamentos e materiais hospitalares para uso no Centro Municipal de Saúde, Postos de Saúde, bem como para a manutenção do Hospital Municipal. Os medicamentos também são utilizados para abastecimento da farmácia básica e distribuição gratuita aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

A relação de itens é composta por matérias e medicamentos anteriormente licitados, porém alguns itens estão em falta no mercado, fazendo com que as empresas detentoras do direito de fornecimento não conseguiram manter suas propostas, outros itens foram incluídos, tendo em vista o tratamento de crianças que necessitam de medicação de uso contínuo e ainda materiais utilizados para tratar pacientes acamados acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação objetiva atender as necessidades dos serviços públicos de saúde fornecidos à população. O objetivo principal é o fortalecimento do serviço público de saúde, do sistema SUS, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida aos pacientes usuários da Rede Pública de Saúde.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, estando dessa forma, justificado o interesse público..

Efetuamos uma relação estimativa dos materiais e seus quantitativos, dos quais efetuamos uma cotação de preços com empresas do ramo de atividade, Banco de Preços em Saúde, e sites da internet, de onde resultaram os preços médios conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) num período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Respeitosamente,

  
**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas relacionadas à saúde pública, necessita adquirir medicamentos e materiais hospitalares para uso no Centro Municipal de Saúde, Postos de Saúde, bem como para a manutenção do Hospital Municipal. Os medicamentos também são utilizados para abastecimento da farmácia básica e distribuição gratuita aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

2.2. A relação de itens é composta por matérias e medicamentos anteriormente licitados, porém alguns itens estão em falta no mercado, fazendo com que as empresas detentoras do direito de fornecimento não conseguiram manter suas propostas, outros itens foram incluídos, tendo em vista o tratamento de crianças que necessitam de medicação de uso contínuo e ainda materiais utilizados para tratar pacientes acamados acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades dos serviços públicos de saúde fornecidos à população. O objetivo principal é o fortalecimento do serviço público de saúde, do sistema SUS, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida aos pacientes usuários da Rede Pública de Saúde.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, estando dessa forma, justificado o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

3.3.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3.1.1. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

**3.3.1.2.** Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

**3.3.1.3.** Visto que o objeto trata-se de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

**3.3.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinadas com a Lei Complementar Municipal 03/2021.

### **3.4. DAS AMOSTRAS (PARA OS ITENS RELATIVOS A MATERIAL HOSPITALAR)**

**3.4.1.** O Município se reserva o direito de solicitar ao primeiro classificado a apresentação de amostra de pelo menos uma unidade de cada item.

**3.4.2.** As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida São Paulo, 141, centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.4.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

**3.4.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**3.4.5.** Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**3.4.6.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**3.4.7.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**3.4.8.** Enquanto não expirado o prazo para apresentação das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**3.4.9.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não entregue-la no prazo estabelecido.

**3.4.10.** O Corpo Técnico da Secretaria de Saúde emitirá documento circunstanciado aprovando ou desaprovando a amostra apresentada. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

**3.4.11.** Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e indicação de responsável técnico (farmacêutico).

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.16.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## **7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**7.1.** As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

**7.2.** O valor máximo dos medicamentos teve como referência as fontes de pesquisa: Fonte 01 – representam os preços praticados na média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde no Estado do Paraná; Fonte 02 – representa os valores relativos a orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente; Fonte 03 – valor dos medicamentos apresentados em farmácias pela internet. Não foram utilizados preços realizados em contratos pelo Município devido ao fato de que a maioria dos itens são resultantes de licitações desertas e outros foram contratados a mais de dois anos, estando os preços desatualizados.



CAPITAL DO FÉLIX

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. Os materiais hospitalares tiveram como fonte de pesquisa orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo de atividade pertinente.

7.3. Com base nos preços apresentados nas fontes de preços, foram tabulados os preços médios para fixar o valor máximo, conforme segue:

### MEDICAMENTOS

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	0,21	1.050,00
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	0,33	2.640,00
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	3,37	1.685,00
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	1,79	26.850,00
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,07	1.260,00
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	12,99	23.382,00
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	1,25	625,00
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	3,51	1.755,00
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	16,58	4.974,00
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	0,37	31.450,00
11	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA	7,01	350,50
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	13,92	2.088,00
13	600	FRASCO DE 30 ML	2841080	RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	15,26	9.156,00
14	600	FRASCO DE 20ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOT	67,91	40.746,00
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,72	2.860,00
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,15	18.025,00
17	700	COMPRIMIDO	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	13,70	9.590,00
18	4.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	1,14	4.560,00
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3,04	4.864,00
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	19,15	11.490,00
21	200	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	10,88	2.176,00
22	1.000	CÁPSULA	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	9,38	9.380,00
					<b>TOTAL</b>	<b>210.956,50</b>

### MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	2.000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,11	220,00
24	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 6 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL com 10 unidades	1,23	98.400,00
25	1.600	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	14,31	22.896,00
26	1.800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	17,73	31.914,00
27	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,25	16.500,00
28	2.000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	10,21	20.420,00
29	1.500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,59	12.885,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

30	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	11,38	22.760,00
31	1.500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	17,17	25.755,00
32	1.300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	16,96	22.048,00
33	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES. ATÉ 5 AMPOLAS	497,18	994,36
34	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	2496,62	2.496,62
35	1.000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	20,53	20.530,00
36	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	35,37	17.685,00
37	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias	239,48	1.436,88
				TOTAL	316.940,86

**7.4.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.4.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

**7.5.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.

**8.4.** Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN e dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

**8.4.1.** O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

**8.4.2.** No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de ser utilizado.

**8.4.3.** Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

## **9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**9.1.** As empresas participantes que cotarem os itens referentes a medicamentos deverão comprovar a qualificação técnica e apresentar os seguintes documentos:





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000008

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- c) Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**
- d) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

**9.1.2.** Para os medicamentos genéricos, a empresa deverá apresentar o laboratório fabricante.

**9.1.3.** Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

**9.1.4.** Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

**9.1.5.** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

**9.1.6. O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.**

**9.1.6.1** Os medicamentos devem ser entregues por itens de cada lote com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal.

**9.1.6.1.1.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento), a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

**9.2. As empresas licitantes que cotarem os itens relativos a materiais hospitalares deverão atender os requisitos como seguem:**

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**9.2.1.** Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

**9.2.2.** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa.

**9.2.3.** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando for o caso.

**9.2.4.** O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

**9.2.4.1** Os materiais devem ser entregues por item com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

**9.2.4.1.1.** O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

**10.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**10.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

**10.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

**10.1.6.** Solicitar a(s) mercadoria(s);

**10.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

**10.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **10.2. São obrigações do Fornecedor:**

**10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**10.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**10.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**10.2.1.3.** Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.2.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**10.2.1.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

**10.2.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**10.2.1.8.** Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**10.2.1.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.2.1.10.** Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

**10.2.1.11.** Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**10.2.1.12.** Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**10.2.1.13.** A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

**10.3.1.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**10.3.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**10.3.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**10.3.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**10.3.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**10.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **10.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000011

**10.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**10.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**10.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

**10.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

**11.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KELIM DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF/MF nº 052.040.269-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF/MF nº 023.377.739-52, fiscal titular do Hospital Municipal.

**11.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Produtos Odontológicos e Hospitalares  
Tel: (42) 3629-1642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Qte	Tipo	Descrição do Produto	CÓDIGO BR	Unitario	Total R\$
					R\$	
1	5000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA, 10 MG	269.962,00	0,21	1.050,00
2	8000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	267.660,00	0,32	2.560,00
3	500	BLISTER	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	448.804,00	5,35	2.675,00
4	15000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	395.844,00	2,14	32.100,00
5	18000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	267.772,00	0,07	1.260,00
6	1800	FRASCO 100 ML	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	267.206,00	N/C	N/C
7	500	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	449.022,00	1,16	580,00
8	500	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	449.023,00	2,14	1.070,00
9	300	FRASCO	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	294.887,00	17,34	5.202,00
10	85000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	272.365,00	0,23	19.550,00
11	50	BISNAGA	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	365.454,00	8,38	419,00
12	150	FRASCO 100 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	308.884,00	6,30	945,00
13	600	Frasco de 30 ml	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	2.841.060,00	18,90	11.340,00
14	600	frasco	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOT	277.513,00	65,32	39.192,00
15	500	AMPOLA 1 ML	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	272.334,00	6,80	3.400,00
16	3500	AMPOLA 5 ML	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	270.621,00	4,47	15.645,00
17	700	comp	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	314.517,00	14,78	10.346,00
18	4000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO, 100 MG	393.813,00	1,35	5.400,00
19	1600	FRASCO 15 ML	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	267.777,00	2,80	4.480,00
20	600	FRASCO 150 ML	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	271.111,00	12,46	7.476,00
					<b>TOTAL</b>	<b>164.690,00</b>

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309

Sala 2 - Bonsucesso

CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

\*Valores incluso frete e impostos

\*Validade da Cotação : 15 dias

\* Entrega: Conforme solicitação

\* Pagamento: 30 dias após entrega

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

FONE: (42) 3629-1642

Guarapuava, 06 de Dezembro de 2022

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares



Produtos Odontológicos e Hospitalares  
Tel: (42) 3629-1642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇO

<u>Nº Item</u>	<u>Qte</u>	<u>Tipo</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Unitário</u> R\$	<u>Total R\$</u>
1	2000		UNIDA AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO DE INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,12	240,00
2	80000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	1,12	89.600,00
3	1600		FRASC GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA O 500 FECHADO ML	11,49	18.384,00
4	1800		FRASC GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA O 1000 FECHADO ML	15,83	28.494,00
5	2000		FRASC GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA O 100 FECHADO ML	8,61	17.220,00
6	2000		FRASC GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA O 250 FECHADO ML	8,89	17.780,00
7	1500		FRASC GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + O 250 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ML	8,94	13.410,00
8	2000		FRASC GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + O 100 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ML	11,84	23.680,00
9	1500		BOLSA GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 1000 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ML	12,81	19.215,00



10	1300	BOLSA GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 500 ML	11,65	15.145,00
11	2	UNIDA INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM DE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS	518,36	1.036,72
12	1	UNIDA KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM DE LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	2.613,24	2.613,24
13	1000	UNIDA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM DE ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	21,41	21.410,00
14	500	Frasco 500 ml RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	42,55	21.275,00
15	6	Unidad e SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias	249,46	1.496,76
			<b>TOTAL</b>	<b>290.999,72</b>

\*Valores incluso frete e impostos

\*Validade da Cotação : 15 dias

\* Entrega: Conforme solicitação

\* Pagamento: 30 dias após entrega

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Guarapuava, 06 de Dezembro de 2022

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 906.24605-87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
Rua Francisco Pires da Rocha, 309  
Sala 2 - Bonsucesso  
CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000017

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ Nº: 44.387.760/0001-79**  
**ENDEREÇO: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492, BAIRRO FÁTIMA-CANOAS(RS)**

44.387.760/0001-79  
MABE FARMA PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492  
FÁTIMA - CEP 82200-000  
CANOAS - RS

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					VALOR MÁXIMO FIXADO	
LOT E	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	0,45	2.250,00
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	0,44	3.520,00
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS		
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG		
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,17	3.060,00
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)		
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	1,98	990,00
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	9,00	4.500,00
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	23,80	7.140,00
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	1,10	93.500,00
11	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA		
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	39,00	5.820,00
13	600	FRASCO de 30 ml	2841060	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA		
14	600	frasco	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOT	91,60	54.960,00
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	8,80	4.400,00
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	8,80	30.800,00
17	700	comp	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		
18	40.00	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	0,88	3.520,00
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	5,50	8.800,00
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	48,00	28.800,00

44.387.760/0001-79  
MABE FARMA PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492  
FÁTIMA - CEP 82200-000  
CANOAS - RS



CAPITAL DO FÊLÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000018

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ Nº: 44.387.760/0001-79**  
**ENDEREÇO: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492, BAIRRO FÁTIMA-CANOAS(RS)**

44.387.760/0001-79  
MABE FARMA PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA, 492  
FÁTIMA - CEP 85485-000  
CANOAS / RS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
2	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	1,55	124.000,00
3	1600	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	20,90	12.540,00
4	1800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	22,90	41.220,00
5	2000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO		
6	2000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	13,60	27.200,00
7	1500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO		
8	2000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO		
9	1500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	26,90	40.350,00
10	1300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	28,50	37.050,00
11	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS		
12	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL		
13	1000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA		
14	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	24,50	12.250,00
15	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias		
				<b>TOTAL</b>	

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

País: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0

C/C N:39418-1

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.Prestadora de serviços de manutenção e limpeza  
Prefeitura municipal de Três Barras do Paraná  
Três Barras do Paraná - Paraná

## Cotação de Preços

RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO - CEP 85801-040

CASCAVEL - PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,11	220,00
2	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	1,02	81.600,00
3	1600	RASCO 500 M	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	10,55	16.880,00
4	1800	RASCO 1000 M	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	14,46	26.028,00
5	2000	RASCO 100 M	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	7,90	15.800,00
6	2000	RASCO 250 M	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,16	16.320,00
7	1500	RASCO 250 M	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,24	12.360,00
8	2000	RASCO 100 M	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	10,92	21.840,00
9	1500	OLSA 1000 M	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	11,81	17.715,00
10	1300	BOLSA 500 M	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	10,74	13.962,00
11	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS	476,00	952,00

12	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD. AÇO INOXIDÁVEL	2.380,00	2.380,00
13	1000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	19,65	19.650,00
14	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	39,08	19.540,00
15	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias	229,50	1.377,00
				TOTAL	266.624,00

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					VALOR MÁXIMO FIXADO	
LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA, 10 MG	269.962,00	0,20	1.000,00
2	8.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	267.660,00	0,30	2.400,00
3	500	BLISTER	ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	448.804,00	4,91	2.455,00
4	15.000	COMPRIMIDO	COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	395.844,00	1,97	29.550,00
5	18.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	267.772,00	0,06	1.080,00
6	1.800	FRASCO 100 ML	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	267.206,00		-
7	500	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	449.022,00	1,07	535,00
8	500	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	449.023,00	1,97	985,00
9	300	FRASCO	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	294.887,00	15,99	4.797,00
10	85.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	272.365,00	0,22	18.700,00
11	50	BISNAGA 6,50G	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	365.454,00	7,71	385,50
12	150	FRASCO 100 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	308.884,00	5,79	868,50
13	600	frasco de 30 ml	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	2.841.060,00	17,90	10.740,00

14	600	frasco	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOT	277.513,00	59,99	35.994,00
15	500	AMPOLA 1 M	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	272.334,00	6,27	3.135,00
16	3.500	AMPOLA 5 M	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	270.621,00	4,11	14.385,00
17	700	comp	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	314.517,00	13,58	9.506,00
18	4000	COMPRIMID	CETOPROFENO, 100 MG	393.813,00	1,24	4.960,00
19	1.600	FRASCO 15 M	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	267.777,00	2,58	4.128,00
20	600	FRASCO 150 M	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	271.111,00	11,49	6.894,00
					<b>TOTAL</b>	<b>152.498,00</b>

**Validade da Proposta:** de 60 dias.

**Entrega:** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Pagamento:** em até 30 (trinta) dias

Cascavel, 06 de Dezembro de 2022.

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL

PARANA

*Kamylla Tomazelli*

Eco Farmas Comércio de Med. Eireli

Kamylla Gentila Tomazelli

RG: 8.009.609-7 SSP/PR

CPF: 043.680.279-14



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.**

**CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98**

**ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,10	200,00
2	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	N/C	
3	1600	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
4	1800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
5	2000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
6	2000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
7	1500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
8	2000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
9	1500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
10	1300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
11	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE.COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES ATÉ 5 AMPOLAS	17,00	34,00
12	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	N/C	
13	1000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	0,75	750,00
14	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	N/C	
15	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias	N/C	
				<b>TOTAL</b>	<b>984,00</b>

**09.676.256/0001-98**

**MEDICAMENTOS  
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

Centro - CEP 85001-030

Francisco Beltrão - Paraná



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000027

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.

CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS					VALOR MÁXIMO FIXADO	
LOT E	QTDE	UNID.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	0,12	600,00
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	0,30	2 400,00
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG. BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	3,10	1 550,00
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 1000 MG + 2 MG	N/C	
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,04	720,00
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	N/C	
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	N/C	
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	N/C	
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	N/C	
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	0,20	17 000,00
11	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	N/C	
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	N/C	
13	600	Frasco de 30 ml	2841060	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	N/C	
14	600	frasco	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOT	N/C	
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,00	2 500,00
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	N/C	
17	700	comp	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	N/C	
18	40,00	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	N/C	
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	N/C	
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	N/C	

**R\$24.770,00**





CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000024

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.

CNPJ Nº: 09.676.256/0001-98

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – VALOR POR CAIXA	R\$8,00	16.000,00
2	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades. – VALOR POR PACOTE	23,95	1.916.000
13	1000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	0,45	450,00
TOTAL					1.932.450,00

**09.676.256/0001-98**  
**MEDICAMENTOS**  
**DE AZ LTDA.**  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
Centro - CEP 85801-030  
Francisco Beltrão - Paraná

*Sirlei Fátima Follador*  
**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**  
Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Empresário  
R.G.: 13.961.473-9 SFSP/PR  
CPF: 465.988.800-25



Produtos Odontológicos e Hospitalares  
Tel: (42) 3629-1642

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Guarapuava, 06 de dezembro de 2022

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 908.24605-87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
Rua Francisco Pires da Rocha, 309  
Sala 2 - Bonsucesso  
CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

Nº Item	Und	Qtde	Descrição do Produto	R\$ Unit	R\$ Total
01	FR	200	Dimenidrato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml 20ml gotas	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00

Valor Total do orçamento R\$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais)

PAGAMENTO Á VISTA

ENTREGA IMEDIATA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
Tel: (42) 3629-1642

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME  
CNPJ:17.676.642/0001-08

# PROLIFE Cirúrgica

000026

ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308  
CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com  
REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA/PR

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V.UNIT	V.TOTAL
	200	UND	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml gotas	14,36	2872,00
				TOTAL	2872,00

Validade da proposta: 15 (quinze) dias  
Prazo de entrega :Imediata  
Condições de pagamento: a combinar

Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

  
85.477.586/0001-32ECO-FARMAS - COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDARUA SANTA CATARINA 850  
CENTRO - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ

Ao

Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

22 688 060 / 0001 - 81

DIHOSMED COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS - EIRELI-ME

Av. São Paulo, 418

Centro - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

RAZÃO SOCIAL: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 22.688.060/0001-81

ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO 418 / CENTRO / TRES BARRAS DO  
PARANA / PR / 85485- 000

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5000	COMPRIMIDOS	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO. DOSAGEM: 30 MG. FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	N/C	N/C
2	600	FRASCO DE 30 ML	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	25,12	15.072,00
3	600	FRASCO	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	84,23	50.538,00
4	21.600	COMPRIMIDOS	268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	1,20	25.920,00

Três Barras do Paraná, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli

CNPJ 22.688.060/0001-81

Euclides Luiz Tomazelli

CPF: 060.116.839-91

RG: 3.145.703-3 SSPPR

(45) 3235 1945 | dihosmed@hotmail.com



Produtos Odontológicos e Hospitalares  
Tel: (42) 3629-1642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
ESTADO

COTAÇÃO DE PREÇO

<u>Nº</u> <u>Item</u>	<u>Qte</u>	<u>Tipo</u>	<u>Codigo BR</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Unitário R\$</u>	<u>Total R\$</u>
1	5000	COMPRIMIDOS	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	N/C	N/C
2	600	FRASCO DE 30 ML	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	26,57	15.942,00
3	600	FRASCO	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	89,11	53.466,00
4	21600	COMPRIMIDOS	268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	1,30	28.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>97.488,00</b>	

\*Valores incluso frete e impostos

\*Validade da Cotação : 15 dias

\* Entrega: Conforme solicitação

\* Pagamento: 30 dias após entrega

Guarapuava, 09 de Dezembro de 2022

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

E HOSPITALARES LTDA - ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309

Sala 2 - Bonsucesso

CEP: 85045-010 - GUARAPUAVA - PR

**ORÇAMENTO** Nº: 44.670 I: DENISE A: **Total Pedido:** 84.432,48

**Emissão:** 12/12/2022 **Vendedor:** EMPRESA  
**Cliente:** 15.583 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ  
**CNPJ/CPF:** 78.121.936/0001-68 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 45 3235-1212  
**Endereço:** AV. BRASIL **Nº:** 245 **Compl:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** TRES BARRAS DO PARANA **UF:** PR **CEP:** 85485000  
**Comprador:** **Dt Incl:** 12/12/2022 - 10:07:43

Ítem	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
2.235	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG/ML 20ML - DAFORIN (C1)		EMS	FR	600	77,63800	46.582,80
2.54	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG (C1)		HIPOLABOR	CP	21.600	1,10880	23.950,08
391	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML (C1)		PRATI DON.	FR	600	23,16600	13.899,60

**Retenções:** **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 84.432,48

**Condição de Pagamento:**

ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA  
Rua Sta. Catarina, 850  
CNPJ 85.477.586/0001-32

*[Assinatura]*  
Assinatura

**Obs:**

**FUJ115: GANHE R\$ 15 OFF NO SEU 1º PEDIDO ACIMA DE R\$ 150**

O que está procurando hoje?

Busque aqui

- COMPRE POR CATEGORIA
- Ofertas
- Medicamentos
- Dermocosméticos
- Mamãe e Bebê
- Vitaminas e Suplementos
- Higiene e Beleza
- Hospitalar

Home / Medicamentos / Tapajados / Ritalina La 30Mg Caixa Com 30 Cápsulas

### Ritalina La 30Mg Caixa Com 30 Cápsulas

Marca: Novartis

**R\$ 342,75**

ou 4x de R\$ 85,68

Ver todas as fontes de pagamento

1

COMPRAR



#### DESCRIÇÃO

Ritalina La 30Mg Caixa Com 30 Cápsulas é um medicamento. Seu uso pode trazer riscos. Leia a bula.

#### VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. NECESSÁRIA RETENÇÃO DA RECEITA

A compra desse medicamento está sujeita à apresentação, avaliação da RECEITA ORIGINAL e retenção da mesma.

#### CALCULE O FRETE

R\$ 0,00

OK

Não sei meu CEP

Não existe um frete disponível para o CEP informado

#### OFERTAS IMPERDÍVEIS

R\$ OFF

000030



INFORME SEU CEP

O QUE VOCÊ PRECISA HOJE?

ENTRAR

DEPARTAMENTOS

MEUS CUPONS

OUTLET

LANÇAMENTOS

OFERTAS

PRODUTOS PANVEL



Página Inicial / Medicamentos / Sistema Nervoso / Distúrbios Cerebrais



## Ritalina La 30mg 30 Cápsulas A3 Ent

Código: 852620

DESCONTO LABORATÓRIO

R\$ 342,75

ou 6x de R\$ 57,13



Programa de Laboratório



Economize com o programa de laboratório. Este produto possui desconto exclusivo para clientes cadastrados no programa.

Preço com desconto:

R\$ 342,75

R\$ 257,06

1 +

NÚMERO DO DOCUMENTO

Digite o seu CPF

ADVERTÊNCIA DE USO:  
A PERSISTÊNCIA DOS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO

Você ganhou R\$ 257,06 em desconto

000031





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 11:11

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Município de

Código BR: 0272335

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO/ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272335	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	15,6400	0,5110	3,7393	221785	796.892,4667	A
BR0272335	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	5,0250	1,9245	2,6108	69900	247.008,1000	A



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 09 Dezembro 2022 08:46

GERAL

Usuário: Departamento de Licitações Município de

Código BR: 0305490

Descrição CATMAT: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

PERÍODO

Data da Compra: 09/06/2021 a 09/12/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	Não	20/12/2021	Pregão	19/04/2022	J	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	12000	3,8700	6,8207	11/2022	5,3144
BR0305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	Não	08/07/2021	Pregão	12/07/2021	J	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SECRETARIA DA SAÚDE	PORTO ALEGRE	RS	24750	4,9080	6,8207	11/2022	5,3144
BR0305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	Não	10/06/2021	Pregão	09/09/2021	J	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	CM HOSPITALAR S.A.	MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	SP	1440	5,9900	0,0000	N/A	5,3144
BR0305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	Não	07/03/2022	Pregão	13/04/2022	J	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	CM HOSPITALAR S.A.	MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	SP	1800	6,0000	6,8207	11/2022	5,3144





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:30

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS**

Código BR: 0269962

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 a 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO				
BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	7,4300	0,0700	0,1130	14761413	1.785.216,37 50	A	
BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	80,0000	0,0016	0,1130	11892876	2.184.939,42 40	A	
BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,5900	0,0016	0,1247	26450	6.375,3920	J	
BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2000	0,0990	0,1247	52420	6.784,0200	J	



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:32

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS**

Código BR: 0267660

Descrição CATMAT: DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG

Agrupado: Sim

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRESSO	Não	0,4100	0,2240	0,3027	11980	3.586,8000	J
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRESSO	Sim	62,1000	0,0015	0,1364	18233300	2.250.246,8120	A
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRESSO	Não	28,0000	0,0022	0,1364	49509566	7.683.833,0700	A



Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:32

BPS

GERAL

Usuário: Departamento de Licitações Município de

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR04488 04	CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	Não	01/02/2022	Pregão	04/07/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	F.C.L.MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE PI	50000	0,0900	0,0000	N/A	0,1322
BR04488 04	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO-ASSOCIAD O AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	Não	04/02/2022	Pregão	11/05/2022	A	BIOLAB SANUS FARMACEUTIC A LTDA	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE AGUAI	SP	7500	0,0900	0,0000	N/A	0,1322
BR04488 04	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO-ASSOCIAD O AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	Sim	22/08/2022	Pregão	01/12/2022	A	BIOLAB SANUS FARMACEUTIC A LTDA	DROGAFONTE LTDA	MUNICÍPIO DE FERNANDOPOLIS	SP	252000	0,0900	5,6300	11/2022	0,6629
BR04488 04	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO-ASSOCIAD O AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER	BLISTER	Não	15/09/2022	Pregão	29/11/2022	A	BIOLAB SANUS FARMACEUTIC A LTDA	DROGAFONTE LTDA	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	BA	36266	0,0900	8,2033	11/2022	0,6629



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:37

Usuário: Departamento de Licitações Municipal de

**ITENS****ITENS**

Código BR: 0395844

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0395844	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG	COMPRIMIDO	Não	1,4800	1,2399	1,2729	8740	11.124,8460	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:38

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS****ITENS**

- Código BR: 0267772

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG

**PERIODO**

Data da Compra: 08/06/2021 a 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267772	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	41,9000	0,0248	0,0355	97772694	3.448.411,66 48	A
BR0267772	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	38,6500	0,0004	0,0355	35223145	1.276.287,65 00	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:39

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS****ITENS**

Código BR: 0267206

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML		Não	12,9900	1,0000		2,0275	71050	249.723.5000	A
BR0267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML		Sim	10,8000	0,1500		2,0275	684248	1.282.144,4000	A
BR0267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60,00 ML		Não	1,2400	1,2400		1,2400	18750	23.250,0000	A





Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:40

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS**

Código BR: 0449022

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0449022	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - CÁPSULA	Não	Não	11,9900	0,4400	0,8085	286963	242.011,0667	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:41

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Município de

Código BR: 0449023

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - ENVELOPE		Não	8,8900	0,8090	1,1059	414789	459.103,6000	A
BR0449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - CÁPSULA		Não	31,3000	0,9499	1,2692	60800	149.243,0000	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:43

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS****ITENS**

Código BR: 0294887

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 09/06/2021 a 09/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	Sim	Sim	10,2500	0,0282	7,0789	83655980	8.167.037,74 80	A
BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	Não	Não	16,0000	9,2000	9,2027	20408	187.808,0000	J
BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	Não	Não	81,5000	0,0380	7,0789	27342805	112.306,512, 4310	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:44

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS****ITENS**

Código BR: 0272365

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2800	0,1050		0,1328	19526	2.712,0600	J
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Sim	4.328,0000	0,0012		0,1025	145209421	15.231.576,8860	A
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Não	0,3100	0,0101		0,1025	7959285	686.395,5460	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:45

GERAL

Usuário: Departamento de Licitações Município de

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR03654 54	SORBITOL COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA	BISNAGA 6,50 G	Não	04/05/2022	Dispensa de Licitação	11/05/2022	J	EUROFARMA LABORATORIO S.LTDA	CASSOLE AGUIAR DROGARIA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE BROTAS	BROTAS	SP	140	5,5000	27,6000	11/2022	4,9482
BR03654 54	SORBITOL COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA	BISNAGA 6,50 G	Não	15/07/2022	Pregão	15/09/2022	J	EUROFARMA LABORATORIO S.LTDA	SOUZA & GOMES FARMACIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	714	5,7500	27,2200	11/2022	4,9482
BR03654 54	SORBITOL COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:ENEMA	BISNAGA 6,50 G	Não	19/04/2022	Pregão	22/11/2022	J	MOMENTA FARMACEUTIC A LTDA	CONSORCIO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA	FLORIANOPOLIS	SC	800	24,5400	0,0000	N/A	4,9482
BR03654 54	SORBITOL COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA	BISNAGA 6,50 G	Não	22/03/2022	Pregão	02/05/2022	A	MOMENTA FARMACEUTIC A LTDA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	15	40,5000	0,0000	N/A	4,4832



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 09 Dezembro 2022 10:47

Usuário: Departamento de Licitações Municipal de

**ITENS****ITENS**

Código BR: 0308884

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML ORAL	100,00 ML	Sim	11,5500	0,0520	4,6015	1027412	4.345.837,45 77	A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 50,00 ML ORAL	50,00 ML	Não	12,6900	0,0400	5,2137	469546	1.149.662,17 00	A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML ORAL	100,00 ML	Não	42,1800	5,1100	5,6578	609	3.445.6200	J
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 60,00 ML ORAL	60,00 ML	Não	5,9900	4,0054	4,4501	7800	35.172,4800	A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML ORAL	100,00 ML	Não	14,4900	0,0480	4,6015	26668410	2.656.855,32 00	A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 120,00 ML ORAL	120,00 ML	Não	6,1039	3,3000	5,4048	10250	54.872,8000	A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 50,00 ML ORAL	50,00 ML	Sim	6,1900	4,5100	5,2137	1270	7.743,7000	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:48

Usuário: Departamento de Licitações Municipio de

**ITENS**

**ITENS**

Código BR: 0284106

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO-SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 a 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	49,9600	4,9900	5,3924	23212196	124.691.862,7540	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Não	132,6000	3,6240	8,9851	4845	40.473,2600	J
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	543,0000	12,4391	8,9851	26744	14.200.370,4228	J
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 100,00 ML	Não	13,5000	9,4400	11,7371	5716	64.386,0000	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 60,00 ML	Não	14,0500	8,5000	8,7542	5240	45.872,0000	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Não	99,6900	5,7600	5,3924	236015	1.827.949,3500	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 100,00 ML	Não	13,0000	13,0000	13,0000	75	975,0000	J
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 100,00 ML	Sim	13,0000	10,9900	11,7371	6970	79.979,6000	A



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:51

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Municipio de

Código BR: 0272334

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	82,7200	0,4500	1,7659	713319	1.300.206,67 25	A





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:52

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS**

Código BR: 0270621

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	895,4300	1,6800	3,2403	1072264	3.658,117,78 00	A
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	23,2300	0,4500	3,2403	1987475	6.390,317,20 00	A
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	11,6000	11,6000	11,6000	5000	58.000,0000	J



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:59

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS**

Código BR: 0314517

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1500,00 MG	Não	5,8500	0,3800	5,4118	537438	271.400,9400	A	
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 900,00 MG	Não	26,1000	8,1590	12,7578	20036	447.562,8300	A	
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG	Não	35,3900	4,0000	6,0673	130131	1.092.084,6820	A	



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 10:50

ITENS

Usuário: Departamento de Licitações Municipio de

ITENS

Código BR: 0277513

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS

PERÍODO

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	63,0000	0,0900	38,5566	49890	1.888.257,2100	A
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	55,0000	48,9000	54,7368	101	5.119,8400	J
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	48,0000	43,4100	44,4692	130	5.781,0000	A
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	12,3600	12,3600	12,3600	48	593,2800	A
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	42,6800	42,6800	38,5566	10	426,8000	A



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 11:00

Usuário: Departamento de Licitações Municipio de

**ITENS****ITENS**

Código BR: 0393813

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 a 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0393813	CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	4,3000	0,5500	1,1079	942498	880.571,3000	A
BR0393813	CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	3,7500	0,7000	1,1079	1037690	1.528.047,9600	A



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 11:01

Usuário: Departamento de Licitações Município de

**ITENS**

Código BR: 0267777

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	2,1000	0,7200		0,7935	108650	97,469,5000	A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Sim	119,9400	0,0600		0,2057	41342478	7,505,265,3100	A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Sim	1,1370	1,1370		1,1876	600	682,2000	A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	69,0000	0,1275		0,7935	789942	619,000,8800	A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	9,9800	0,0420		0,2057	6888888	2,420,728,6100	A
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Sim	1,3100	1,3100		1,3100	7832	10,259,9200	J
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	1,3800	0,8450		1,1876	82100	102,106,4800	A



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 08 Dezembro 2022 11:03

**ITENS**

Usuário: Departamento de Licitações Municipio de

Código BR: 0271111

Agrupado: Sim

Descrição CATMAT: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PO PARA SUSPENSÃO ORAL

**PERÍODO**

Data da Compra: 08/06/2021 à 08/12/2022

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MEDIA PONDERADA			
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Sim	9,3000	0,0575	2,6066	1352305	3.105.449,20 00	A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML	Não	1,9900	1,9900	1,9900	1200	2.388,0000	A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Não	8,0000	0,0252	4,6770	67578138	2.590.213,44 80	A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	Não	4,9000	4,8500	4,8502	20100	97.490,0000	A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	3,1500	1,9000	2,6066	28200	63.330,0000	A
BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Sim	23,3700	0,0280	4,6770	5352405	10.905.760,8 400	A



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000054


Três Barras do Paraná/PR 12 de dezembro de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000055

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 148/2022 (página 54), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de dezembro de 2022.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*Levar para o Banco*

000056

Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 149/2022, em especial, as páginas nº 0380 e 039, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 209.746,58 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
- e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
- g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
- h) 07.01.10.305.0022.2.056.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rötto  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



000057

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de dezembro de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



000058  
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 148/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 54).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de dezembro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Genning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA GENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000059

PUBLICADO EM:  
21/12/2021  
Jornal AMP  
Página 377  
Edição 2435  
duin  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN  
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09  
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73  
1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

000060  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

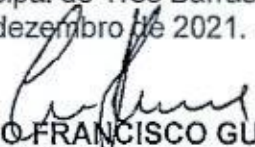
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**



**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhes do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias 3.3.90.30 e 3.3.90.32, consignados na Lei Orçamentária Anual.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021;
- h) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000063

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:**

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.**

**5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1. Os itens do objeto possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);**

**5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte situadas nas Regiões Oeste e Sudoeste a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinadas com a Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e nº 04/2022.**

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;**

**5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;**

**5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;**

**5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**

**5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);**

**5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**

**5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.**

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.**





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000064

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/laboratório.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000067

encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte regional será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte regionais participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com as Leis Complementares nº 03/2021 e nº 04/2022.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP regionais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP regional melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000068

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada

8/38



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000069

do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9/38



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000070

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000071

alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica para os itens referentes a medicamentos**, os licitantes deverão apresentar:

**12.5.4.1.** Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.5.4.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**12.5.4.3.** Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados**;

**12.5.4.4.** Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

**12.5.5. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica para os itens referentes a materiais**

11/38





CAPITAL DO FÊLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000072

**hospitalares, os licitantes deverão apresentar:**

**12.5.5.1.** Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.5.5.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**12.5.6.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.6.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.6.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.6.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.6.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000073

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.



## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e farmacêutico responsável.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o



pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;



f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000078

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000079

13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

**27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000080

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

## MEDICAMENTOS

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG			
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG			
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS			
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG			
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG			
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)			
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG			
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG			
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL			
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG			
11	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA			
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL			
13	600	FRASCO DE 30 ML	2841060	RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA			
14	600	FRASCO DE 20ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOT			
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
17	700	COMPRIMIDO	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			
18	4.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG			
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL			
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			
21	200	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS			
22	1.000	CÁPSULA	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
						TOTAL	



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000081

**MATERIAIS HOSPITALARES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	2.000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5. CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
24	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.			
25	1.800	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
26	1.800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
27	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
28	2.000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
29	1.500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
30	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
31	1.500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
32	1.300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
33	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS			
34	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL			
35	1.000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA			
36	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
37	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias			
					TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000082

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000093

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000034

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a



efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço





CAPITAL DO FÉLIZ

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000088

da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas relacionadas à saúde pública, necessita adquirir medicamentos e materiais hospitalares para uso no Centro Municipal de Saúde, Postos de Saúde, bem como para a manutenção do Hospital Municipal. Os medicamentos também são utilizados para abastecimento da farmácia básica e distribuição gratuita aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

**2.2.** A relação de itens é composta por matérias e medicamentos anteriormente licitados, porém alguns itens estão em falta no mercado, fazendo com que as empresas detentoras do direito de fornecimento não conseguiram manter suas propostas, outros itens foram incluídos, tendo em vista o tratamento de crianças que necessitam de medicação de uso contínuo e ainda materiais utilizados para tratar pacientes acamados acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3.** A contratação objetiva atender as necessidades dos serviços públicos de saúde fornecidos à população. O objetivo principal é o fortalecimento do serviço público de saúde, do sistema SUS, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida aos pacientes usuários da Rede Pública de Saúde.

**2.4.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, estando dessa forma, justificado o interesse público.

### **3. DO OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.3.** Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

**3.3.1.** Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**3.3.1.1.** Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços



estimados neste Termo de Referência.

**3.3.1.2.** Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

**3.3.1.3.** Visto que o objeto trata-se de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

**3.3.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinadas com a Lei Complementar Municipal 03/2021.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e indicação de responsável técnico (farmacêutico).

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.16.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## **7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000092

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo dos medicamentos teve como referência as fontes de pesquisa: Fonte 01 – representam os preços praticados na média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde no Estado do Paraná; Fonte 02 – representa os valores relativos a orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente; Fonte 03 – valor dos medicamentos apresentados em farmácias pela internet. Não foram utilizados preços realizados em contratos pelo Município devido ao fato de que a maioria dos itens são resultantes de licitações desertas e outros foram contratados a mais de dois anos, estando os preços desatualizados.

7.2.1. Os materiais hospitalares tiveram como fonte de pesquisa orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo de atividade pertinente.

7.3. Com base nos preços apresentados nas fontes de preços, foram tabulados os preços médios para fixar o valor máximo, conforme segue:

**MEDICAMENTOS**

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	0,21	1.050,00
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	0,33	2.640,00
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	3,37	1.685,00
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 1000 MG + 2 MG	1,79	26.850,00
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,07	1.260,00
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	12,99	23.382,00
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	1,25	625,00
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	3,51	1.755,00
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	16,58	4.974,00
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	0,37	31.450,00
11	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA	7,01	350,50
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	13,92	2.088,00
13	600	FRASCO DE 30 ML	2841060	RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	15,26	9.156,00
14	600	FRASCO DE 20ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOT	67,91	40.746,00
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,72	2.860,00
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,15	18.025,00
17	700	COMPRIMIDO	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	13,70	9.590,00
18	4.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	1,14	4.560,00
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3,04	4.864,00
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	19,15	11.490,00
21	200	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	10,88	2.176,00
22	1.000	CÁPSULA	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	9,38	9.380,00
					<b>TOTAL</b>	<b>210.956,50</b>

**MATERIAIS HOSPITALARES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	------	-------	-----------	-------	-------

32/38



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000093

				UNIT	TOTAL
23	2.000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,11	220,00
24	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM. 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	1,23	98.400,00
25	1.600	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	14,31	22.896,00
26	1.800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	17,73	31.914,00
27	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,25	16.500,00
28	2.000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	10,21	20.420,00
29	1.500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,59	12.885,00
30	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	11,38	22.760,00
31	1.500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	17,17	25.755,00
32	1.300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	16,96	22.048,00
33	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS	497,18	994,36
34	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	2496,62	2.496,62
35	1.000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	20,53	20.530,00
36	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	35,37	17.685,00
37	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias	239,48	1.436,88
				TOTAL	316.940,86

**7.4.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.4.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

**7.5.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.

**8.4.** Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN e dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

**8.4.1.** O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

**8.4.2.** No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos

33/38



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000094

dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de ser utilizado.

**8.4.3.** Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

## **9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**9.1. As empresas participantes que cotarem os itens referentes a medicamentos deverão comprovar a qualificação técnica e apresentar os seguintes documentos:**

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- c) Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**
- d) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

**9.1.2.** Para os medicamentos genéricos, a empresa deverá apresentar o laboratório fabricante.

**9.1.3.** Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

**9.1.4.** Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e buias, todas as informações em língua portuguesa.

**9.1.5.** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

**9.1.6. O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.**

**9.1.6.1** Os medicamentos devem ser entregues por itens de cada lote com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal.

**9.1.6.1.1.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento), a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

**9.2. As empresas licitantes que cotarem os itens relativos a materiais hospitalares deverão atender os requisitos como seguem:**

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000095

do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**9.2.1.** Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

**9.2.2.** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa.

**9.2.3.** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando for o caso.

**9.2.4.** O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

**9.2.4.1** Os materiais devem ser entregues por item com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

**9.2.4.1.1.** O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

**10.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**10.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

**10.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

**10.1.6.** Solicitar a(s) mercadoria(s);

**10.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

**10.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **10.2. São obrigações do Fornecedor:**

**10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**10.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000096

porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**10.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**10.2.1.3.** Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

**10.2.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**10.2.1.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

**10.2.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**10.2.1.8.** Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**10.2.1.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.2.1.10.** Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

**10.2.1.11.** Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**10.2.1.12.** Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**10.2.1.13.** A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

**10.3.1.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**10.3.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**10.3.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**10.3.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,

36/38



relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**10.3.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**10.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **10.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**10.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**10.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**10.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

**10.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

**11.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KELIM DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF/MF nº 052.040.269-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF/MF nº 023.377.739-52, fiscal titular do Hospital Municipal.

**11.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o



CAPITAL DO FELIÃO

000098

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000099

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 148/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000100

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública, todavia, não consta no caderno processual a definição de gestor nem mesmo de fiscal ou fiscais do contrato, o que deverá obrigatoriamente constar quando da elaboração do contrato definitivo.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



000101

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 148/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 148/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.54).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 8h do dia 02 DE JANEIRO DE 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 02 DE JANEIRO DE 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 02 DE JANEIRO DE 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**





CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000104

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias 3.3.90.30 e 3.3.90.32, consignados na Lei Orçamentária Anual.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- g) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021;
- h) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

2/38



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:**

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.**

**5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**5.5.1. Os itens do objeto possuem a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);**

**5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte situadas nas Regiões Oeste e Sudoeste a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinadas com a Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e nº 04/2022.**

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;**

**5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;**

**5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;**

**5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**

**5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);**

**5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**

**5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.**

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.**



6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/laboratório.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.**

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte regional será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte regionais participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com as Leis Complementares nº 03/2021 e nº 04/2022.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP regionais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP regional melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000110

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada



do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica para os itens referentes a medicamentos**, os licitantes deverão apresentar:

**12.5.4.1.** Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.5.4.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**12.5.4.3.** Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados**;

**12.5.4.4.** Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

**12.5.5. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica para os itens referentes a materiais**

11/38



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000114

**hospitales, os licitantes deverão apresentar:**

**12.5.5.1.** Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.5.5.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**12.5.6.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.6.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.6.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.6.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.6.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000115

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* ESTADO DO PARANÁ

000116

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

### **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.



## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## 21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e farmacêutico responsável.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o



pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000119

f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

### 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às





CAPITAL DO FÊLIÃO

000120

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

### **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das

18/38



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000121

13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

**27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊNIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000122

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

## MEDICAMENTOS

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG			
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG			
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG. BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS			
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG			
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG			
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)			
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG			
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG			
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE. AEROSOL ORAL			
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG			
11	50	BISNAGA 6.50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G. ENEMA			
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML. SUSPENSÃO ORAL			
13	600	FRASCO DE 30 ML	2841060	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML. USO: SOLUÇÃO ORAL. COM PIPETA DOSADORA			
14	600	FRASCO DE 20ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOT			
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL			
17	700	COMPRIMIDO	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			
18	4.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG			
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL			
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			
21	200	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML. TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS			
22	1.000	CÁPSULA	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
						TOTAL	



CAPITAL DO FÉLÍAO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000123

**MATERIAIS HOSPITALARES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	2.000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
24	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades			
25	1.600	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
26	1.800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
27	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
28	2.000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
29	1.500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
30	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
31	1.500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
32	1.300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
33	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE.COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES ATÉ 5 AMPOLAS			
34	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL			
35	1.000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA			
36	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO			
37	8	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias			
					TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000124

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FÉLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000125

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FIELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X77/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 77/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.





**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a



efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço



da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 77/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas relacionadas à saúde pública, necessita adquirir medicamentos e materiais hospitalares para uso no Centro Municipal de Saúde, Postos de Saúde, bem como para a manutenção do Hospital Municipal. Os medicamentos também são utilizados para abastecimento da farmácia básica e distribuição gratuita aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

2.2. A relação de itens é composta por matérias e medicamentos anteriormente licitados, porém alguns itens estão em falta no mercado, fazendo com que as empresas detentoras do direito de fornecimento não conseguiram manter suas propostas, outros itens foram incluídos, tendo em vista o tratamento de crianças que necessitam de medicação de uso contínuo e ainda materiais utilizados para tratar pacientes acamados acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades dos serviços públicos de saúde fornecidos à população. O objetivo principal é o fortalecimento do serviço público de saúde, do sistema SUS, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida aos pacientes usuários da Rede Pública de Saúde.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, estando dessa forma, justificado o interesse público.

### **3. DO OBJETO**

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

3.3.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3.1.1. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

estimados neste Termo de Referência.

**3.3.1.2.** Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

**3.3.1.3.** Visto que o objeto trata-se de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

**3.3.2.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 combinadas com a Lei Complementar Municipal 03/2021.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e indicação de responsável técnico (farmacêutico).

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000133

a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.16.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## **7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

31/38



CAPITAL DO FÊLÍO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000134

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo dos medicamentos teve como referência as fontes de pesquisa: Fonte 01 – representam os preços praticados na média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde no Estado do Paraná; Fonte 02 – representa os valores relativos a orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente; Fonte 03 – valor dos medicamentos apresentados em farmácias pela internet. Não foram utilizados preços realizados em contratos pelo Município devido ao fato de que a maioria dos itens são resultantes de licitações desertas e outros foram contratados a mais de dois anos, estando os preços desatualizados.

7.2.1. Os materiais hospitalares tiveram como fonte de pesquisa orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo de atividade pertinente.

7.3. Com base nos preços apresentados nas fontes de preços, foram tabulados os preços médios para fixar o valor máximo, conforme segue:

**MEDICAMENTOS**

LOTE	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	0,21	1.050,00
2	8.000	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	0,33	2.640,00
3	500	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG. BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	3,37	1.685,00
4	15.000	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	1,79	26.850,00
5	18.000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,07	1.260,00
6	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	12,99	23.382,00
7	500	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	1,25	625,00
8	500	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	3,51	1.755,00
9	300	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	16,58	4.974,00
10	85.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	0,37	31.450,00
11	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	7,01	350,50
12	150	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	13,92	2.088,00
13	600	FRASCO DE 30 ML	2841060	RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	15,26	9.156,00
14	600	FRASCO DE 20ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOT	67,91	40.746,00
15	500	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,72	2.860,00
16	3.500	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,15	18.025,00
17	700	COMPRIMIDO	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	13,70	9.590,00
18	4.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	1,14	4.560,00
19	1.600	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3,04	4.864,00
20	600	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	19,15	11.490,00
21	200	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	10,88	2.176,00
22	1.000	CÁPSULA	305490	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	9,38	9.380,00
					TOTAL	210.956,50

**MATERIAIS HOSPITALARES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	------	-------	-----------	-------	-------

32/38



CAPITAL DO FÊLÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000135

				UNIT	TOTAL
23	2.000	UNIDADE	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,11	220,00
24	80.000	pacote	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.	1,23	98.400,00
25	1.600	FRASCO 500 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	14,31	22.896,00
26	1.800	FRASCO 1000 ML	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	17,73	31.914,00
27	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,25	16.500,00
28	2.000	FRASCO 250 ML	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	10,21	20.420,00
29	1.500	FRASCO 250 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	8,59	12.885,00
30	2.000	FRASCO 100 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	11,38	22.760,00
31	1.500	BOLSA 1000 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	17,17	25.755,00
32	1.300	BOLSA 500 ML	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	16,96	22.048,00
33	2	UNIDADE	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES ATÉ 5 AMPOLAS	497,18	994,36
34	1	UNIDADE	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	2496,62	2.496,62
35	1.000	UNIDADE	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	20,53	20.530,00
36	500	Frasco 500 ml	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	35,37	17.685,00
37	6	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias	239,48	1.436,88
				TOTAL	316.940,88

**7.4.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.4.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 527.897,36 (Quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

**7.5.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.

**8.4.** Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN e dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

**8.4.1.** O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

**8.4.2.** No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos

33/38





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000136

dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de ser utilizado.

**8.4.3.** Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

## 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**9.1. As empresas participantes que cotarem os itens referentes a medicamentos deverão comprovar a qualificação técnica e apresentar os seguintes documentos:**

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- c) Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**
- d) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

**9.1.2.** Para os medicamentos genéricos, a empresa deverá apresentar o laboratório fabricante.

**9.1.3.** Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

**9.1.4.** Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

**9.1.5.** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

**9.1.6. O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.**

**9.1.6.1** Os medicamentos devem ser entregues por itens de cada lote com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal.

**9.1.6.1.1.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento), a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

**9.2. As empresas licitantes que cotarem os itens relativos a materiais hospitalares deverão atender os requisitos como seguem:**

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização

34/38



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000137

do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

**9.2.1.** Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

**9.2.2.** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa.

**9.2.3.** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando for o caso.

**9.2.4.** O número dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

**9.2.4.1** Os materiais devem ser entregues por item com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

**9.2.4.1.1.** O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

**10.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**10.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

**10.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

**10.1.6.** Solicitar a(s) mercadoria(s);

**10.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

**10.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **10.2. São obrigações do Fornecedor:**

**10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**10.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que

35/38



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000138

porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**10.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**10.2.1.3.** Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

**10.2.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**10.2.1.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

**10.2.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**10.2.1.8.** Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**10.2.1.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.2.1.10.** Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

**10.2.1.11.** Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**10.2.1.12.** Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**10.2.1.13.** A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

**10.3.1.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**10.3.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**10.3.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**10.3.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,

36/38



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**10.3.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**10.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **10.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**10.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**10.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**10.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

**10.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

**11.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KELIM DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF/MF nº 052.040.269-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF/MF nº 023.377.739-52, fiscal titular do Hospital Municipal.

**11.1.3.** Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000140

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 02 DE JANEIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

aprovando e ratificando a *Prestação de Contas do Incentivo à Criança e ao Adolescente, referente ao período do segundo semestre de 2021.*

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

**KEILA BERNARDETE CAMPO,**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:6E8B5608

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 02 DE JANEIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:7C267A0F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 74/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.76.334/0001-78, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84 e NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 36.169.491/0001-46, a partir desta data, conforme RESULTADO DA**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:15627221

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PORTARIA Nº947/2022**

**PORTARIA Nº947/2022**

**Data 19.12.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Nome	Matrícula	Símbolo
Geni dos Santos Grein	1209-2/1	2 - Inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:99F7C9DF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 20**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Geni dos Santos Grein**

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.



**PRAZO:** 19 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 19 de Dezembro de 2022.

# Licitações na íntegra

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Arquivos em anexo

Arquivo	Descrição	Criador	Tamanho do Arquivo	Modificado em
 EDITAL		Miria Mencatto	627 kB	19/12/2022 15:53
 AVISO DE LICITAÇÃO		Miria Mencatto	216 kB	19/12/2022 15:53

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 02 DE JANEIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

g

22





MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Processo Administrativo Nº 148/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 21/12/2022 14:18:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,21

Descrição: Domperidona, 10 MG, CÓD BR 0269962

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	COSMED CX C/ 60 / PERIDAL 1781708840031	0,11
PARTICIPANTE 043	EMS / CX C/60	0,15
PARTICIPANTE 022	ems	0,21
PARTICIPANTE 058	COSMED / PERIDAL - MANTECORP/1781708840031	0,57
PARTICIPANTE 080	EMS S/A / GENÉRICO	0,21

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,33

Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	CRISTALIA / CRISTALIA	0,28
PARTICIPANTE 028	CRISTALIA / FENOCRIS/1029800160121	0,30
PARTICIPANTE 039	cristália	0,33
PARTICIPANTE 034	TEUTO / CX C/30	0,20
PARTICIPANTE 002	CRISTALIA CX C/ 200 / FENOCRIS 1029800160121	0,27
PARTICIPANTE 095	UNIÃO QUÍMICA / GENÉRICO	0,27
PARTICIPANTE 032	CRISTALIA / FENOCRIS	0,18

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: cmp Val. Ref.: 3,37

Descrição: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS CÓD. BR 0448804

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	BIOLAB CX C/ 63 / GESTRELAN 1097400610041	2,10
PARTICIPANTE 042	BIOLAB / GESTRELAN/1097400610041	8,32
PARTICIPANTE 018	BIOLAB / GESTRELAN	3,37
PARTICIPANTE 095	BIOLAB / CX C/63	3,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,79

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG

*Handwritten marks: a stylized 'V' and a signature.*

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 046	ACHE / MERITOR/1057303770049	2,81
PARTICIPANTE 058	ACHE / CX C/30	3,00

**LOTE 5**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 18.000	Unidade: cmp	Val. Ref.: 0,07
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 096	pharlab	0,07
PARTICIPANTE 002	OSORIO DE MORAES / OSORIO (GENERICO)/1050400510024	0,24
PARTICIPANTE 013	HIPOLABOR CX C 500 / SANPRONOL 1134302100020	0,05

**LOTE 6**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1.800	Unidade: frs	Val. Ref.: 12,99
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FRASCO 100 ML CÓD BR 0267206			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 067	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542300800013	15,62

**LOTE 7**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 500	Unidade: Cáp	Val. Ref.: 1,25
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG CÓD. BR 0449022			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	LEGRAND / LEGRAND	0,93
PARTICIPANTE 096	LEGRAND / CX C/12	2,00
PARTICIPANTE 038	NEOQUIMICA / FLOMICIN/1558404580024	2,55

**LOTE 8**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 500	Unidade: Cáp	Val. Ref.: 3,51
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, CÓD. BR 0449023			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 082	ems	3,51
PARTICIPANTE 061	LEGRAND / CX C/06	3,00
PARTICIPANTE 089	CIFARMA / CIFARMA	3,00

**LOTE 9**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 300	Unidade: frs	Val. Ref.: 16,58
Descrição: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR 0294887			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 090	GSK / AEROLIN/1010702260031	36,15
PARTICIPANTE 037	GLAXO / GLAXO	12,00
PARTICIPANTE 021	TEUTO / FR	15,00
PARTICIPANTE 095	PHARMASCIENCE CX C/ 1 / AEROFRIN 1171700090054	11,00
PARTICIPANTE 009	teuto	16,58

**LOTE 10**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 85.000	Unidade: cmp	Val. Ref.: 0,37
----------------	----------------	--------------	-----------------

22 9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802710283	2,61
PARTICIPANTE 033	GEOLAB / GEOLAB	0,17
PARTICIPANTE 055	GEOLAB / GENERICO	0,13
PARTICIPANTE 036	ZYDUS / ZYDUS	0,30
PARTICIPANTE 002	GEOLAB CX C 490 / GENERICO 1542302250101	0,15
PARTICIPANTE 025	prati donaduzzi	0,37

**LOTE 11**

**Item: 1**      Quant.: 50      Unidade: BI      Val. Ref.: 7,01

Descrição: SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 3,50 G CÓD. BR 03654540

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	HERTZ / CX C/07	10,00
PARTICIPANTE 001	momenta	7,01

**LOTE 12**

**Item: 1**      Quant.: 150      Unidade: frs      Val. Ref.: 13,92

Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓD. BR 0308884

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039201700051	10,63
PARTICIPANTE 081	VITAMEDIC CX C 50 / GENERICO 1039201700027	7,00
PARTICIPANTE 056	EMS / FR	7,00
PARTICIPANTE 048	ems	13,92
PARTICIPANTE 024	VITAMEDIC / GENERICO	12,59

**LOTE 13**

**Item: 1**      Quant.: 600      Unidade: frs      Val. Ref.: 15,26

Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	prati donaduzzi	15,26
PARTICIPANTE 088	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802320078	88,60
PARTICIPANTE 016	PRATI DONADUZZI / GENERICO	15,26

**LOTE 14**

**Item: 1**      Quant.: 600      Unidade: frs      Val. Ref.: 67,91

Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	ems	67,91
PARTICIPANTE 058	GERMED / FR	60,00

**LOTE 15**

**Item: 1**      Quant.: 500      Unidade: amp      Val. Ref.: 5,72

*Handwritten signature/initials*

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, CÓD BR 0272334

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA	8,23
PARTICIPANTE 020	união química	5,72

**LOTE 16**

**Item: 1**      Quant.: 3.500      Unidade: amp      Val. Ref.: 5,15

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0270621

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	IPOLABOR	5,15
PARTICIPANTE 074	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,62
PARTICIPANTE 070	HIPOLABOR / GENERICO	3,05
PARTICIPANTE 042	hipolabor	5,15
PARTICIPANTE 026	HYPOFARMA / HYPOCINA COMPOSTA/1038700230028	4,18
PARTICIPANTE 064	HIPOLABOR / CX C/100	6,00

**LOTE 17**

**Item: 1**      Quant.: 700      Unidade: frs      Val. Ref.: 13,70

Descrição: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PHARLAB CX C 50 / AZITROPHAR 1410700060195	9,80
PARTICIPANTE 095	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801850081	20,54
PARTICIPANTE 092	prati donaduzzi	13,70

**LOTE 18**

**Item: 1**      Quant.: 4.000      Unidade: cmp      Val. Ref.: 1,14

Descrição: CETOPROFENO, 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	MEDLEY / CX C/20	2,00
PARTICIPANTE 072	biosintética	1,14
PARTICIPANTE 070	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832600970013	2,90

**LOTE 19**

**Item: 1**      Quant.: 1.600      Unidade: frs      Val. Ref.: 3,04

Descrição: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	BRASTERAPICA CX C 01 / TYFLEN 1003800390016	2,10
PARTICIPANTE 033	AIRELA / ABIDOR	3,04
PARTICIPANTE 084	natulab	3,04
PARTICIPANTE 028	ACHE - GENÉRICO / PARACETAMOL GTS200MG15MLRMS1057305710019	5,95
PARTICIPANTE 072	NATULAB / TYLEMAX	2,90
PARTICIPANTE 017	AIRELA / ABIDOR/RDC 576/2021	3,55

**LOTE 20**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**            Quant.: 600            Unidade: frs            Val. Ref.: 19,15

Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	PRATI D CX C/ 50 / GENERICO 1256801560040	11,00
PARTICIPANTE 057	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801560040	16,92
PARTICIPANTE 063	prati donaduzzi	19,15

**LOTE 21**

**Item: 1**            Quant.: 200            Unidade: frs            Val. Ref.: 10,88

Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	BRAINFARMA / DRAMAVIT B6	10,88
PARTICIPANTE 001	BRAINFARMA CX C/ 1 / DRAMAVIT B6 1558403970041	4,70
PARTICIPANTE 012	VITAMEDIC / DIMENIDRIN/1039200920104	9,00
PARTICIPANTE 011	cifarma	10,88

**LOTE 23**

**Item: 1**            Quant.: 2.000            Unidade: UN            Val. Ref.: 0,11

Descrição: agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	MEDIX	0,11
PARTICIPANTE 086	MEDIX CX C/ 100 / MEDIX 80495510095	0,09
PARTICIPANTE 066	SR / SR MOD. 20X5,5/80026180031	0,09

**LOTE 24**

**Item: 1**            Quant.: 80.000            Unidade: PCT            Val. Ref.: 1,23

Descrição: COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	POLAR FIX / EUROPA	1,23
PARTICIPANTE 064	MINASREY / ULTRACOTTON	1,23
PARTICIPANTE 069	NEVE / NEVE	1,50
PARTICIPANTE 062	Europa / Europa	3,00
PARTICIPANTE 072	erimax	1,23
PARTICIPANTE 038	ERIMAX / ERIMAX MOD. 2705 SOFT/80698130004	1,09
PARTICIPANTE 082	AMED / LIVIA / AMED	1,23
PARTICIPANTE 012	ERIMAX	1,23

**LOTE 25**

**Item: 1**            Quant.: 1.600            Unidade: frs            Val. Ref.: 14,31

Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	halex istar	14,31

**LOTE 26**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**      Quant.: 1.800      Unidade: frs      Val. Ref.: 17,73  
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 052	halex istar	17,73

**LOTE 27**

**Item: 1**      Quant.: 2.000      Unidade: frs      Val. Ref.: 8,25  
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 050	halex istar	8,25

**LOTE 28**

**Item: 1**      Quant.: 2.000      Unidade: frs      Val. Ref.: 10,21  
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 042	halex istar	10,21

**LOTE 29**

**Item: 1**      Quant.: 1.500      Unidade: frs      Val. Ref.: 8,59  
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 062	equiPLEX	8,59

**LOTE 30**

**Item: 1**      Quant.: 2.000      Unidade: frs      Val. Ref.: 11,38  
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 085	equiPLEX	11,38

**LOTE 31**

**Item: 1**      Quant.: 1.500      Unidade: BOL      Val. Ref.: 17,17  
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	halex istar	17,17

**LOTE 32**

**Item: 1**      Quant.: 1.300      Unidade: BOL      Val. Ref.: 16,96  
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 064	halex istar	16,96

**LOTE 33**

**Item: 1**      Quant.: 2      Unidade: UN      Val. Ref.: 497,18

22 g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	BIOMECK / MOD. BKL 6/NÃO REGULADO	194,60
PARTICIPANTE 064	clean up	497,18
PARTICIPANTE 001	CLEAN UP	497,18

**LOTE 34**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 2.496,62

Descrição: KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	md	2.496,62
PARTICIPANTE 023	MD / F.O KIT 12 LAMINAS/80070210014	5.965,13
PARTICIPANTE 083	MD	2.496,62

**LOTE 35**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UN      Val. Ref.: 20,53

Descrição: sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	MARK MED / MARK MED	1,30
PARTICIPANTE 029	biosani	20,53

**LOTE 36**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: frs      Val. Ref.: 35,37

Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	equiPLEX	35,37

**LOTE 37**

Item: 1      Quant.: 6      Unidade: UN      Val. Ref.: 239,48

Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	MEDICONE / MEDICONE MOD. 24FR/80020550047	266,67
PARTICIPANTE 001	medicone	239,48

20



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**  
Processo Administrativo Nº 148/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/12/2022 14:18:13

g 28





**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

				TOTAL DO PROCESSO: 378.154,20
<b>F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		<b>28.093.678/0001-85</b>	<b>62.475,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 043	0,09	<b>Total: 450,00</b>
Item: 1	Unidade: cmp	Marca: EMS	Modelo: CX C/60	
Descrição: Domperidona, 10 MG, CÓD BR 0269962				
Quantidade: 5.000		<b>Valor Unit.: 0,09</b>	Total Item: 450,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 034	0,17	<b>Total: 1.360,00</b>
Item: 1	Unidade: cmp	Marca: TEUTO	Modelo: CX C/30	
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660				
Quantidade: 8.000		<b>Valor Unit.: 0,17</b>	Total Item: 1.360,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 095	1,68	<b>Total: 840,00</b>
Item: 1	Unidade: cmp	Marca: BIOLAB	Modelo: CX C/63	
Descrição: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS CÓD. BR 0448804				
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 1,68</b>	Total Item: 840,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 058	1,44	<b>Total: 21.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cmp	Marca: ACHE	Modelo: CX C/30	
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG				
Quantidade: 15.000		<b>Valor Unit.: 1,44</b>	Total Item: 21.600,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 096	0,90	<b>Total: 450,00</b>
Item: 1	Unidade: Cáp	Marca: LEGRAND	Modelo: CX C/12	
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG CÓD. BR 0449022				
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 0,90</b>	Total Item: 450,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 061	2,90	<b>Total: 1.450,00</b>
Item: 1	Unidade: Cáp	Marca: LEGRAND	Modelo: CX C/06	
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, CÓD. BR 0449023				
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 2,90</b>	Total Item: 1.450,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 025	6,50	<b>Total: 325,00</b>
Item: 1	Unidade: BI	Marca: HERTZ	Modelo: CX C/07	
Descrição: SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR 03654540				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.: 6,50</b>	Total Item: 325,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 058	60,00	<b>Total: 36.000,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: GERMED	Modelo: FR	
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOT				
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 60,00</b>	Total Item: 36.000,00	
<b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		<b>00.802.002/0001-02</b>	<b>54.696,20</b>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 002	0,04	<b>Total: 720,00</b>
Item: 1	Unidade: cmp	Marca: OSORIO DE MORAES	Modelo: OSORIO (GENERICO)/1050400510024	
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG				
Quantidade: 18.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 720,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 067	12,99	<b>Total: 23.382,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB (GENERICO)/1542300800013	
Descrição: DAPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FRASCO 100 ML CÓD BR 0267206				
Quantidade: 1.800	<b>Valor Unit.: 12,99</b>			Total Item: 23.382,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 090	8,59	<b>Total: 2.577,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: GSK	Modelo: AEROLIN/1010702260031	
Descrição: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR 0294887				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 8,59</b>			Total Item: 2.577,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 069	5,40	<b>Total: 810,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC (GENERICO)/1039201700051	
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓD. BR 0308884				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 5,40</b>			Total Item: 810,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 026	2,35	<b>Total: 8.225,00</b>
Item: 1	Unidade: amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOCINA COMPOSTA/1038700230028	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0270621				
Quantidade: 3.500	<b>Valor Unit.: 2,35</b>			Total Item: 8.225,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 095	9,79	<b>Total: 6.853,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)/1256801850081	
Descrição: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.: 9,79</b>			Total Item: 6.853,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 017	2,05	<b>Total: 3.280,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: AIRELA	Modelo: ABIDOR/RDC 576/2021	
Descrição: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL				
Quantidade: 1.600	<b>Valor Unit.: 2,05</b>			Total Item: 3.280,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 057	10,50	<b>Total: 6.300,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)/1256801560040	
Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,50</b>			Total Item: 6.300,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 012	4,60	<b>Total: 920,00</b>

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: frs      Marca: VITAMEDIC      Modelo: DIMENIDRIN/1039200920104  
 Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS  
 Quantidade: 200      **Valor Unit.: 4,60**      Total Item: 920,00

**LOTE 23**      Quant.: 1      Num: 066      0,08      **Total: 160,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: SR      Modelo: SR MOD.  
20X5,5/80026180031  
 Descrição: agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual  
 Quantidade: 2.000      **Valor Unit.: 0,08**      Total Item: 160,00

**LOTE 33**      Quant.: 1      Num: 052      194,60      **Total: 389,20**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: BIOMECK      Modelo: MOD. BKL 6/NÃO REGULADO  
 Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS  
 Quantidade: 2      **Valor Unit.: 194,60**      Total Item: 389,20

**LOTE 37**      Quant.: 1      Num: 084      180,00      **Total: 1.080,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: MEDICONE      Modelo: MEDICONE MOD.  
24FR/80020550047  
 Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias  
 Quantidade: 6      **Valor Unit.: 180,00**      Total Item: 1.080,00

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**      **02.816.696/0001-54**      **19.600,00**

**LOTE 10**      Quant.: 1      Num: 055      0,13      **Total: 11.050,00**

Item: 1      Unidade: cmp      Marca: GEOLAB      Modelo: GENERICO  
 Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG  
 Quantidade: 85.000      **Valor Unit.: 0,13**      Total Item: 11.050,00

**LOTE 13**      Quant.: 1      Num: 016      14,25      **Total: 8.550,00**

Item: 1      Unidade: frs      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: GENERICO  
 Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA  
 Quantidade: 600      **Valor Unit.: 14,25**      Total Item: 8.550,00

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**      **85.477.586/0001-32**      **202.983,00**

**LOTE 15**      Quant.: 1      Num: 020      5,72      **Total: 2.860,00**

Item: 1      Unidade: amp      Marca: união química      Modelo:  
 Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, CÓD BR 0272334  
 Quantidade: 500      **Valor Unit.: 5,72**      Total Item: 2.860,00

**LOTE 18**      Quant.: 1      Num: 072      1,14      **Total: 4.560,00**

Item: 1      Unidade: cmp      Marca: biosintética      Modelo:  
 Descrição: CETOPROFENO, 100 MG  
 Quantidade: 4.000      **Valor Unit.: 1,14**      Total Item: 4.560,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 025	14,31	<b>Total: 22.896,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: halex istar	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML				
Quantidade: 1.600	<b>Valor Unit.: 14,31</b>			Total Item: 22.896,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 052	17,73	<b>Total: 31.914,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: halex istar	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML				
Quantidade: 1.800	<b>Valor Unit.: 17,73</b>			Total Item: 31.914,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 050	8,25	<b>Total: 16.500,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: halex istar	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 8,25</b>			Total Item: 16.500,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 042	10,21	<b>Total: 20.420,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: halex istar	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 10,21</b>			Total Item: 20.420,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 062	8,59	<b>Total: 12.885,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: equiplex	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 8,59</b>			Total Item: 12.885,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 085	11,38	<b>Total: 22.760,00</b>
Item: 1	Unidade: frs	Marca: equiplex	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 11,38</b>			Total Item: 22.760,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 031	17,17	<b>Total: 25.755,00</b>
Item: 1	Unidade: BOL	Marca: halex istar	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 17,17</b>			Total Item: 25.755,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 064	16,96	<b>Total: 22.048,00</b>
Item: 1	Unidade: BOL	Marca: halex istar	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML				
Quantidade: 1.300	<b>Valor Unit.: 16,96</b>			Total Item: 22.048,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 027	2.000,00	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: md	Modelo:	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 1                      **Valor Unit.: 2.000,00**                      Total Item: 2.000,00

**LOTE 35**                      Quant.: 1                      Num: 029                      0,70                      **Total: 700,00**

Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: biosani                      Modelo:

Descrição: sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica

Quantidade: 1.000                      **Valor Unit.: 0,70**                      Total Item: 700,00

**LOTE 36**                      Quant.: 1                      Num: 058                      35,37                      **Total: 17.685,00**

Item: 1                      Unidade: frs                      Marca: equiplex                      Modelo:

Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO

Quantidade: 500                      **Valor Unit.: 35,37**                      Total Item: 17.685,00

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**                      **00.656.468/0001-39**                      **38.400,00**  
**LTDA**

**LOTE 24**                      Quant.: 1                      Num: 040                      0,48                      **Total: 38.400,00**

Item: 1                      Unidade: PCT                      Marca: POLAR FIX                      Modelo: EUROPA

Descrição: COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.

Quantidade: 80.000                      **Valor Unit.: 0,48**                      Total Item: 38.400,00

*Vanessa m. a. Oenning*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Processo Administrativo Nº 148/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 21/12/2022 14:18:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/12/2022 17:00:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
21/12/2022 17:02:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
21/12/2022 17:16:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
21/12/2022 08:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22/12/2022 09:05:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23/12/2022 11:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/12/2022 16:19:01	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)
Boa tarde, referente as casas decimais no sistema está liberado para somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula, porém no edital está mencionando no item 14.3 que será aceito até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.		
26/12/2022 14:31:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/12/2022 15:17:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, permanece como esta no sistema BLL com DUAS CASAS decimais, visto que para alterar a quantidade de casas decimais no sistema será necessário a republicação do edital de licitação		
27/12/2022 14:42:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
27/12/2022 14:58:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
28/12/2022 11:08:27	CADASTRO DE PROPOSTA	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
28/12/2022 13:38:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28/12/2022 15:56:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/12/2022 08:57:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
29/12/2022 11:01:19	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/12/2022 11:21:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/12/2022 16:46:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29/12/2022 16:59:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29/12/2022 17:09:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
30/12/2022 08:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
30/12/2022 10:14:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
30/12/2022 10:48:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
30/12/2022 11:27:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
31/12/2022 15:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31/12/2022 16:29:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/01/2023 09:26:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 7c00742d0aef447594c8e454f31c960a.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: EMS	Modelo: CX C/60
Descrição: Domperidona, 10 MG, CÓD BR 0269962			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 450,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	043	28.093.678/0001-85	0,15	0,09	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	096	03.652.030/0003-32	0,11	0,11	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	022	85.477.586/0001-32	0,21	0,21	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	080	81.706.251/0001-98	0,21	0,21	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	0,57	0,57	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	<b>PUBLICADO</b>				
21/12/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
02/01/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
02/01/2023 09:00:06	<b>DISPUTA</b>				
02/01/2023 09:00:06	<b>LANCE</b>	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,11</b>
02/01/2023 09:00:06	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,21</b>
02/01/2023 09:00:06	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			<b>0,21</b>
02/01/2023 09:00:06	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 058)			<b>0,57</b>
02/01/2023 09:00:06	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)			<b>0,15</b>
02/01/2023 09:02:18	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)			<b>0,09</b>
02/01/2023 09:10:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
02/01/2023 09:10:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 043					
02/01/2023 09:10:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
02/01/2023 09:10:06	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: TEUTO	Modelo: CX C/30	
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,17			<b>Valor Total: 1.360,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	034	28.093.678/0001-85	0,20	0,17	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	0,18	0,18	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	002	03.652.030/0003-32	0,27	0,27	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	095	81.706.251/0001-98	0,27	0,27	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	016	16.970.999/0001-31	0,28	0,28	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	0,30	0,30	Não

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

7 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 039 85.477.586/0001-32 0,33 0,33 Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:00:06	DISPUTA			
02/01/2023 09:00:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 028)		0,30
02/01/2023 09:00:06	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		0,20
02/01/2023 09:00:06	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,27
02/01/2023 09:00:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)		0,18
02/01/2023 09:00:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,27
02/01/2023 09:00:06	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,28
02/01/2023 09:00:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)		0,33
02/01/2023 09:02:09	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		0,17
02/01/2023 09:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 034				
02/01/2023 09:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
02/01/2023 09:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/01/2023 09:10:06	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: BIOLAB	Modelo: CX C/63
Descrição: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS CÓD. BR 0448804			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,68	Valor Total: 840,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	095 28.093.678/0001-85	3,00	1,68	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042 00.802.002/0001-02	8,32	1,69	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	066 03.652.030/0003-32	2,10	2,10	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	018 81.706.251/0001-98	3,37	3,37	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:00:06	DISPUTA		
02/01/2023 09:00:06	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,10
02/01/2023 09:00:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,37
02/01/2023 09:00:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	8,32
02/01/2023 09:00:06	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3,00
02/01/2023 09:00:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	2,05
02/01/2023 09:02:01	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	2,00
02/01/2023 09:02:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	1,95
02/01/2023 09:03:49	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1,90
02/01/2023 09:04:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	1,85
02/01/2023 09:04:50	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1,80
02/01/2023 09:05:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	1,75
02/01/2023 09:05:09	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1,70
02/01/2023 09:05:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 042)	1,69
02/01/2023 09:05:40	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	1,68
02/01/2023 09:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:10:07	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: ACHE	Modelo: CX C/30
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,44	Valor Total: 21.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	058 28.093.678/0001-85	3,00	1,44	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046 00.802.002/0001-02	2,81	1,45	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:00:07	DISPUTA		
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	2,81
02/01/2023 09:00:07	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	3,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:02:42	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,80
02/01/2023 09:02:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	2,75
02/01/2023 09:03:41	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,70
02/01/2023 09:04:16	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	2,50
02/01/2023 09:04:58	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,45
02/01/2023 09:05:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	2,30
02/01/2023 09:05:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, há possibilidade de melhora dos valores apresentados neste lote?			
02/01/2023 09:05:48	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,25
02/01/2023 09:06:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	2,20
02/01/2023 09:07:56	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	2,15
02/01/2023 09:08:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	2,00
02/01/2023 09:08:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/01/2023 09:08:28	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,79
02/01/2023 09:08:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,75
02/01/2023 09:08:45	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,70
02/01/2023 09:08:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,69
02/01/2023 09:09:56	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,68
02/01/2023 09:10:05	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,65
02/01/2023 09:10:30	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,60
02/01/2023 09:10:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,59
02/01/2023 09:11:13	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,57
02/01/2023 09:11:41	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,56
02/01/2023 09:11:47	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,55
02/01/2023 09:12:00	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,50
02/01/2023 09:12:16	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,49
02/01/2023 09:12:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,45
02/01/2023 09:13:38	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	1,44
02/01/2023 09:15:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:15:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: OSORIO DE MORAES	Modelo/ OSORIO (GENÉRICO)/1050400510024
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002 00.802.002/0001-02	0,24	0,04	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	013 03.652.030/0003-32	0,05	0,05	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	096 85.477.586/0001-32	0,07	0,07	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:00:07	DISPUTA			
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)		0,24
02/01/2023 09:00:07	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,05
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)		0,07
02/01/2023 09:01:18	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)		0,04
02/01/2023 09:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
02/01/2023 09:10:07	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB (GENERIC)/1542300800013
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FRASCO 100 ML COD BR 0267206			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 12,99	Valor Total: 23.382,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067 00.802.002/0001-02	15,62	12,99	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:00:07	DISPUTA			
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)		15,62
02/01/2023 09:05:23	MENSAGEM PREGOIEIRO			
Bom dia, há possibilidade de melhora nos valores apresentados neste lote?				
02/01/2023 09:07:03	MENSAGEM ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE			
Bom dia, essa a principio seria nossa melhor oferta, qual o preço de referencia ?!				
02/01/2023 09:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
02/01/2023 09:10:07	HABILITAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:11:12 MENSAGEM PREGOEIRO

preço referência R\$ 12,99, consegue cubrir ou igualar?

02/01/2023 09:12:19 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067) 12,99

02/01/2023 09:12:31 MENSAGEM PREGOEIRO

obrigado.

02/01/2023 09:15:53 MENSAGEM ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE Feito

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: LEGRAND Modelo: CX C/12  
 Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG CÓD. BR 0449022  
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 450,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	096	28.093.678/0001-85	2,00	0,90	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	069	16.970.999/0001-31	0,93	0,93	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	2,55	2,55	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13 PUBLICADO  
 21/12/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 02/01/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 02/01/2023 09:00:07 DISPUTA  
 02/01/2023 09:00:07 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038) 2,55  
 02/01/2023 09:00:07 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096) 2,00  
 02/01/2023 09:00:07 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 0,93  
 02/01/2023 09:02:57 LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096) 0,90  
 02/01/2023 09:10:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 02/01/2023 09:10:07 HABILITAÇÃO

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Cápsula Marca: LEGRAND Modelo: CX C/06  
 Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, CÓD. BR 0449023  
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 1.450,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	061	28.093.678/0001-85	3,00	2,90	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	089	16.970.999/0001-31	3,00	3,00	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	082	85.477.586/0001-32	3,51	3,51	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO				
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/01/2023 09:00:07	DISPUTA				
02/01/2023 09:00:07	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)			3,00
02/01/2023 09:00:07	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			3,00
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)			3,51
02/01/2023 09:03:31	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)			2,90
02/01/2023 09:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
02/01/2023 09:10:07	HABILITAÇÃO				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: GSK	Modelo: AEROLIN/1010702260031
Descrição: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR 0294887			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,59	Valor Total: 2.577,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	36,15	8,59	Não
2 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	037	05.782.733/0003-00	12,00	8,60	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	095	03.652.030/0003-32	11,00	11,00	Não
4 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	021	28.093.678/0001-85	15,00	15,00	Não
5 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	009	85.477.586/0001-32	16,58	16,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO				
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/01/2023 09:00:07	DISPUTA				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:00:07	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	12,00
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)	36,15
02/01/2023 09:00:07	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	15,00
02/01/2023 09:00:07	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,00
02/01/2023 09:00:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	16,58
02/01/2023 09:01:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)	10,00
02/01/2023 09:07:14	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	9,00
02/01/2023 09:07:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)	8,90
02/01/2023 09:07:35	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	8,60
02/01/2023 09:07:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)	8,59
02/01/2023 09:10:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
02/01/2023 09:10:08	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG			
Quantidade: 85.000	Valor Unit.: 0,13	Valor Total: 11.050,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	055 02.816.696/0001-54	0,13	0,13	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004 00.802.002/0001-02	2,61	0,14	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	002 03.652.030/0003-32	0,15	0,15	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	033 16.970.999/0001-31	0,17	0,17	Não
5 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	036 05.782.733/0003-00	0,30	0,21	Não
6 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	025 85.477.586/0001-32	0,37	0,37	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:00:08	DISPUTA		
02/01/2023 09:00:08	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	0,30
02/01/2023 09:00:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	2,61
02/01/2023 09:00:08	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15
02/01/2023 09:00:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,13
02/01/2023 09:00:08	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,17
02/01/2023 09:00:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	0,37

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:02:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,14
02/01/2023 09:07:20	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	0,21
02/01/2023 09:10:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
02/01/2023 09:10:08	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Bl	Marca: HERTZ	Modelo: CX C/07
Descrição: SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR 03654540			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 325,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	025 28.093.678/0001-85	10,00	6,50	Não
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	001 85.477.586/0001-32	7,01	7,01	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:10:29	DISPUTA		
02/01/2023 09:10:29	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	10,00
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	7,01
02/01/2023 09:14:26	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	6,50
02/01/2023 09:20:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:20:29	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC (GENÉRICO)/1039201700051
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓD. BR 0308884			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,40	Valor Total: 810,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069 00.802.002/0001-02	10,63	5,40	Não
2 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056 28.093.678/0001-85	7,00	5,45	Não

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	024	02.816.696/0001-54	12,59	6,10	Não
4	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	081	03.652.030/0003-32	7,00	7,00	Não
5	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	048	85.477.586/0001-32	13,92	13,92	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	<b>PUBLICADO</b>			
21/12/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 09:10:29	<b>DISPUTA</b>			
02/01/2023 09:10:29	<b>LANCE</b>	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>7,00</b>
02/01/2023 09:10:29	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)		<b>12,59</b>
02/01/2023 09:10:29	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)		<b>13,92</b>
02/01/2023 09:10:29	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>10,63</b>
02/01/2023 09:10:29	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>7,00</b>
02/01/2023 09:13:02	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>6,90</b>
02/01/2023 09:14:21	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>6,50</b>
02/01/2023 09:14:38	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>6,25</b>
02/01/2023 09:14:54	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>6,00</b>
02/01/2023 09:15:13	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,90</b>
02/01/2023 09:15:49	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>5,75</b>
02/01/2023 09:16:09	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,74</b>
02/01/2023 09:16:22	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>5,70</b>
02/01/2023 09:16:30	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,69</b>
02/01/2023 09:17:00	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>5,65</b>
02/01/2023 09:17:17	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,64</b>
02/01/2023 09:17:29	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>5,60</b>
02/01/2023 09:17:37	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 024)		<b>6,10</b>
02/01/2023 09:17:38	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,59</b>
02/01/2023 09:18:09	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>5,55</b>
02/01/2023 09:18:16	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,50</b>
02/01/2023 09:18:26	<b>LANCE</b>	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		<b>5,45</b>
02/01/2023 09:18:34	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>5,40</b>
02/01/2023 09:18:34	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
02/01/2023 09:20:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
PARTICIPANTE 056 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.				
02/01/2023 09:20:34	<b>REGIONALIDADE</b>			
02/01/2023 09:25:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
02/01/2023 09:25:34	<b>HABILITAÇÃO</b>			



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 14,25	Valor Total: 8.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	016 02.816.696/0001-54	15,26	14,25	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088 00.802.002/0001-02	88,60	15,00	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	074 85.477.586/0001-32	15,26	15,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:10:29	DISPUTA		
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	88,60
02/01/2023 09:10:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	15,26
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	15,26
02/01/2023 09:13:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	15,00
02/01/2023 09:19:00	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	14,25
02/01/2023 09:19:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/01/2023 09:21:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 074 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
02/01/2023 09:21:00	REGIONALIDADE		
02/01/2023 09:26:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
02/01/2023 09:26:00	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: GERMED	Modelo: FR
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOT			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	058 28.093.678/0001-85	60,00	60,00	Não
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	029 85.477.586/0001-32	67,91	67,91	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:10:29	DISPUTA			
02/01/2023 09:10:29	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)		60,00
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		67,91
02/01/2023 09:20:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/01/2023 09:20:29	HABILITAÇÃO			

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: amp	Marca: união química	Modelo:
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, CÓD BR 0272334			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,72	Valor Total: 2.860,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	020 85.477.586/0001-32	5,72	5,72	Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	023 16.970.999/0001-31	8,23	8,23	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:10:29	DISPUTA			
02/01/2023 09:10:29	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		8,23
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)		5,72
02/01/2023 09:20:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/01/2023 09:20:29	HABILITAÇÃO			

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOCINA COMPOSTA/1038700230028
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0270621			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 2,35	Valor Total: 8.225,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	4,18	2,35	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	070	02.816.696/0001-54	3,05	2,39	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	074	16.970.999/0001-31	3,62	3,62	Não
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS	086	36.169.491/0001-46	5,15	5,10	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	042	85.477.586/0001-32	5,15	5,15	Sim
6 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	064	28.093.678/0001-85	6,00	6,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO				
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/01/2023 09:10:29	DISPUTA				
02/01/2023 09:10:29	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			3,62
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			5,15
02/01/2023 09:10:29	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5,15
02/01/2023 09:10:29	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)			4,18
02/01/2023 09:10:29	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)			6,00
02/01/2023 09:10:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)			3,05
02/01/2023 09:13:37	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)			3,00
02/01/2023 09:14:16	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5,10
02/01/2023 09:18:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)			2,85
02/01/2023 09:18:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
02/01/2023 09:19:16	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)			2,80
02/01/2023 09:19:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)			2,66
02/01/2023 09:19:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)			2,60
02/01/2023 09:19:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)			2,47
02/01/2023 09:20:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)			2,45
02/01/2023 09:20:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)			2,39
02/01/2023 09:20:48	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)			2,35
02/01/2023 09:22:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
02/01/2023 09:22:48	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)/1256801850081
Descrição: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,79	Valor Total: 6.853,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	20,54	9,79	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0003-32	9,80	9,80	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	092	85.477.586/0001-32	13,70	13,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:10:30	DISPUTA			
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)		20,54
02/01/2023 09:10:30	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		9,80
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)		13,70
02/01/2023 09:13:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)		9,79
02/01/2023 09:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
02/01/2023 09:20:30	HABILITAÇÃO			

LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cmp	Marca: biosintética	Modelo:
Descrição: CETOPROFENO, 100 MG			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,14	Valor Total: 4.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	072	85.477.586/0001-32	1,14	1,14	Sim
2 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	095	28.093.678/0001-85	2,00	2,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	2,90	2,90	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:10:30	DISPUTA		
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,90
02/01/2023 09:10:30	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	2,00
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,14
02/01/2023 09:20:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:20:30	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: AIRELA	Modelo: ABIDOR/RDC 576/2021
Descrição: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 2,05		Valor Total: 3.280,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	3,55	2,05	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	021	03.652.030/0003-32	2,10	2,10	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,90	2,33	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	033	81.706.251/0001-98	3,04	3,04	Não
5 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	084	85.477.586/0001-32	3,04	3,04	Sim
6 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	028	13.485.130/0001-03	5,95	5,95	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:10:30	DISPUTA		
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	3,55
02/01/2023 09:10:30	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,10
02/01/2023 09:10:30	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2,90
02/01/2023 09:10:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,04
02/01/2023 09:10:30	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	5,95
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	3,04
02/01/2023 09:14:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	2,05
02/01/2023 09:18:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2,33

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:20:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

02/01/2023 09:20:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 017

02/01/2023 09:20:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

02/01/2023 09:20:30 HABILITAÇÃO

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENÉRICO)/1256801560040
Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 6.300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057 00.802.002/0001-02	16,92	10,50	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	012 03.652.030/0003-32	11,00	11,00	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	083 85.477.586/0001-32	19,15	19,15	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13 PUBLICADO

21/12/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/01/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/01/2023 09:10:30 DISPUTA

02/01/2023 09:10:30 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) 16,92

02/01/2023 09:10:30 LANCE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 11,00

02/01/2023 09:10:30 LANCE ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 19,15

02/01/2023 09:14:59 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) 10,50

02/01/2023 09:20:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

02/01/2023 09:20:30 HABILITAÇÃO

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: VITAMEDIC	Modelo: DIMENIDRIN/1039200920104
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 920,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	9,00	4,60	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	001	03.652.030/0003-32	4,70	4,70	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	011	85.477.586/0001-32	10,88	10,88	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	076	81.706.251/0001-98	10,88	10,88	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO				
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/01/2023 09:10:30	DISPUTA				
02/01/2023 09:10:30	LANCE	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,70
02/01/2023 09:10:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			10,88
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			10,88
02/01/2023 09:10:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)			9,00
02/01/2023 09:15:27	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)			4,60
02/01/2023 09:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
02/01/2023 09:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 012					
02/01/2023 09:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
02/01/2023 09:20:30	HABILITAÇÃO				

**LOTE 22 - DESERTO  
MEDICAMENTOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Cáp	Marca:	Modelo:
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:10:31	DESERTO			

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: SR      Modelo: SR MOD.  
20X5,5/80026180031  
Descrição: agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual  
Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 0,08      Valor Total: 160,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066 00.802.002/0001-02	0,09	0,08	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	086 03.652.030/0003-32	0,09	0,09	Não
3 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS	049 36.169.491/0001-46	0,11	0,11	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	<b>PUBLICADO</b>			
21/12/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 09:10:31	<b>DISPUTA</b>			
02/01/2023 09:10:31	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 066)		<b>0,09</b>
02/01/2023 09:10:31	<b>LANCE</b>	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,09</b>
02/01/2023 09:10:31	<b>LANCE</b>	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,11</b>
02/01/2023 09:11:03	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 066)		<b>0,08</b>
02/01/2023 09:20:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
02/01/2023 09:20:31	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: PCT      Marca: POLAR FIX      Modelo: EUROPA  
Descrição: COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.  
Quantidade: 80.000      Valor Unit.: 0,48      Valor Total: 38.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	040 00.656.468/0001-39	1,23	0,48	Não
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	072 85.477.586/0001-32	1,23	0,52	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038 00.802.002/0001-02	1,09	0,58	Não
4 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	069 01.733.345/0001-17	1,50	0,66	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	064 02.816.696/0001-54	1,23	0,67	Não
6 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	082 24.118.004/0001-37	1,23	0,71	Não
7 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS	012 36.169.491/0001-46	1,23	0,72	Sim
8 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	062 10.807.173/0001-70	3,00	0,74	Não

**DESCCLASSIFICADOS**



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:21:55	DISPUTA			
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		1,23
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		1,09
02/01/2023 09:21:55	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,23
02/01/2023 09:21:55	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)		1,50
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 082)		1,23
02/01/2023 09:21:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 064)		1,23
02/01/2023 09:21:55	LANCE	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE		3,00
02/01/2023 09:21:55	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,23
02/01/2023 09:22:08	LANCE	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE		1,08
02/01/2023 09:22:25	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)		1,07
02/01/2023 09:22:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		1,00
02/01/2023 09:22:40	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,06
02/01/2023 09:22:40	LANCE	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE		0,99
02/01/2023 09:22:46	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,98
02/01/2023 09:22:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,95
02/01/2023 09:22:55	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)		0,94
02/01/2023 09:22:55	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,90
02/01/2023 09:23:03	LANCE	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE		0,89
02/01/2023 09:23:15	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,85
02/01/2023 09:23:21	LANCE	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE		0,84
02/01/2023 09:23:37	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)		0,83
02/01/2023 09:23:42	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,80
02/01/2023 09:23:47	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)		0,79
02/01/2023 09:23:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,78
02/01/2023 09:23:57	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,77
02/01/2023 09:24:05	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,75
02/01/2023 09:24:07	LANCE	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE		0,74
02/01/2023 09:24:09	LANCE	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 082)		0,71
02/01/2023 09:24:12	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)		0,76
02/01/2023 09:24:12	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,73
02/01/2023 09:24:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,70
02/01/2023 09:24:21	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,69
02/01/2023 09:24:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,65
02/01/2023 09:24:41	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,63
02/01/2023 09:24:47	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)		0,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:24:52	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,59
02/01/2023 09:25:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,58
02/01/2023 09:25:10	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55
02/01/2023 09:27:37	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	0,52
02/01/2023 09:28:01	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,48
02/01/2023 09:29:02	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,72
02/01/2023 09:30:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 064)	0,67
02/01/2023 09:30:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/01/2023 09:30:33	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 069)	0,66
02/01/2023 09:32:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 072 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
02/01/2023 09:32:33	REGIONALIDADE		
02/01/2023 09:37:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
02/01/2023 09:37:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: halex istar	Modelo:
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 14,31	Valor Total: 22.896,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	025 85.477.586/0001-32	14,31	14,31	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:21:55	DISPUTA		
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	14,31
02/01/2023 09:31:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:31:55	HABILITAÇÃO		

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: frs      Marca: halex istar      Modelo:  
 Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML  
 Quantidade: 1.800      Valor Unit.: 17,73      Valor Total: 31.914,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	052 85.477.586/0001-32	17,73	17,73	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:21:55	DISPUTA			
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)		17,73
02/01/2023 09:31:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/01/2023 09:31:55	HABILITAÇÃO			

**LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: frs      Marca: halex istar      Modelo:  
 Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML  
 Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 8,25      Valor Total: 16.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	050 85.477.586/0001-32	8,25	8,25	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:21:55	DISPUTA			
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		8,25
02/01/2023 09:31:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/01/2023 09:31:55	HABILITAÇÃO			

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: halex istar	Modelo:
Descrição: GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,21	Valor Total: 20.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	042	85.477.586/0001-32	10,21	10,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:21:55	DISPUTA			
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)		10,21
02/01/2023 09:31:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/01/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO			

LOTE 29 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: frs	Marca: equiplex	Modelo:
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 8,59	Valor Total: 12.885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	062	85.477.586/0001-32	8,59	8,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO			
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/01/2023 09:21:55	DISPUTA			
02/01/2023 09:21:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)		8,59

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:31:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

02/01/2023 09:31:56 HABILITAÇÃO

**LOTE 30 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: frs	Marca: equiplax	Modelo:
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 11,38	Valor Total: 22.760,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	085 85.477.586/0001-32	11,38	11,38	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO		
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/01/2023 09:21:56	DISPUTA		
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11,38
02/01/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO		

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BOL	Marca: halex istar	Modelo:
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 17,17	Valor Total: 25.755,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	031 85.477.586/0001-32	17,17	17,17	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO	
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/01/2023 09:21:56	DISPUTA	
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) 17,17
02/01/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
02/01/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO	

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BOL	Marca: halex istar	Modelo:
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 16,96	Valor Total: 22.048,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064 85.477.586/0001-32	16,96	16,96	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO	
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/01/2023 09:21:56	DISPUTA	
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064) 16,96
02/01/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
02/01/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO	

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMECK	Modelo: MOD. BKL 6/NAO REGULADO
Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 194,60	Valor Total: 389,20	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052 00.802.002/0001-02	194,60	194,60	Não
2 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS	001 36.169.491/0001-46	497,18	497,00	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 064 85.477.586/0001-32 497,18 497,18 Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	<b>PUBLICADO</b>			
21/12/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 09:21:56	<b>DISPUTA</b>			
02/01/2023 09:21:56	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)		<b>194,60</b>
02/01/2023 09:21:56	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>497,18</b>
02/01/2023 09:21:56	<b>LANCE</b>	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>497,18</b>
02/01/2023 09:25:53	<b>LANCE</b>	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>497,00</b>
02/01/2023 09:31:56	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
02/01/2023 09:31:56	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**LOTE 34 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: md	Modelo:
Descrição: KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	027 85.477.586/0001-32	2.496,62	2.000,00	Sim
2 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS	083 36.169.491/0001-46	2.496,62	2.496,62	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023 00.802.002/0001-02	5.965,13	5.965,13	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	<b>PUBLICADO</b>			
21/12/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
02/01/2023 09:21:56	<b>DISPUTA</b>			
02/01/2023 09:21:56	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		<b>5.965,13</b>
02/01/2023 09:21:56	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)		<b>2.496,62</b>
02/01/2023 09:21:56	<b>LANCE</b>	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>2.496,62</b>
02/01/2023 09:28:15	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)		<b>2.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/01/2023 09:31:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

02/01/2023 09:31:56 HABILITAÇÃO

**LOTE 35 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: biosani      Modelo:  
 Descrição: sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica  
 Quantidade: 1.000      Valor Unit.: 0,70      Valor Total: 700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	029	85.477.586/0001-32	20,53	0,70	Sim
2 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	025	01.733.345/0001-17	1,30	1,30	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO				
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/01/2023 09:21:56	DISPUTA				
02/01/2023 09:21:56	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 025)			1,30
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			20,53
02/01/2023 09:28:46	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			0,70
02/01/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/01/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO				

**LOTE 36 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: frs      Marca: equiplax      Modelo:  
 Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 35,37      Valor Total: 17.685,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	058	85.477.586/0001-32	35,37	35,37	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO	
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/01/2023 09:21:56	DISPUTA	
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058) <b>35,37</b>
02/01/2023 09:31:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
02/01/2023 09:31:56	HABILITAÇÃO	

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO  
MATERIAIS HOSPITALARES**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDICONE	Modelo: MEDICONE MOD. 24FR/80020550047
Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 1.080,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084 00.802.002/0001-02	266,67	180,00	Não
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	001 85.477.586/0001-32	239,48	189,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/12/2022 14:18:13	PUBLICADO	
21/12/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/01/2023 09:21:56	DISPUTA	
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084) <b>266,67</b>
02/01/2023 09:21:56	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001) <b>239,48</b>
02/01/2023 09:23:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084) <b>220,00</b>
02/01/2023 09:29:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001) <b>200,00</b>
02/01/2023 09:30:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084) <b>190,00</b>
02/01/2023 09:30:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
02/01/2023 09:30:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001) <b>189,00</b>
02/01/2023 09:30:47	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084) <b>180,00</b>
02/01/2023 09:32:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
02/01/2023 09:32:47	DESEMPATE	
02/01/2023 09:37:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 001 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.		
02/01/2023 09:37:47	REGIONALIDADE	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

02/01/2023 09:42:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

02/01/2023 09:42:47 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022  
Processo Administrativo Nº 148/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/12/2022 14:18:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,21  
Descrição: Domperidona, 10 MG, CÓD BR 0269962

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMED CX C/ 60 / PERIDAL 1781708840031	0,11
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / CX C/60	0,15
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,21
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COSMED / PERIDAL - MANTECORP/1781708840031	0,57
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS S/A / GENÉRICO	0,21

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,33  
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR 0267660

Autor	Marca/Modelo	Valor
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA / FENOCRIS/1029800160121	0,30
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	0,33
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / FENOCRIS	0,18
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA CX C/ 200 / FENOCRIS 1029800160121	0,27
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / CX C/30	0,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUÍMICA / GENÉRICO	0,27

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: cmp Val. Ref.: 3,37  
Descrição: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS CÓD. BR 0448804

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB CX C/ 63 / GESTRELAN 1097400610041	2,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / GESTRELAN/1097400610041	8,32
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB / CX C/63	3,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / GESTRELAN	3,37

LOTE 4

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**      Quant.: 15.000      Unidade: cmp      Val. Ref.: 1,79

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACHE / MERITOR/1057303770049	2,81
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / CX C/30	3,00

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 18.000      Unidade: cmp      Val. Ref.: 0,07

Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	pharlab	0,07
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	OSORIO DE MORAES / OSORIO (GENERICO)/1050400510024	0,24
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR CX C 500 / SANPRONOL 1134302100020	0,05

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 1.800      Unidade: frs      Val. Ref.: 12,99

Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE), FRASCO 100 ML CÓD BR 0267206

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542300800013	15,62

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 500      Unidade: Cáps      Val. Ref.: 1,25

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG CÓD. BR 0449022

Autor	Marca/Modelo	Valor
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	LEGRAND / LEGRAND	0,93
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LEGRAND / CX C/12	2,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NEOQUIMICA / FLOMICIN/1558404580024	2,55

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 500      Unidade: Cáps      Val. Ref.: 3,51

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, CÓD. BR 0449023

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	3,51
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LEGRAND / CX C/06	3,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CIFARMA / CIFARMA	3,00

**LOTE 9**

**Item: 1**      Quant.: 300      Unidade: frs      Val. Ref.: 16,58

Descrição: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR 0294887

g

v

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GSK / AEROLIN/1010702260031	36,15
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	GLAXO / GLAXO	12,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / FR	15,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMASCIENCE CX C/ 1 / AEROFRIN 1171700090054	11,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	teuto	16,58

**LOTE 10**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 85.000</b>	<b>Unidade: cmp</b>	<b>Val. Ref.: 0,37</b>
<b>Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802710283	2,61
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB / GEOLAB	0,17
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,13
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	ZYDUS / ZYDUS	0,30
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB CX C 490 / GENERICO 1542302250101	0,15
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	0,37

**LOTE 11**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 50</b>	<b>Unidade: BI</b>	<b>Val. Ref.: 7,01</b>
<b>Descrição: SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR 03654540</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HERTZ / CX C/07	10,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	momenta	7,01

**LOTE 12**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 150</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 13,92</b>
<b>Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML CÓD. BR 0308884</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039201700051	10,63
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC CX C 50 / GENERICO 1039201700027	7,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / FR	7,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	13,92
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VITAMEDIC / GENERICO	12,59

**LOTE 13**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 600</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 15,26</b>
<b>Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA</b>			

v g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	15,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)1256802320078	88,60
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	15,26

**LOTE 14**

**Item: 1**      Quant.: 600      Unidade: frs      Val. Ref.: 67,91  
 Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOT

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	67,91
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED / FR	60,00

**LOTE 15**

**Item: 1**      Quant.: 500      Unidade: amp      Val. Ref.: 5,72  
 Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, CÓD BR 0272334

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	8,23
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	união química	5,72

**LOTE 16**

**Item: 1**      Quant.: 3.500      Unidade: amp      Val. Ref.: 5,15  
 Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0270621

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IPOLABOR	5,15
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,62
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / CX C/100	6,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	5,15
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPOCINA COMPOSTA/1038700230028	4,18
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	3,05

**LOTE 17**

**Item: 1**      Quant.: 700      Unidade: frs      Val. Ref.: 13,70  
 Descrição: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB CX C 50 / AZITROPHAR 1410700060195	9,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)1256801850081	20,54
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	13,70

**LOTE 18**

**Item: 1**      Quant.: 4.000      Unidade: cmp      Val. Ref.: 1,14

*Handwritten signature/initials*

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CETOPROFENO, 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / CX C/20	2,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	biosintética	1,14
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832600970013	2,90

**LOTE 19**

Item: 1            Quant.: 1.600            Unidade: frs            Val. Ref.: 3,04

Descrição: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA CX C 01 / TYFLEN 1003800390016	2,10
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / ABIDOR	3,04
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	natulab	3,04
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AIRELA / ABIDOR/RDC 576/2021	3,55
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATULAB / TYLEMAX	2,90
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	ACHE - GENÉRICO / PARACETAMOL GTS200MG15MLRMS1057305710019	5,95

**LOTE 20**

Item: 1            Quant.: 600            Unidade: frs            Val. Ref.: 19,15

Descrição: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI D CX C/ 50 / GENERICO 1256801560040	11,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801560040	16,92
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	19,15

**LOTE 21**

Item: 1            Quant.: 200            Unidade: frs            Val. Ref.: 10,88

Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA / DRAMAVIT B6	10,88
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA CX C/ 1 / DRAMAVIT B6 1558403970041	4,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC / DIMENIDRIN/1039200920104	9,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cifarma	10,88

**LOTE 23**

Item: 1            Quant.: 2.000            Unidade: UN            Val. Ref.: 0,11

Descrição: agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual

29 g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	0,11
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX CX C/ 100 / MEDIX 80495510095	0,09
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SR / SR MOD. 20X5,5/80026180031	0,09

**LOTE 24**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 80.000</b>	<b>Unidade: PCT</b>	<b>Val. Ref.: 1,23</b>
<b>Descrição:</b> COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, com 10 unidades.			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLAR FIX / EUROPA	1,23
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MINASREY / ULTRACOTTON	1,23
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AMED / LIVIA / AMED	1,23
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	1,23
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	erimax	1,23
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ERIMAX / ERIMAX MOD. 2705 SOFT/80698130004	1,09
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	NEVE / NEVE	1,50
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Europa / Europa	3,00

**LOTE 25**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1.600</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 14,31</b>
<b>Descrição:</b> GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	halex istar	14,31

**LOTE 26**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1.800</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 17,73</b>
<b>Descrição:</b> GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	halex istar	17,73

**LOTE 27**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 2.000</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 8,25</b>
<b>Descrição:</b> GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	halex istar	8,25

**LOTE 28**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 2.000</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 10,21</b>
<b>Descrição:</b> GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML			

23



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	halex istar	10,21

**LOTE 29**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1.500</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 8,59</b>
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	equiPLEX	8,59

**LOTE 30**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 2.000</b>	<b>Unidade: frs</b>	<b>Val. Ref.: 11,38</b>
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	equiPLEX	11,38

**LOTE 31**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1.500</b>	<b>Unidade: BOL</b>	<b>Val. Ref.: 17,17</b>
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	halex istar	17,17

**LOTE 32**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1.300</b>	<b>Unidade: BOL</b>	<b>Val. Ref.: 16,96</b>
Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	halex istar	16,96

**LOTE 33**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 2</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 497,18</b>
Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOMECK / MOD. BKL 6/NÃO REGULADO	194,60
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	clean up	497,18
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLEAN UP	497,18

**LOTE 34**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 2.496,62</b>
Descrição: KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL			

g g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	md	2.496,62
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD / F.O KIT 12 LAMINAS/80070210014	5.965,13
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MD	2.496,62

**LOTE 35**

**Item: 1**            Quant.: 1.000            Unidade: UN            Val. Ref.: 20,53  
 Descrição: sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	MARK MED / MARK MED	1,30
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	biosani	20,53

**LOTE 36**

**Item: 1**            Quant.: 500            Unidade: frs            Val. Ref.: 35,37  
 Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	equiplex	35,37

**LOTE 37**

**Item: 1**            Quant.: 6            Unidade: UN            Val. Ref.: 239,48  
 Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 vias

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDICONE / MEDICONE MOD. 24FR/80020550047	266,67
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	medicone	239,48

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6777380832b84383aeaac2334ce7ed59.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6777380832b84383aeaac2334ce7ed59.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdabe82abdd847faaa8c65a505979750.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdabe82abdd847faaa8c65a505979750.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c1f51ea7f9e4bb48cce1ee8b961ffc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c1f51ea7f9e4bb48cce1ee8b961ffc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c0ba32eb1247e0a80bab6ebaf8f683.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c0ba32eb1247e0a80bab6ebaf8f683.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39a66846788b4f939fe7210f82cd0e7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39a66846788b4f939fe7210f82cd0e7a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adc25f33e77746e8948b931f3c36f92.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adc25f33e77746e8948b931f3c36f92.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05c5152be31b4cd9be4b5da0e331aae2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05c5152be31b4cd9be4b5da0e331aae2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6f55ef7b1347de98cabf3d03f824e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6f55ef7b1347de98cabf3d03f824e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/924d8fd94e884019a08b246472966ffb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/924d8fd94e884019a08b246472966ffb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e914ea8648b43d3aa28c47212dbf240.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e914ea8648b43d3aa28c47212dbf240.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b09aae2f6bcd4a55a58eefcfc33d9e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b09aae2f6bcd4a55a58eefcfc33d9e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd52486d463d44fda40a45d12870d191.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd52486d463d44fda40a45d12870d191.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c03208921742a8b850670da08e18a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c03208921742a8b850670da08e18a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb6728cf03c402191e782e7b962dac4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb6728cf03c402191e782e7b962dac4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eaa8929b674cb69faca0f0c81c4812.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eaa8929b674cb69faca0f0c81c4812.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c737bc7cf664f359d37c4511cb2695e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c737bc7cf664f359d37c4511cb2695e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b182e1bbc8514005a01abc60594b3069.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b182e1bbc8514005a01abc60594b3069.zip</a>	
<b>Horário:</b> 26/12/2022 14:31	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47466723ed054bae96268beefc38f661.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47466723ed054bae96268beefc38f661.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54a5518541143a3bcd7d32c897c9438.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54a5518541143a3bcd7d32c897c9438.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0629ca5cd87f40c89f1a7a6e7ba9bd3f.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0629ca5cd87f40c89f1a7a6e7ba9bd3f.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/157d88127475462287710152fdd4e9f7.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/157d88127475462287710152fdd4e9f7.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16fae40743b84400a000c7883f2a4e58.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16fae40743b84400a000c7883f2a4e58.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8754691e6a4149a3a54a0d32efe78b68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8754691e6a4149a3a54a0d32efe78b68.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ddbe4b72b1496fbb8a7454ea7f5a32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ddbe4b72b1496fbb8a7454ea7f5a32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85fd48260e7f41cb96e577edfc4b4893.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85fd48260e7f41cb96e577edfc4b4893.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2748149c054c47c3bcd5e03553410e10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2748149c054c47c3bcd5e03553410e10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72a0161a68cd4c5d8d6fafdc23ba6d41.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72a0161a68cd4c5d8d6fafdc23ba6d41.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3831d811a67d44879aaf57ad6a810931.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3831d811a67d44879aaf57ad6a810931.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278f9ad2eed64f58b8306d0cd98e702e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278f9ad2eed64f58b8306d0cd98e702e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a86c3f2774440799d357b6f34e92cad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a86c3f2774440799d357b6f34e92cad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c566c1766b594d3a91ec89988da4866e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c566c1766b594d3a91ec89988da4866e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea34f2e34a94e31a7410de2680fc3bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea34f2e34a94e31a7410de2680fc3bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3fede62415494da73b182f282fa78c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3fede62415494da73b182f282fa78c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/046562f9bfac4c619f6543dd6e7a060c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/046562f9bfac4c619f6543dd6e7a060c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fa8729978014a35bad40ee927be3871.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fa8729978014a35bad40ee927be3871.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6018626500534ab1aa4dd30757f249aa.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6018626500534ab1aa4dd30757f249aa.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 11:27	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d476b87f3064f3397be30a58069b2ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d476b87f3064f3397be30a58069b2ba.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6476f2c200e44c0793ed09292a6e023d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6476f2c200e44c0793ed09292a6e023d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d557e8cd4678420c9ecbc4b01a8266a4.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d557e8cd4678420c9ecbc4b01a8266a4.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f627152563413baf45baa5e19ce1bf.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f627152563413baf45baa5e19ce1bf.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2323d459394df2be249fdd9fd2851.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2323d459394df2be249fdd9fd2851.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37a50752c4254db58c9c8eb10d32e17a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37a50752c4254db58c9c8eb10d32e17a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab09ef9afdb4b28ad549dd0238e23ec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab09ef9afdb4b28ad549dd0238e23ec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a3cbaf331b45a98291243c61b396ce.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a3cbaf331b45a98291243c61b396ce.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630212e02d684a78979f9ddf57cd3605.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630212e02d684a78979f9ddf57cd3605.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f40efe8a2f45eea6a19fb51edb3493.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f40efe8a2f45eea6a19fb51edb3493.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed07311bbaa48019ff589c4d6b5d82d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed07311bbaa48019ff589c4d6b5d82d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503e0b1ad0fc4b94aac1c51feba4fcb8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503e0b1ad0fc4b94aac1c51feba4fcb8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471fd0b8b9a49e8be89dd4b5c76e457.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471fd0b8b9a49e8be89dd4b5c76e457.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/021821e4ef5c4737ba12481a4f39f33f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/021821e4ef5c4737ba12481a4f39f33f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f00c36791104cc890e48908703d7e35.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f00c36791104cc890e48908703d7e35.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6927df6fd3704ce1b128f5820893f3d3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6927df6fd3704ce1b128f5820893f3d3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbb080eab2e44300a981cbd5b63cec04.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbb080eab2e44300a981cbd5b63cec04.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d18f17da5214ec3ae72788e9f6a3249.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d18f17da5214ec3ae72788e9f6a3249.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b0caef44bc4530bb8ba24ea67258df.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15b0caef44bc4530bb8ba24ea67258df.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 17:09	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104ecadc98964237b35b8c6ec93edee4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104ecadc98964237b35b8c6ec93edee4.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51ec7b462454584ad573e9ea7d7a9f6.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd94a8afd1ce45cc9501babbe7abb6e.rar>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27d50fd45fb49d6a0ec92771591a00b.rar>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3fd1954bcb84a7eb54313ae4ffa6835.rar>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baa6e475449b4063975c94a8eda8daa2.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae1a50a312a547f89cbc53216fd1aac8.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/858ad7543af54fb5a58062d07bda31aa.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68467b576e594c21a5233fe72995fcc2.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a107c149f5df438db4bc701068a9cb7b.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e328e0d98f254e4e84b1e284f2df73d5.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19583b761d240ea84ccb8fe97b5a3ef.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2980578939e4808ab860a22d97c9107.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28d98dcbbf4845d5896311607fff97b2.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84a8bbf2803b4296b93d6a81af6457ee.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff3dae1b19df4197802574f918c95de1.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09124947a78046f7b5007fb501cbc30e.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Licença Sanitária Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a5bfc4974b340f6a1180128b9d107f0.pdf>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5233960254e4776b4cff7280838ff29.rar>

**Horário:** 31/12/2022 16:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0103113cc87e4331bfb629c373767cc6.pdf>

*Handwritten initials and a signature.*

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3ad7cdac7864829b6137ad202441488.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3ad7cdac7864829b6137ad202441488.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4bbaf9fa44049b09f41d574d1d3d1a9.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4bbaf9fa44049b09f41d574d1d3d1a9.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89ffdb2a4fa94205a34994f298c8166c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89ffdb2a4fa94205a34994f298c8166c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00dd17764a6247e5889bf3c59e1baa6c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00dd17764a6247e5889bf3c59e1baa6c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9314bc38f8746f4b03f98656a2d5d8e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9314bc38f8746f4b03f98656a2d5d8e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed0c233710c4f6aa6abc27280efec97.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed0c233710c4f6aa6abc27280efec97.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d59cf1dc08f546e7b4f03f6c02c4caa4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d59cf1dc08f546e7b4f03f6c02c4caa4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c55ac37b857403196d11ed2a8bf9c2e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c55ac37b857403196d11ed2a8bf9c2e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0be4ad3d0044bf7a813311b6d8b4497.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0be4ad3d0044bf7a813311b6d8b4497.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a55a48a87204d4b9d920380a787876b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a55a48a87204d4b9d920380a787876b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c3a4baf72e4b3982a29ae173b99962.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c3a4baf72e4b3982a29ae173b99962.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 11:21	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd5392cefe2e46fd9af78ca335f607b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd5392cefe2e46fd9af78ca335f607b3.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c7771aafd424bbdb2c9949c915069cf.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c7771aafd424bbdb2c9949c915069cf.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba7b42e41504de38be5501c474b122f.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eba7b42e41504de38be5501c474b122f.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af68a9385a47459abca40272ddc38de2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af68a9385a47459abca40272ddc38de2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d5352ab1d534a63859a7f39f66e781a.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d5352ab1d534a63859a7f39f66e781a.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d983ce08548747608d98fd2bc8f25f63.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d983ce08548747608d98fd2bc8f25f63.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952aff39ac5940a8b5479fa9d0130e24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952aff39ac5940a8b5479fa9d0130e24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b567b40cf72141958c3de5875b53982f.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b567b40cf72141958c3de5875b53982f.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad02298fc6040de9372de7ea0aaec25.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad02298fc6040de9372de7ea0aaec25.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b223375178d437da32a753e22a97f54.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b223375178d437da32a753e22a97f54.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/164f049c30e74351ae2cd298fc134a8f.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/164f049c30e74351ae2cd298fc134a8f.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3522387a23ab45c3947038d84f211951.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3522387a23ab45c3947038d84f211951.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89c83cd7233040a3b08be506e647e5d.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89c83cd7233040a3b08be506e647e5d.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa0d9e13dd2a4be9aae510ce42733974.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa0d9e13dd2a4be9aae510ce42733974.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31aa6bf24d0745c38726e52c833f3eb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31aa6bf24d0745c38726e52c833f3eb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f36fcd9a1a46719d48253358b8e73d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f36fcd9a1a46719d48253358b8e73d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea02c2a8d707448aa8aa30b31e8c14fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea02c2a8d707448aa8aa30b31e8c14fe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3efed9e77ddc4ba3a88363240f06f497.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3efed9e77ddc4ba3a88363240f06f497.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08fde8c1ce6e411ca4ca5cbac8b87d3.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08fde8c1ce6e411ca4ca5cbac8b87d3.zip</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 10:14	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04950e2676ad46d0beab97c16403485e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04950e2676ad46d0beab97c16403485e.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0778250026944c8b82aa1a1deb2ca235.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0778250026944c8b82aa1a1deb2ca235.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c9f6c9f40b8432cb3deafd7b72a0f01.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c9f6c9f40b8432cb3deafd7b72a0f01.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24658959f2d147ce91d9d9fd34624b26.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24658959f2d147ce91d9d9fd34624b26.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c18b1f6aacf4099b756875cd49fcb2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c18b1f6aacf4099b756875cd49fcb2c.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3486dd558a1746fb8885c05c33528c32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3486dd558a1746fb8885c05c33528c32.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/189c68e1ae224bfc970f42d5e560e60e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/189c68e1ae224bfc970f42d5e560e60e.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430a8dba11ca49e59f85a07d65d007e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430a8dba11ca49e59f85a07d65d007e8.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d806555bd292443a95c2cc72729e1fd0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d806555bd292443a95c2cc72729e1fd0.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e24041933e2340ec851232a4c3584871.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e24041933e2340ec851232a4c3584871.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e64b65f4244764a4f299463cf24d87.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e64b65f4244764a4f299463cf24d87.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c86d51ebe521422e93f1a77a62440f62.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c86d51ebe521422e93f1a77a62440f62.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87ca5c9ab6b34546b6312f837dcb084c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87ca5c9ab6b34546b6312f837dcb084c.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69ef9635688458bbdefd1610ba33234.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d69ef9635688458bbdefd1610ba33234.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e598cf407b1e4b31acb2a8292fa6a4f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e598cf407b1e4b31acb2a8292fa6a4f7.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b9103743d20485e9baac4ead77685e2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b9103743d20485e9baac4ead77685e2.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae51f5533db5465ab768e572c124d54f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae51f5533db5465ab768e572c124d54f.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa0291dc2d8341958309647df4a1c9bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa0291dc2d8341958309647df4a1c9bc.pdf</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed72d8bb0dfb4cd5b1d9ce1b6d0f24a6.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed72d8bb0dfb4cd5b1d9ce1b6d0f24a6.zip</a>	
Horário: 28/12/2022 15:56	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5152146ed1448af930624a497462fb6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5152146ed1448af930624a497462fb6.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a712ba80746499884552accf8a49342.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a712ba80746499884552accf8a49342.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e33f202452d4e9b9a079bde56a76829.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e33f202452d4e9b9a079bde56a76829.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9438ee3774ca4c2691243225e7652bda.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9438ee3774ca4c2691243225e7652bda.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d360221ac69342eebf5dc80c416c61c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d360221ac69342eebf5dc80c416c61c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f303375a61c4d76ab4259b964057eaa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f303375a61c4d76ab4259b964057eaa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59db21a08ef44ca5a40d89089c7431c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59db21a08ef44ca5a40d89089c7431c7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b997930a93744fee817b4c3fe64f343e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b997930a93744fee817b4c3fe64f343e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c1657181ea04dfa83393aec31c18754.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c1657181ea04dfa83393aec31c18754.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07055536e704689b96d8aa7246de764.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07055536e704689b96d8aa7246de764.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6544988ae3948bebe8b6d89397a9ea5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6544988ae3948bebe8b6d89397a9ea5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f28f50ecf13f447189a9d1002592c805.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f28f50ecf13f447189a9d1002592c805.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e4a7b9c1d654a80bd39ce097324df30.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e4a7b9c1d654a80bd39ce097324df30.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41bcf5a8708499c9f41e2af61ce8bd5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41bcf5a8708499c9f41e2af61ce8bd5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba3e2418aa4469090fb5c8977d735fb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba3e2418aa4469090fb5c8977d735fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f744987079d44b98ae70bc625abab1cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f744987079d44b98ae70bc625abab1cf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df965bfa191470d92e98a278cced040.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df965bfa191470d92e98a278cced040.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dde04d7cddb47288a26a122b4eabacf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dde04d7cddb47288a26a122b4eabacf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a063ff91bc4d24b16ae3de887eda05.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a063ff91bc4d24b16ae3de887eda05.zip</a>	
<b>Horário:</b> 29/12/2022 16:59	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92ed6e817e1c4c50a89d810ad77a6aca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92ed6e817e1c4c50a89d810ad77a6aca.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b2d9ed093a44c394cb368b2269240c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b2d9ed093a44c394cb368b2269240c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34de758be4814a5db7c977ce4c4a415f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34de758be4814a5db7c977ce4c4a415f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c9e766d492346bbcc045205783da1b1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c9e766d492346bbcc045205783da1b1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4427f2795c1a44bea692b8b1b96d5f02.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4427f2795c1a44bea692b8b1b96d5f02.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697534b90cb44c7eb08df4e975c8b531.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697534b90cb44c7eb08df4e975c8b531.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0ac25b42924c0ba9219f4328b1a335.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0ac25b42924c0ba9219f4328b1a335.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d63d5aea34342818c26edd92017b134.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d63d5aea34342818c26edd92017b134.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7573d8e317c549a4a8dcf8cf28d6e6db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7573d8e317c549a4a8dcf8cf28d6e6db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d36fafc655c848d39484cf56a3f469b6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d36fafc655c848d39484cf56a3f469b6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/474b971bf09045a9a2816dd605591f4e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/474b971bf09045a9a2816dd605591f4e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171b4d764392445191021b39fc972430.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171b4d764392445191021b39fc972430.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10da198651564311b3d445cd89bea1d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10da198651564311b3d445cd89bea1d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83361fd46b7491fb6f394ce04886b26.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83361fd46b7491fb6f394ce04886b26.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e9d458bd21843759617585bbfdabdde.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e9d458bd21843759617585bbfdabdde.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b593706b0704a778eba2797d09363b6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b593706b0704a778eba2797d09363b6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/705b8b10ae6d4396addcd3a4fc65e8b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/705b8b10ae6d4396addcd3a4fc65e8b8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37dca63c6e224ac888c77433ac0f6ad6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37dca63c6e224ac888c77433ac0f6ad6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546ebf40ba46485ba8a52c3f27058d08.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546ebf40ba46485ba8a52c3f27058d08.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:16	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82519bb456c4339968b552ca5c8c384.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82519bb456c4339968b552ca5c8c384.zip</a>	

*g*

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**

<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6b387d79fa4daaa322d8675062927e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6b387d79fa4daaa322d8675062927e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa4026cf0e57465a94b7620bc0c03119.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa4026cf0e57465a94b7620bc0c03119.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe04495f5ddd4eb89af52734590a3e21.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe04495f5ddd4eb89af52734590a3e21.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0a6f909846e4298a5c8bce7dff80db.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0a6f909846e4298a5c8bce7dff80db.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/747e97fc867b49048d136a102b6c6462.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/747e97fc867b49048d136a102b6c6462.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b9a109d892b407cbe2a31ba8ab09371.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b9a109d892b407cbe2a31ba8ab09371.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40ca739262d4096bdc1177b6ce0b969.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40ca739262d4096bdc1177b6ce0b969.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7435f703e844a9793cfabfad6c84e89.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7435f703e844a9793cfabfad6c84e89.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dbf126ff418401999b7752c50f20f6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dbf126ff418401999b7752c50f20f6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981801082ab84e0dae8f01d6dbcd1ff6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981801082ab84e0dae8f01d6dbcd1ff6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ec818417c214fe880902eae4fcec5ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ec818417c214fe880902eae4fcec5ba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb77b574e9f84962bbd7d60ff0fce17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb77b574e9f84962bbd7d60ff0fce17.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d138e734decb47f3a78661521f15e4f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d138e734decb47f3a78661521f15e4f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b127d159b42541d5bc27b2425dbe04b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b127d159b42541d5bc27b2425dbe04b3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b494e996b0d444caeff3153adb3feea.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b494e996b0d444caeff3153adb3feea.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8133b304944af4bf0351f421824694.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8133b304944af4bf0351f421824694.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9c91b4eeb764cccbc1be1549c6abe7a.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9c91b4eeb764cccbc1be1549c6abe7a.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0db5bde1dd0d4fb6a2192f6c391bc1b5.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0db5bde1dd0d4fb6a2192f6c391bc1b5.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/12/2022 17:02	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb8b759816b426aa39cc65d9ae0b323.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb8b759816b426aa39cc65d9ae0b323.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027bd71f136c4d98810d82f35b2ffb01.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027bd71f136c4d98810d82f35b2ffb01.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8b6848929f4d9f811a072dcb59318e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8b6848929f4d9f811a072dcb59318e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a95fc0e5bef498787f143b6918d1a07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a95fc0e5bef498787f143b6918d1a07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b796ac58c6344f6a5914ee91b87f2f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b796ac58c6344f6a5914ee91b87f2f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9972245327a2485ca8d76db164b03aed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9972245327a2485ca8d76db164b03aed.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/863c789bcdf24c85934d1164e5bd267a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/863c789bcdf24c85934d1164e5bd267a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d88f3d6193a41089ba2b218cb5694c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d88f3d6193a41089ba2b218cb5694c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6daaaaaa6ce145f3a39cdc64c4519ff8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6daaaaaa6ce145f3a39cdc64c4519ff8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baefbaf7004b4999b58899c280adea10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baefbaf7004b4999b58899c280adea10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7aea57eb4484b688638293d0ad19cbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7aea57eb4484b688638293d0ad19cbd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84adb886a9d44a5498500a72248d8976.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84adb886a9d44a5498500a72248d8976.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18f5a6cc534b426188ecbc22791f1586.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18f5a6cc534b426188ecbc22791f1586.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0866749666d0479784acaa473009ec3e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0866749666d0479784acaa473009ec3e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5db691d30f64686a4bd30c4525d9892.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5db691d30f64686a4bd30c4525d9892.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1563670b2c454f45a59f5d66b142b583.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1563670b2c454f45a59f5d66b142b583.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c89fd843a314c86b5f96787361cef9a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c89fd843a314c86b5f96787361cef9a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/01/2023 09:26	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c00742d0aef447594c8e454f31c960a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c00742d0aef447594c8e454f31c960a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab2b48acd214d07ba6311823fc3e33a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab2b48acd214d07ba6311823fc3e33a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff4fec07d7443b89a1aad159bdeec5.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff4fec07d7443b89a1aad159bdeec5.zip</a>	
<b>Horário:</b> 22/12/2022 09:05	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe134dc5fb34387b7550f660065c0bb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe134dc5fb34387b7550f660065c0bb.pdf</a>	

V  
g

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2a8f5474204980947f082f363a0ffa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2a8f5474204980947f082f363a0ffa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e5d19b12a84441b298a17b19da85fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e5d19b12a84441b298a17b19da85fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4f428fbd26496989841ae9237f30d1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4f428fbd26496989841ae9237f30d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f1b6abdb7cf494fb2d2abfe7ebea591.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f1b6abdb7cf494fb2d2abfe7ebea591.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a193a10c83434329bafb4e99f54fb17f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a193a10c83434329bafb4e99f54fb17f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa54a466bea041918e4f400db7f545b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa54a466bea041918e4f400db7f545b9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9eb764829d5451c9985b2b791ab6447.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9eb764829d5451c9985b2b791ab6447.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575c5ed904a04dee88e07689868069bf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575c5ed904a04dee88e07689868069bf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7a555e506c4640aae59d4f1d2940c0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7a555e506c4640aae59d4f1d2940c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f845e1fd43134940b4bf7b5ae56faba6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f845e1fd43134940b4bf7b5ae56faba6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebf1efee9e84f3b9218cb26a876f17a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebf1efee9e84f3b9218cb26a876f17a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef594db5690145e6a1e1e8fe25b4f6aa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef594db5690145e6a1e1e8fe25b4f6aa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d819096f0cb04e5bbd1fb9daa7c223ca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d819096f0cb04e5bbd1fb9daa7c223ca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d4fa677a24b44079a2250b6a0821c18.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d4fa677a24b44079a2250b6a0821c18.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a343ee8f8e734b4cbe1b25cf7f4f9452.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a343ee8f8e734b4cbe1b25cf7f4f9452.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/12/2022 08:59	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c716478f06934a7caabed5d18d18a8d7.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c716478f06934a7caabed5d18d18a8d7.zip</a>	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**

<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9255bf345fd4c6bb1132ef770d1330c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9255bf345fd4c6bb1132ef770d1330c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d15a56eaa1054b11a433f28272bd65fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d15a56eaa1054b11a433f28272bd65fe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f97c7a59e44c6388bc127a9e345bd0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f97c7a59e44c6388bc127a9e345bd0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f44caa9b8c14d18a676c17bbe6b48d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f44caa9b8c14d18a676c17bbe6b48d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ce2b9f17c840bc96dc6629cc4a7658.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ce2b9f17c840bc96dc6629cc4a7658.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7cf4ca0972a4a3c9aa1f7b4fc0df516.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7cf4ca0972a4a3c9aa1f7b4fc0df516.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb165931f5d4d0497f760310f3e5924.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb165931f5d4d0497f760310f3e5924.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f5eca6825e4b5e904864d108b3b07a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f5eca6825e4b5e904864d108b3b07a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15db1eca92a74d0c88c3fdd79c95f431.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15db1eca92a74d0c88c3fdd79c95f431.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f0d015a9a8a4111878f50113503aff1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f0d015a9a8a4111878f50113503aff1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad40361d904a4c61973dedb16c65fe32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad40361d904a4c61973dedb16c65fe32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e37f043e99341f092fb129ae2a1302a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e37f043e99341f092fb129ae2a1302a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a2583c6228475488e60b2b42b6d311.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a2583c6228475488e60b2b42b6d311.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb167d903e334e98af8b1be26dac843e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb167d903e334e98af8b1be26dac843e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76321556643f459cac753112bf72daa5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76321556643f459cac753112bf72daa5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf93092c7b844af89f625f9b5037915b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf93092c7b844af89f625f9b5037915b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95c3d62907f04da9bda70effa027ce5a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95c3d62907f04da9bda70effa027ce5a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40ecb7e0f8e4b17bc1d61f6eacb93fd.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40ecb7e0f8e4b17bc1d61f6eacb93fd.zip</a>	
<b>Horário:</b> 28/12/2022 11:08	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e586081c6dd4fe593f8331bab947a40.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e586081c6dd4fe593f8331bab947a40.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33dbe7729d634a179e91ad51da0f6b17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33dbe7729d634a179e91ad51da0f6b17.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/032f47ddc19c48629537e1f103a10cea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/032f47ddc19c48629537e1f103a10cea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/415534099dfe4330a5850bd78d8b921a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/415534099dfe4330a5850bd78d8b921a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d979126609e4cb4af026ae6a958dbdf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d979126609e4cb4af026ae6a958dbdf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7055a14b7b7445d6b9d2f2848abde89a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7055a14b7b7445d6b9d2f2848abde89a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b20adeb28ec457cb89ad4ef73aac337.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b20adeb28ec457cb89ad4ef73aac337.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a88339d92112463dbd1ffb89ac22c9a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a88339d92112463dbd1ffb89ac22c9a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d55de7dabf640d481e4d507c7b57981.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d55de7dabf640d481e4d507c7b57981.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d261d947a4c84c19819e4d5be9eabd8a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d261d947a4c84c19819e4d5be9eabd8a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6624b6746940839c7f63a3ec07480d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6624b6746940839c7f63a3ec07480d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa520a338c242aa8b4bd9ff9e4d90e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa520a338c242aa8b4bd9ff9e4d90e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06912e40f4c641c49251b92538e62652.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06912e40f4c641c49251b92538e62652.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8830d53725547e2b57e42552ff14c05.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8830d53725547e2b57e42552ff14c05.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d5aa2bacf0487bb88c288de614bb40.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d5aa2bacf0487bb88c288de614bb40.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc10c21a72044e4fa72f058c6a64d4c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc10c21a72044e4fa72f058c6a64d4c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1773483684e84faeae6b787213044282.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1773483684e84faeae6b787213044282.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Licença Sanitária Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bc0d92cd2b40ea9f775ac1a81c459a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bc0d92cd2b40ea9f775ac1a81c459a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6e3128ae73948dd8e06957644979c0f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6e3128ae73948dd8e06957644979c0f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 27/12/2022 14:58	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a31bd87f714c7ba004f7b17578a46e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a31bd87f714c7ba004f7b17578a46e.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

g

22





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **28.093.678/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:00 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **BE71.ADD8.967B.4A98**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

ve



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000209

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028692121-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.093.678/0001-85  
Nome: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 28093678000185  
NOME.....: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF...: 28.093.678/0001-85  
ENDEREÇO...: PEDRO SOARES , 299 - VILA IZABEL  
CEP.....: 85504317  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/12/2022.  
Válida até: 01/03/2023.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0123770  
Código de autenticidade da certidão: 223454322223454



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Dezembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*(Handwritten initials)*



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 802654-0

NOME.....: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF...: 28.093.678/0001-85

LOCALIZ...: RUA PEDRO SOARES

,000299 - VILA IZABEL

ALVARÁ NR.: 1067/2017

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/12/2022.

Válida até: 01/03/2023.

Ano da Certidão.....: 2022

Número da certidão.....: 0123771

Código de autenticidade da certidão: 474901831474901



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Dezembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 802654-0

NOME.....: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF...: 28.093.678/0001-85  
LOCALIZ...: RUA PEDRO SOARES ,000299 - VILA IZABEL  
ALVARÁ NR.: 1067/2017  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/12/2022.  
Válida até: 01/03/2023.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0123772  
Código de autenticidade da certidão: 968617009968617



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Dezembro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.093.678/0001-85  
**Razão Social:** F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R PEDRO SOARES 299 TERREO / VILA ISABEL / PATO BRANCO / PR / 85504-317

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2022 a 19/01/2023

**Certificação Número:** 2022122102253448791856

Informação obtida em 21/12/2022 09:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.093.678/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:05:03 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **6AB7.10A9.B447.0994**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.093.678/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:03 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **6AB7.10A9.B447.0994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.093.678/0001-85  
Certidão nº: 42609738/2022  
Expedição: 01/12/2022, às 08:47:30  
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.093.678/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Novembro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Novembro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE





Distribuidora de  
**medicamentos**

**DADOS DA EMPRESA**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, 299  
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 85.504-317  
CIDADE: PATO BRANCO – PR  
CNPJ: 28.093.678/0001-85  
IE: 90758534-48 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8026540

**SÓCIOS**

NOME: FABIO EMANUEL REBONATTO – CPF: 046.973.639-90  
NOME: FABIANE TESSER – CPF: 029.408-729-02

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA**

NOME: FABIO EMANUEL REBONATTO  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1987  
RG: 9.266.980-7 CPF: 046.973.639-90  
TELEFONE: (46) 2604-0154  
E-MAIL: [fabio@ffmed.com.br](mailto:fabio@ffmed.com.br)

**ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DA ATA E CONTRATO PARA ASSINATURA**

NOME: ANDRÉ CRISTIANO GRUBER  
E-MAIL: [licitacao1@ffmed.com.br](mailto:licitacao1@ffmed.com.br)  
TELEFONE: 46 2604-0154 – WHATSAPP: 46 99131-4466  
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, 299  
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 85.504-317  
CIDADE: PATO BRANCO – PR

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: SICREDI - Nº 748 C/C 93.747-9 - AG 0737  
E-MAIL: [financeiro@ffmed.com.br](mailto:financeiro@ffmed.com.br)  
CONTATO: RAQUEL

**CONTATO PARA ENVIO DE SOLICITAÇÕES/EMPENHOS**

NOME: RICARDO CALDART  
E-MAIL: [compras@ffmed.com.br](mailto:compras@ffmed.com.br)  
TELEFONE: 46 2604-0154 – WHATSAPP: 46 99106-9161

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:58:15

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
85.504-317 Pato Branco-PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/validacao](http://www.crf-pr.org.br/validacao)

Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O <b>24810</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>2298D5576ED24DB7DE62EDA1E4428E4F</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA F&amp;F</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>		NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>
ENDEREÇO <b>RUA PEDRO SOARES 299 TÉRREO</b>		CNPJ <b>28.093.678/0001-85</b>
LOCALIDADE <b>VILA ISABEL</b>	CIDADE - UF <b>PATO BRANCO-PR</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	.....
.....	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	.....

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO	
F	18250	TATIANE APARECIDA CARNIEL	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO	
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	.....
			.....	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81892503223217164909-1  
Data: 25/03/2022 17:31:02  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU85169-XKH8;



CNPJ 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 17:32:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2022 08:45:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 81892503223217164909-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5200110a3c6d04b41931444992f5eacefbff8c161d8f01ffb86bbd118818b861f4f966ede5a2c89610d4340e7e04cb3265184321c340b4d56581ee59b58d9d56



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten mark]*



Distribuidora de  
**medicamentos**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas na lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:58:38

---

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

**28.093.678/0001-85**  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
Pato Branco-PR  
85.504-317



Distribuidora de  
**medicamentos**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos.

Ressalva: emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:59:04

---

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
Pato Branco-PR  
85.504-317





A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

# LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
C.N.P.J.: 28.093.678/0001-85  
ÁREA CONSTRUÍDA: 338 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES 299  
BAIRRO: VILA ISABEL  
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS e COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)

C.N.A.E.:  
PRINCIPAL: 200205 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
SECUNDÁRIO: 332444 VAREJUNIA ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
SECUNDÁRIO: 532288 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANE APARECIDA CARNIEL  
DATA DE VISTORIA: 28/03/2022  
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2023  
GRAU DE RISCO: RISCO 2  
Nº REG CONSELHO: 18250 / CRF / PR  
Nº DE LICENÇA: 936

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

*[Assinatura]*  
R. Vitoriano V. Ventura  
Farmacêutica  
C.R.F. 11.177  
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

*[Assinatura]*

Cristel C. Vitoriano Santos  
Chefe da Vigilância Sanitária  
PO 01/04/2024

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantim, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2022 16:26:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81890104225674788688-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be15f693e2eee8bd5754557b06b7746984363a60190602863451a795963c4d2c3ebaa538166c82bb1d3f403641b00b9ff65184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil



g



# Distribuidora de medicamentos

PATO BRANCO - PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TRES BARRAS DO PARANA - PR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
ABERTURA: 02.01.2023 - ÀS 08:00 H.

ITEM	QTDE	QTDE P/ CAIXA	UND	CODI BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	CX C/60	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	E M S	R\$ 0,15	R\$ 750,00
2	8.000	CX C/30	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
3	500	CX C/63	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
4	15.000	CX C/30	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	ACHE	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
7	500	CX C/12	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	LEGRAND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
8	500	CX C/6	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	LEGRAND	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
9	300	UNID	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	TEUTO	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
11	50	CX C/7	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	HERTZ	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	150	UNID	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	E M S	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
14	600	UNID	FRASCO DE 20ML	277513	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOT	GERMED	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
16	3.500	CX C/100	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
18	4.000	CX C/20	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	MEDLEY	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA

R\$ 122.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.  
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.  
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 30 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.  
DADOS PARA PAGAMENTO: SICREDI - AG. 0737 - C/C 93747-9.  
PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.  
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

E-MAIL: licitacao1@fmed.com.br  
TELEFONE: 46 2604-0154

28.093.678/0001-85

F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDARua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel

65.504-317 Pató Branco-PR

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 15:22:56

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 28.093.678/0001-85  
FABIO E. REBONATTO  
CPF: 046.573.639-90

g

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051 e **FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, casada regime parcial de bens, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco - PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 - SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-051. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de "**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**" e com sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017, última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213258900 de 21/05/2021, resolve alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DADOS DOS SOCIOS** - A sócia **FABIANE TESSER REBONATTO**, acima identificada, por força do Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084442 01 55 2016 2 00053 022 014779 87, passa a chamar-se **FABIANE TESSER**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317. **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua Goianases, 625, apto 403, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-020.

g



**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 2 de 8

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**  
**NIRE - 41208606231**

**FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na rua Goianases, 625, apto 403, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-020. e **FABIANE TESSER**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317. Nascida em 15/06/1981, portadora do RG nº 7.601.012-9 - SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de **"F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** e com sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5

2

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 3 de 8

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano - CNAE - 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar, CNAE - 4645-1/01.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	100.000	100.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ 1º:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**§ 2º:** Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente

g

g

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 4 de 8

desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá **FABIO EMANUEL REBONATTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de "pró labore", na proporção de 60% (Sessenta por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 40% (quarenta por cento), para a Sócia Fabiane Tesser Rebonatto, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela

g

g

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 5 de 8

Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

**Paragrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**§ único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores limitados até cônjuge e filhos, não tendo direito a voto. Não havendo interesse dos sucessores e herdeiros até cônjuge ou filhos em participar da administração da empresa, estes deverão informar uma conta para os depósitos dos valores da participação e indicar alguém para receber a prestação de contas.

**§ único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

g

29



**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 6 de 8

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

g

g

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 7 de 8

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA:** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA INCOMUNICABILIDADE.** - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

**Parágrafo primeiro:** O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

**Parágrafo segundo:** A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - para dirimir dúvidas ou para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, elegem o foro de Pato Branco - PR, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5

2

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE - 41208606231**  
**CNPJ - 28.093.678/0001-85**

folha: 8 de 8

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 03 de maio de 2022

**FABIO EMANUEL REBONATTO**

**FABIANE TESSER**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02940872902	FABIANE TESSER
04697363990	FABIO EMANUEL REBONATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022 14:04 SOB Nº 20223378496.  
PROTOCOLO: 223378496 DE 25/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206742157. CNPJ DA SEDE: 28093678000185.  
NIRE: 41208606231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Distribuidora de  
**medicamentos**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:59:32

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
85.504-317 Pato Branco-PR

000237

PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0705001211
M. C. PADILHA ME / 13.207.488/0001 74 25351.143607/2021-67 / 7790028
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869805218
Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A. / 07.781.007/0047-10 25351.136514/2021-88 /
779637 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854409213
S DA S FERREIRA EIRELI / 40.736.485/0001 07 25351.160409/2021-68 /
7790445 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0923002212
IQAS TRANSPORTADORA FIRELI / 34.411.491/0001-82 25351.125358/2021-
68 / 1251426 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0818225218 SIMAS E
S/MARUAKURO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.926.336/0001-80
25351.123790/2021-66 / 8218534 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 0751702214 Claudineia Ribeiro Lima Eireli /
34.315.287/0001-60 25351.143614/2021-69 / 7790054 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0899826111 Ednús Motta Cassin /
40.945.010/0001-24 25351.131527/2021-69 / 7789671 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834911218 SP FARMACIA
METROPOLITANA S/A / 29.927.087/0016-42 25351.125551/2021-69 / 7789103 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819047210 D & D
CORREIO DROGARIA LTDA / 39.613.015/0001-80 25351.143612/2021-70 / 7790037 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869820211
DROGARIAS CUMIANI MC LTDA / 39.777.050/0004-53 25351.131532/2021-71 / 7789778
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834926216
MAIS POPULAR DROGARIA CNT LTDA / 40.756.882/0001-34 25351.160307/2021-71 /
7790828 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0820920211
DROGARIA VICTOR DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / 12.485.505/0003-34
25351.125567/2021-71 / 7789242 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0819052120 g m da Silva comercio de medicamentos /
11.887.997/0008-36 25351.125574/2021-73 / 7789116 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819182212 FARMACIA ARAUJO
FREITAS LTDA - ME / 17.963.671/0002-31 25351.110003/2021-73 / 7789490 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0789189211
FARMACIA DANIAS LTDA / 39.418.644/0001-09 25351.91285/2021-75 / 7790131 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0799981216
RUTE ALIANA SANTOS DA CRUZ / 39.668.398/0001-27 25351.138305/2021-71 / 7789577
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854384214
Supply smart comercial lta / 29.062.892/0002-18 25351.028395/2021-77 / 8218781
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0528217216
FRIGIDEIRA ARMAZENS GERAIS LTDA / 51.605.065/0001-75
25351.068824/2021-77 / 1251625 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462393211
DROGARIA E PERFUMARIA NOVA BRASÍLIA / 35.882.179/0001-60
25351.113518/2021-78 / 7789381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0834887219 DROGARIA NOVA ROSA DA PENHA DOIS LTDA /
41.038.093/0001-76 25351.143605/2021-78 / 7789840 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869799710 pharma castro
farmacia de manipulação lta me / 05.913.957/0001-42 25351.160407/2021-79 / 7790435
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920997212
ELGA DROGARIA LTDA / 40.071.702/0001-80 25351.138312/2021-79 / 7789510 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854403214
JUNKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27
25351.109566/2021-80 / 8218625 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 0787955218 YAMAHIA MOTOR DO BRASIL
LOGÍSTICA LTDA / 26.278.985/0001-05 25351.098343/2021-80 / 1251517 701 - AFE -
CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 0736264213 JAICE RAINE OLIVEIRA DO
PRADO / 31.756.868/0001-96 25351.160405/2021-80 / 7790421 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920994218 leila dos santos silva
farmacia / 39.295.296/0001-37 25351.143610/2021-81 / 7790010 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0868814217 DROGARIA NOVA
UNIAO DE PIRAJUBA LTDA / 38.089.335/0001-09 25351.160412/2021-81 / 7790452 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921010215
farmacia São Francisco de Assis Ltda / 40.790.691/0001-99 25351.151523/2021-81 /
7789424 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834899215
DROGARIA MOYIDA LTDA / 40.942.761/0001-87 25351.125568/2021-81 /
7789151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819068212
I DE J N MARINHO / 36.318.855/0001-38 25351.125565/2021-82 / 7789225
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819089215
M. L. DE AZEVEDO / 08.453.481/0001-00 25351.150395/2021-82 / 7790351 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920994216
ATAQUE VIV ATACADO DA LIMPEZA EIRELI / 00.094.051/0001-20 25351.103758/2021-82 /
3101866 740 - AFE - CONCESSÃO - SAQUEANTES OMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 0752672215 B R DE SOUZA MATERIAS
HOSPITALARES / 31.295.559/0001-10 25351.105839/2021-82 / 8218839 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751756211
SA COM DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.107.537/0001-40 25351.131530/2021-82 /
7789701 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834920217
TOTALMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MEDICAMENTOS LTDA / 37.182.899/0001-06 25351.087404/2021-83 / 4030812 723 - AFE -
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 0704887215 DROGARIA DOIS IRMAOS
DA PRINCIPAL LTDA / 38.170.225/0001-69 25351.155137/2021-84 / 7790267 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906294217 FILIPE E
JESSICA FARMACIA LTDA / 40.458.943/0001-87 25351.125577/2021-84 / 7789291 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819112213
LFA GIRAO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 40.602.726/0001-26
31881.142818/2021-86 / 7789776 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0867935218 M DAS G P DA SILVA LTDA / 40.157.512/0001-80
25351.138278/2021-87 / 7789927 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0854265211 BOTANICA EPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA /
39.509.885/0001-28 25351.125229/2021-87 / 8218457 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO
PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0817848215 FRINSON
MATOZO GAZAL / 02.325.455/0003-18 25351.138303/2021-88 / 7789550 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854358215
NEWARIS LIFESCENCES LTDA / 37.407.347/0001-83 25351.087436/2021-89 / 8218838 859 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0704523211
A V L PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 40.108.868/0001-24
25351.143603/2021-89 / 7789827 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0869793211 paulo cesar coelho farmacia / 37.685.303/0001-
49 25351.131516/2021-89 / 7789964 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0834877214 SC COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE
HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA / 36.760.731/0001-82 25351.093086/2021-90 / 3103926
740 - AFE - CONCESSÃO - SAQUEANTES OMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 0720682211 RAIA DROGASIL S/A /
61.585.865/2591-39 25351.155109/2021-90 / 7790193 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906158212 C LEAO TAVARES
FARMACIA EIRELI / 32.934.181/0001-58 25351.138284/2021-90 / 7789999 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854916210 AUST
FARMACIA LTDA / 40.633.585/0001-33 25351.143601/2021-90 / 7789819 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869878212
Drogaria nova danifarma servidão lta / 32.217.340/0001-65 25351.160403/2021-91 /
7790401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920988215
DROGARIA DC LTDA / 37.287.865/0001-82 25351.143619/2021-91 /
7790114 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869841214
GC EMPREENDIMENTO FARMACÉUTICO LTDA / 37.819.750/0001-64
25351.131521/2021-91 / 7789411 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0834893218 FARMACIA TRABALHADOR BANDEIRA LTDA /

36.010.358/0002-23 25351.125556/2021-91 / 7789134 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819062213 DROGARIA
ECONÔMICA CAMPOS BELDIS LTDA / 40.040.317/0001-01 25351.160393/2021-93 / 7790207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920982111
FARMACIA BARBOSA LTDA / 38.115.004/0001-98 25351.143626/2021-93 / 7790176
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869862317
TAMARA ALVES PEREIRA DA COSTA EIRELI / 33.711.203/0001-45
25351.125567/2021-93 / 7789708 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0819082216 PRESTAMED HOSPITALAR FIRELI /
30.402.095/0001-65 25351.961485/2021-93 / 8218869 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0564643218
LUTIA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.138.793/0002-88
25351.125570/2021-95 / 7789273 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0819106215 Bedi internacional artigos e vestuário eireli /
29.745.622/0001-00 25351.121311/2021-95 / 8218409 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0804903212
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.213.113/0999-54 25351.155135/2021-95 /
7790240 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906278215
josaida alves duarte de casto / 35.187.467/0001-51 25351.173297/2021-
97 / 7789288 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0804999218
S SARI DA S LOBO / 38.973.791/0001-08 25351.110241/2021-97 /
7789486 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0789198210
AL CHEVISTRY INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA /
07.155.711/0001-84 25351.096246/2021-97 / 3101912 712 - AFE - CONCESSÃO -
SAMFANTES INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0736159215
SUPPLY SMART COMERCIAL LTDA / 29.062.892/0001-37 25351.298390/2021-98 / 8218606
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0736306218
ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.238.472/0001-97
25351.120879/2021-98 / 4030766 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0802848218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.304, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,
resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JMR PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 13.595.563/0001-69
25351.362925/2013-01 / 0953373
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906823216
THERAMEX FARMACÉUTICA LTDA / 16.927.572/0003-11
25351.120801/2021-01 / 8218412
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0833511211
LUZ & RODRIGUES LTDA / 01.430.799/0001-19
25351.678802/2013-01 / 7046941
7213 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FUNDIÇÃO / 0870270211
FARMACIA VILA FORTUNA LTDA / 36.676.290/0001-81
25351.142558/2017-02 / 1506692
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0901821111
UHT LOGÍSTICA S/A / 24.303.324/0001-67
25351.600518/2019-07 / 8180258
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0768263212
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.258/0168-17
25351.557841/2014-08 / 7818257
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0906847213
PRO FIX COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E ORTOPEDICOS EIRELI / 30.558.697/0001-
28
75351.702456/2019-09 / 8176695
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0751742210
DUO TRADE E DISTRIBUIDORA EIRELI / 31.136.956/0001-49
25351.722884/2020-09 / 8214927
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DO REDUÇ DO
ATIVIDADES / 0768110211
DROGARIA BEM VIVER SILVA LTDA / 33.650.152/0001-89
25351.090832/2020-11 / 7708414
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906837218
JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO / 01.093.105/0005-81
25351.715415/2013-11 / 7060591
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0906835212
CARMEM ROSANE LIMA BRITZBUS 3428365030 / 01.686.287/0001-47
25351.818429/2016-11 / 7438547
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0906843211
FARMACIA ALFKAN DRIF LTDA / 41.204.405/0001-29
20300.511146/2013-11 / 7030391
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0921835214
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO GABRIEL EIRELI / 08.433.140/0001-03
25351.175241/2020-12 / 8075634
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818152214
ISC PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP / 19.164.085/0001-13
25351.542574/2014-13 / 7268167
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0906855214
DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 02.965.611/0278-81
25351.424037/2014-13 / 7275426
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0873252218

25351.306471/2015-64 / 7389600  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0870259214

CSC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 02.994.122/0001-76  
25224.000931/2006-64 / 8044369  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0818127210

LUICIANO DE OLIVEIRA SETÁCIA LTDA - ME / 04.890.498/0001-66  
25351.183472/2014-64 / 7147165  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921819210

CSC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 02.994.122/0001-76  
25224.000931/2006-64 / 8044369  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0818014211

PATRICIA RODRIGUES DE ARAÚJO / 37.947.407/0001-30  
25351.371888/2010-65 / 7762671  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0870255211

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.093.678/0001-83  
25351.583580/2017-65 / 1170890  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0768197210

MUNDO SENIOR HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP / 19.914.157/0001-50  
25351.024402/2016-66 / 8136539  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3533493202  
25351.024402/2016-66 / 8136539  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3177803201

DSS-DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-ME / 74.334.657/0001-21  
25351.012325/2011-67 / 8071992  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0767962214

N3N MEDICAL LTDA / 04.785.103/0001-65  
25351.545115/2012-70 / 8091026  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0768141214

FARMA DA FAMÍLIA EIRELI / 18.548.451/0001-23  
25351.540747/2013-70 / 0621598  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906833213

T.E. MEDICAMENTOS LTDA-ME / 16.811.252/0001-30  
25351.781695/2014-71 / 7353042  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921823218

REDE AMARAL E CASTRO IPE LTDA / 37.131.272/0001-30  
25351.574615/2020-71 / 7750471  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0926865211

DROGARIA NOVA ESTÉLIA DALVA LTDA / 04.746.872/0001-54  
25351.182691/2002-71 / 0173927  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0870263212

A.A. DE S. WANDERLEY / 04.279.858/0001-35  
25351.502977/2011-71 / 3046390  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4479017208

W DA COSTA CAMPOS LTDA / 17.073.738/0001-81  
25351.040428/2017-72 / 3071667  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0818142219

LOCMED Hospitalar Ltda / 04.238.951/0001-54  
25216.039094/2005-73 / 8024778  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0818013214

DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME / 01.107.455/0001-73  
25351.782357/2014-74 / 1132526  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0756995213

MARIA C DE ARAUJO FARMACIA / 34.866.614/0001-72  
25351.186933/2020-75 / 7753879  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0722100212

RAFAEL GIRÃO DE SOUSA / 35.876.715/0001-97  
25351.040428/2021-79 / 7785298  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906853218

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0135-03  
25351.037417/2014-82 / 7094069  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921825214

DUO TRADE E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 31.136.956/0001-45  
25351.722751/2020-83 / 4028823  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0768229219

DROGARIA IRMAOS ELIAS EIRELI / 71.215.172/0001-20  
25351.610282/2007-82 / 0514664  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0905816218

GOULART COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 01.732.567/0001-87  
25351.179358/2009-84 / 0592881  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0871835211

N3N MEDICAL LTDA / 04.785.103/0001-65  
25351.545119/2012-70 / 7086656  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0768050219

CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA / 13.110.344/0001-05  
25351.417388/2020-87 / 8200443  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0768244218

AERDSPOET BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA LTDA / 08.133.679/0001-73

25351.643420/2020-88 / 8214074  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4385809208

Empreendimentos Farmacêuticos Lane LTDA / 37.528.082/0001-51  
25351.963910/2021-89 / 7782412  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921833215

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0495-32  
25351.124788/2016-90 / 7462924  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906861219

NATLUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0034-02  
25351.049265/2018-94 / 7565166  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0504442216

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP / 26.715.034/0001-58  
25351.564056/2017-85 / 8157390  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0768199212

MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA / 03.001.037/0001-22  
25351.951656/2020-85 / 4029348  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120614203

SANTANA & FATORINI DROGARIA DE BCM JESUS LTDA / 35.795.811/0001-00  
25351.524098/2020-99 / 7720029  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0904200214

DiaMed Latino América S.A. / 71.015.853/0201-45  
1472399 / 8000404  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0755622216

TRT ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA / 02.998.899/0001-09  
25351.005567/00-23 / 8002237  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0736258313

Condesp Indústria e Comércio de Detergentes, Saneantes e Perfumaria Ltda / 80.088.719/0001-65  
25024.001383/92 / 3013242

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818221216  
25024.008928/97 / 2034189

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818045213  
25024.008928/97 / 2034189

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818209216  
25024.001383/92 / 3013242

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818046210

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.105, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ZERO ÁGUA INTERNACIONAL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME / 05.687.010/0001-60  
25019.005458/2006-33 / 3035997  
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 9437771205

Damar Indústria e Comércio de Saneantes Ltda / 11.822.258/0001-90  
25351.336696/2012-38 / 3054225  
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 4540173201

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.284.797/0012-20  
25351.258558/2019-41 / 8182189  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4551441201

AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA / 07.967.085/0001-20  
25351.307464/2017-53 / 1167002  
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1909754200  
25351.463874/2017-71 / 8155631  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1909933201

Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda / 82.277.955/0002-36  
25351.589242/2015-99 / 8128954  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 3951477202

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.106, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JMR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 15.595.363/0001-69  
25351.362929/2013-01 / 0853373  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906868216  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

28.093.678/0001-85

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PEDRO SOARES, n.º 299 terreo - vila isabel CEP: 85.504-317

**Cidade/UF**

PATO BRANCO/PR

**Responsável Técnico**

TATIANE APARECIDA CARNIEL

**Responsável Legal**

FABIO EMANUEL REBONATTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.17089-0

**Data do Cadastro**

20/11/2017

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**[25351.583580/2017-65](#)**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

[Voltar](#)

g  
28





25351.093114/2021-79 / 1251551  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720684213

CENUTRI-CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA / 07.002.954/0001-14  
25351.160500/2021-83 / 1251582  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0921302213

T R TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 10.558.977/0001-82  
25351.075899/2021-06 / 1251998  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 066841211

BR2 SAÚDE ATACADISTA FARMACÊUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66  
25351.075890/2021-87 / 1251611  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0668352212

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.099, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SB COMERCIO LTDA / 04.429.478/0179-15  
25351.414712/2020-13 / 1245986  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0827179211

UHT LOGÍSTICA S.A. / 24.803.824/0001-87  
25351.600320/2019-73 / 1195488  
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0757976215

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 34.389.291/0001-73  
25351.584096/2020-59 / 1247928  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0757969219

S S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA - EPP / 09.481.008/0005-91  
25351.007251/2015-61 / 1183897  
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0751644218

FBF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.099.678/0001-85  
25351.604117/2017-64 / 1170915  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0768010217

DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME / 01.107.455/0001-73  
25351.782381/2010-65 / 1132543  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0757010211

SB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.660.958/0003-45  
25351.457140/2016-69 / 1159896  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0751755214

DUO TRADE E DISTRIBUIDORA EIRELI / 31.136.856/0001-49  
25351.722855/2020-98 / 1248354  
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0768044219

TONIHO E TESSARI LTDA / 04.274.168/0001-46  
25351.036643/01-15 / 1258053  
7026 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0920855217

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.100, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.234.797/0012-20  
25351.139639/2012-41 / 1250921  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551353205

Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda / 82.277.955/0002-36  
25351.689250/2015-52 / 1148204  
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3551473207

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.101, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

#### ANEXO

Tauros Transportes e Logística LTDA / 32.002.751/0001-33  
25351.075899/2021-06 /  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 066841211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.759/0001-01  
25351.938522/2021-60 /  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0321028219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número 0341163/21-C, acessada pela empresa em 08/02/2021, contrariando o artigo 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não protocolou aplicação de atividade na AFE vigente nº7.76485-3.

VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI / 33.758.116/0001-45  
25351.092779/2021-65 /  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720337216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.102, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alíneo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPITALMED EIRELI / 29.868.059/0001-88  
25351.705451/2018-81 / 1182079  
7128 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0768133211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

#### RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 610, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 11 de fevereiro de 2021, Seção 1, Pág. 154

Onde se lê:

RW MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA-EPP / 26.960.791/0001-85  
25351.971470/2021-33 / 8216641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380211211

Leia-se:

ALLIANCE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA/ 26.960.791/0001-85  
25351.971470/2021-33 / 8216641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380211211

Na Resolução - RE nº 1.880, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2014, Seção 1, Pág. 44, e em Suplemento, Págs. 115 e 119

Onde se lê:

EMPRESA: ISAÍAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA Nº 7  
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 23900000 - ANGRA DOS REIS/RJ  
CNPJ: 39.162.326/0002-31  
PROCESSO: 25351.211777/2002-19 AUTORIZ/MS: 0.13469.9  
AT I V I D A D E /CLASSE:  
COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL FRACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: ISAÍAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA Nº 5  
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 23900000 - ANGRA DOS REIS/RJ  
CNPJ: 39.162.326/0002-31  
PROCESSO: 25351.211777/2002-19 AUTORIZ/MS: 0.13469.9  
AT I V I D A D E /CLASSE:  
COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL FRACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE nº 3.521, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 16 de dezembro de 2019, Seção 1, Pág. 453.

Onde se lê:

EMPRESA: REDE PRIME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA MONTES CLAROS, 425 BAIRRO: CENTRO CEP: 39300000 - SÃO FRANCISCO/MG CNPJ: 28.790.125/0001-81 PROCESSO: 25351.257608/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17726-0  
AT I V I D A D E / C L A S S E : MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: REDE PRIME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AV BIAS FORTES 75 BAIRRO: CENTRO CFP: 39300000 - BRASÍLIA DE MINAS/MG CNPJ: 28.790.125/0001-81 PROCESSO: 25351.257608/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17726-0 AT I V I D A D E / C L A S S E : MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 28.093.678/0001-85
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> RUA PEDRO SOARES, n.º 299 terreo - vila isabel CEP: 85.504-317	<b>Cidade/UF</b> PATO BRANCO/PR
<b>Responsável Técnico</b> TATIANE APARECIDA CARNIEL	<b>Responsável Legal</b> FABIO EMANUEL REBONATTO

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.17091-5	20/11/2017	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.604117/2017-64</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento Especial	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

g

22



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, sito a Rua Pedro Soares nº 299, Bairro Vila Isabel na cidade de Pato Branco – PR, faz parte do quadro de fornecedores de medicamentos e materiais hospitalares em geral, medicamentos de uso humano excepcionais, medicamentos de uso humano especiais, medicamentos de uso humano genéricos.

Atestamos ainda, que o fornecimento ocorre de forma satisfatória tanto na forma quantitativa como qualitativa, assim como em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Pato Branco – PR, 22 de Março de 2022.

*Jaqueline Casagrande*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL

Jaqueline Casagrande  
Farmacêutica  
CRFSC 10440

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87  
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81890404222309403012-1  
Data: 04/04/2022 17:25:23  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU91088-HVT8;



CNPJ 83027045000187

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2022 08:32:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 81890404222309403012-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19c6e91ddbceab4545df7e5f2f7e46c6540f39e88eace102879d2fb1ba6a108441b07cdcab37fa1b8c83a0d41ab7e2dc65184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*J*

*22*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 28.093.678/0001-85**, com sede na Rua Pedro Soares, nº 299, Bairro Vila Isabel, no município de Pato Branco/PR, forneceu a este órgão medicamentos para suprir as necessidades e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Pinhalzinho/SC, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Procedimento Licitatório nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhalzinho (SC), 07 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:  
**VIVIANE DÂMO**  
07/06/2022 16:33:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/06/2022 ÀS 16:33:37  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://mp.sitesite.net/pt/2022/06/07/000244>  
POR VIVIANE DÂMO: 037.009.678-0001-85, EM 07/06/2022 ÀS 16:33





MUNICÍPIO DE  
IPORÃ DO OESTE

000245

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sito na Rua Pedro Soares nº 299, Bairro Vila Isabel na cidade de Pato Branco - PR, possui cadastro de fornecedores de medicamentos e materiais hospitalares em geral, medicamentos de uso humano excepcionais, medicamentos de uso humano especiais, medicamentos de uso humano genéricos.

Atestamos ainda, que em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa, até a presente data.

Iporã do Oeste/SC, 21 de Novembro de 2022.

VALTUIR  
MARCO DAL  
BOSCO.938322  
22987

Assinado de forma  
digital por VALTUIR  
MARCO DAL  
BOSCO.93832222987  
Dados: 2022.11.21  
14:12:42 -03'00'

Valtuir Marco Dal Bosco  
Secretário de Saúde e Assistência Social

(49)3634-1210

www.ipora.sc.gov.br - administração@ipora.sc.gov.br  
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC  
CNPJ: 78.485.554/0001-13

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.093.678/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
NIRE	41208606231
CNPJ	28.093.678/0001-85
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	127155

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	127155
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.093.678/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 289.115,79	R\$ 4.514.128,17
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 428.963,32	R\$ 5.222.158,69
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 4.990.225,62	R\$ 24.896.965,91
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 4.990.225,62	R\$ 24.896.965,91
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 4.990.225,62	R\$ 24.896.965,91
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (640.160,54)	R\$ (4.703.511,15)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (105.648,65)	R\$ (1.119.453,20)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (105.648,65)	R\$ (1.119.453,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (534.511,89)	R\$ (3.584.057,95)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (533.895,57)	R\$ (3.582.504,12)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (109,95)	R\$ (242,78)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (506,37)	R\$ (1.311,05)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (130,38)
(-) CUSTOS INDIR.DE UTILID.E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (130,38)
(-) ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORCA)		R\$ (0,00)	R\$ (130,38)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (3.618.449,86)	R\$ (13.846.078,24)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.618.449,86)	R\$ (13.846.078,24)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (3.967.953,01)	R\$ (16.753.587,39)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (19.564,69)	R\$ (34.978,62)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 4.636,82	R\$ 674.764,35
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs		R\$ 369.441,54	R\$ 2.245.068,13
(-)ICMS S/ FRETE, TELEFONE E ENERGIA ELETRICA		R\$ 5.316,81	R\$ 27.011,50
(-) DIFAL CONSUMIDOR FINAL - EC 87/2015		R\$ (10.327,33)	R\$ (4.356,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (372.163,03)	R\$ (1.403.878,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.630,94)	R\$ (445.342,61)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (31.647,53)	R\$ (257.447,80)
(-) FERIAS		R\$ (18.344,83)	R\$ (10.769,84)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (13.977,25)	R\$ (22.781,21)
(-) INSS		R\$ (19.543,77)	R\$ (86.710,93)
(-) FGTS		R\$ (5.117,56)	R\$ (23.619,23)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.000,00)	R\$ (43.800,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (213,60)
(-) OCUPACAO		R\$ (6.594,60)	R\$ (20.043,82)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (6.594,60)	R\$ (20.043,82)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (2.663,96)	R\$ (13.714,72)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

g

20

Página 1 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (366,07)	R\$ (127,77)
(-) AGUA		R\$ (376,92)	R\$ (1.504,18)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.202,83)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (918,05)	R\$ (270,00)
(-) SEGUROS		R\$ (1.002,92)	R\$ (10.609,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (262.171,26)	R\$ (919.433,27)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (2.446,00)	R\$ (11.254,64)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (12.745,50)	R\$ (4.431,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (190,00)	R\$ (2.288,89)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (5.027,83)	R\$ (9.374,06)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (11.044,40)	R\$ (2.786,63)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.		R\$ (0,00)	R\$ (11.175,81)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (137.138,46)	R\$ (294.114,50)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (1.207,45)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (7.700,50)	R\$ (12.561,99)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (938,31)	R\$ (3.258,06)
(-) ANUIDADES CONSELHOS REGIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,81)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (377,00)	R\$ (7.081,00)
(-) DESP. C/ FRETES E CORREIOS		R\$ (59.580,99)	R\$ (314.160,17)
(-) TAXAS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (78,00)	R\$ (348,00)
(-) TAXAS DE CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (297,60)
(-) DESPESAS COM PLANO DE SAUDE		R\$ (4.399,97)	R\$ (25.509,57)
(-) HONORARIOS E SERV CONTABEIS		R\$ (5.935,20)	R\$ (25.782,97)
(-) COLETA DE LIXO E RESIDUOS		R\$ (360,00)	R\$ (990,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (320,00)	R\$ (1.280,00)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (99,00)
(-) TAXAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA		R\$ (216,00)	R\$ (971,94)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ (5.958,15)	R\$ (131.478,16)
(-) TAXAS ANVISA		R\$ (0,00)	R\$ (4.221,27)
(-) LICITAÇÕES		R\$ (7.314,95)	R\$ (51.129,75)
(-) DESPESAS C/ ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (400,00)	R\$ (2.150,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (102,27)	R\$ (5.343,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (800,31)
(-) TAXA CORPO DE BOMBEIROS		R\$ (102,27)	R\$ (324,74)
(-) TAXAS JUNTA COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (183,90)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.093.678/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGURO / LICENCIAMENTOS/IPVA DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.958,49)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (76,27)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (223,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (50,53)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (50,53)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (139,68)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (139,68)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (33,27)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (33,27)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 69.511,13	R\$ 279.014,16
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.978,34)	R\$ (6.541,79)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (311,33)	R\$ (1.009,04)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (407,32)	R\$ (1.528,07)
(-) TAXA DE EMOLUMENTOS/BOLETOS		R\$ (871,66)	R\$ (3.945,45)
(-) IR SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (386,41)	R\$ (59,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 51.924,78	R\$ 250.577,43
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 49.745,25	R\$ 230.399,28
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA/POUPANCA		R\$ 1.986,86	R\$ 18.123,88
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.054,27
VARIACOES MONETARIAS DE OBRIG.CRED		R\$ 19.564,89	R\$ 34.978,52
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 19.564,89	R\$ 34.978,52
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (139.847,53)	R\$ (708.030,52)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (0,00)	R\$ 11.874,00
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ (0,00)	R\$ 11.874,00
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 111.354,00
(-) CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (99.480,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (139.847,53)	R\$ (719.904,52)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (139.847,53)	R\$ (719.904,52)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (101.240,83)	R\$ (458.854,19)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (38.606,70)	R\$ (261.050,33)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **28.093.678/0001-85**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.710.483,52	R\$ 9.886.847,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.594.589,64	R\$ 9.815.962,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.366.491,62	R\$ 1.396.964,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 75.196,63	R\$ 532.362,23
CAIXA		R\$ 75.196,63	R\$ 532.362,23
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 746.083,05	R\$ 111.042,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 746.083,05	R\$ 111.042,81
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 545.211,94	R\$ 753.559,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 328.697,44	R\$ 751.327,07
POUPANCA		R\$ 216.514,50	R\$ 2.232,28
CREDITOS		R\$ 933.756,15	R\$ 3.502.954,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 931.638,23	R\$ 3.502.954,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 931.638,23	R\$ 3.502.954,94
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.117,92	R\$ 0,00
PIS/PASEP A RECUPERAR		R\$ 9,74	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 44,82	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECUPERAR		R\$ 2.063,36	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.294.341,87	R\$ 3.816.043,17
ESTOQUES		R\$ 1.294.341,87	R\$ 3.816.043,17
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.294.341,87	R\$ 3.816.043,17
OUTROS VALORES		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
OUTROS VALORES		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
OUTROS VALORES		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
INVESTIMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 3.073,06	R\$ 3.201,82
INVESTIMENTOS		R\$ 3.073,06	R\$ 3.201,82
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 3.073,06	R\$ 3.201,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **28.093.678/0001-85**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COTAS DE CAPITAL		R\$ 3.073,06	R\$ 3.201,82
ATIVO PERMANENTE		R\$ 112.820,82	R\$ 67.682,72
IMOBILIZADO		R\$ 112.820,82	R\$ 67.682,72
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 131.893,05	R\$ 81.928,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.499,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.543,05	R\$ 9.429,77
VEICULOS		R\$ 124.350,00	R\$ 71.000,00
(-)		R\$ (19.072,23)	R\$ (14.246,05)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI			
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (87,43)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (18.180,00)	R\$ (11.883,31)
(-) (-) DEPRECIACAO S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (892,23)	R\$ (2.275,31)
PASSIVO		R\$ 3.710.483,52	R\$ 9.886.847,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.587.050,96	R\$ 4.503.886,31
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 2.587.050,96	R\$ 4.503.886,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 221.433,07	R\$ 21.433,07
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 221.433,07	R\$ 21.433,07
FORNECEDORES		R\$ 2.191.374,60	R\$ 4.374.238,05
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.191.374,60	R\$ 4.374.238,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 157.560,06	R\$ 90.662,63
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 73,62
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 15,95
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.090,12	R\$ 1.160,42
IRPJ A RECOLHER		R\$ 101.240,83	R\$ 24.027,81
ICMS A RECOLHER		R\$ 16.622,41	R\$ 52.391,87
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 38.606,70	R\$ 12.992,96
(-) ISSQN TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 16.683,23	R\$ 17.552,56
(-) PROVISAO PARA DECIMO TERCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 8.813,94	R\$ 11.065,55
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.218,20	R\$ 3.106,21
TAXA NEGOCIAL A PAGAR		R\$ 217,24	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 2.053,05	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.093.678/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.380,80	R\$ 3.380,80
(-) RESCISOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA PGFN		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.123.432,56	R\$ 5.382.960,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 1.023.432,56	R\$ 5.182.960,73
RESERVAS		R\$ 1.023.432,56	R\$ 5.182.960,73
RESERVA DE LUCRO		R\$ 1.678,14	R\$ 668.832,56
RESULTADO DO 1º TRIMESTRE		R\$ 244.429,11	R\$ (999.913,49)
RESULTADO DO 2º TRIMESTRE		R\$ 239.606,40	R\$ 1.370.922,94
RESULTADO DO 3º TRIMESTRE		R\$ 248.603,12	R\$ 20.259,80
RESULTADO DO 4º TRIMESTRE		R\$ 289.115,79	R\$ 4.122.858,92

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208606231	CNPJ 28.093.678/0001-85
NOME EMPRESARIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.FB.01.97.1C.3F.1B.E0.ED.F7.EC.68.A9.07.A0.3E.C6.DF.50.2D	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28093678000185	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28093678000185	298704876682219898 8	02/07/2021 a 02/07/2022	Sim
CONTADOR	28534433968	PAULO ROBERTO PEGORARO:28534433968	298704984918711526 6	03/03/2022 a 03/03/2023	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

D5.FB.01.97.1C.3F.1B.E0.ED.F7.EC.68  
.A9.07.A0.3E.C6.DF.50.2D-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2022 às 17:14:02

DF.AC.03.8D.57.22.DA.D8  
F9.22.51.12.67.E0.E3.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

g

g



**Ideal Contabilidade Office**



000254

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ : 28.093.678/0001-85 Insc. Est : 90758534-48  
Rua Pedro Soares, 299, Bairro Vila Isabel – Pato Branco / PR  
Fone: (46) 2604 0154

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS (RS)	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) LG = AC+ARLP / PC+ELP	<u>9.819.164,32</u> 4.503.886,31	<b>2,18</b>
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	<u>9.815.962,50</u> 4.503.886,31	<b>2,18</b>
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	<u>9.886.847,04</u> 4.503.886,31	<b>2,2</b>
Gerência de Capitais de Terceiros GCT = PL / PC+PNC	<u>5.382.960,73</u> 4.503.886,31	<b>1,2</b>

AT – ativo total;

AC – ativo circulante;

ARLP – ativo realizável a longo prazo

PC – passivo circulante;

SG – solvência geral

ELP – Elegível a longo prazo;

PL – Patrimônio Líquido

PNC – Passivo não circulante

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Pato Branco, 12 de Maio de 2022.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 16-05-2022 09:34:14

EMPRESA REGISTRADA  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
A sua assinatura eletrônica possui validade jurídica  
<http://brasil.gov.br/assinatura-digital>



REPRESENTANTE LEGAL  
FABIO EMANUEL REBONATTO  
CPF: 046.973.639-90

PAULO ROBERTO PEGORARO  
CRC PR-027390/O-9  
CPF: 285.344.339-68

**1 – Contexto Operacional.**

A empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, tributada pelo regime do Lucro Real com apuração mensal cumulativo nos últimos doze meses, tem como objeto social o ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, estabelecida nesta cidade de PATO BRANCO-PR, a RUA PEDRO SOARES, 299, VILA ISABEL, CEP 85.504-317.

**2 – Política Adotada.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e aos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações da NBC - ITG 1000 Resolução do CFC nº 1.418/2012, nos princípios da compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, integralidade, continuidade, comparabilidade e tempestiva.

**3 – Declaração de Conformidade.**

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC - ITG 1000 e resolução 1418/2012, do CFC. Sendo que a data da última demonstração elaborada com as práticas contábeis de 31/12/2021, sendo ajustada para atender a comparabilidade exigida pela legislação vigente, tendo como base a transição de 01 de Janeiro de 2019.

**4 – Determinação do Resultado.**

Os resultados foram apurados em 31/12/2021 e estão de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração do resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação das empresas tributadas pelo Simples Nacional conforme NBC - ITG 1000 – Resolução 1418/2012.

**5 – Ativos Circulantes.**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada a NBC - ITG 1000 – Resolução 1418/2012, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

**5.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

As contas classificadas no caixa e equivalente de caixa no ativo disponível é composta pelas contas caixa e bancos conta movimento, aplicações financeiras no valor de R\$ 1.396.964,39-D, conforme informações fornecidas pela empresa.

**6 – Estoques.**

A avaliação e contabilização dos estoques são reconhecidas pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, no valor de R\$ 3.816.043,17-D existentes em 31/12/2021, conforme dados fornecidos pela empresa.

**7 – Passivo Circulante**

A classificação das contas é realizada com base na NBC – ITG 1000, Resolução CFC 1418/2012, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

**8 – Capital Social.**

O Capital social esta subscrito e integralizados por sócios quotistas brasileiros no valor de R\$ 200.000,00-C divididos em N° 200.000,00-C quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**9 – Conta Reserva de Lucros.**

A conta reserva de lucros será destinada a distribuição aos sócios quotistas na proporção de suas quotas ou destinados a aumento de capital, na proporção das quotas integralizadas pelos sócios.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1067/2017

**Nome Fantasia:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**Razão Social:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 28.093.678/0001-85

**Inscrição Municipal:** 813240

**Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA PEDRO SOARES, 299,, TERREO., VILA ISABEL

**CEP:** 85504317

**Local e data:** Pato Branco, quarta, 24 de março de 2021

**Validade:**

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **21JPGZAWCH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Fiscalização e Tributação

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

JULLI  
REBONATTO: 04253326919  
04253326919  
Julli Rebonatto

Assinado de forma digital  
por JULLI  
REBONATTO:04253326919  
Data: 2022.05.10 10:36:02  
-03'09

Chefe de Tributação e Fiscalização

[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

**Associado:** F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Cooperativa:** 0737**Conta Corrente:** 93747-9**Impresso em** 10/05/2022 10:44:05**Boletos**

Solicitante: FABIO  
Cooperativa Origem: 0737  
Conta Origem: 93747-9  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 28.093.678/0001-85  
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 76.995.448/0001-54  
Nome do Pagador: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E  
CPF/CNPJ do Pagador: 28.093.678/0001-85  
Número de Controle: 1409593289  
Código de Barras: 10495798480000010004014881374038890220000077543  
Data de Vencimento: 20/06/2022  
Data da Transação: 09/05/2022  
Hora da Transação: 10:24  
Data do Pagamento: 09/05/2022  
Valor do Título (R\$): 775,43  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 775,43  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: 62B0.5D38.F64C.89F8.05D3.EA30.8F20.E172

- \* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

**Associado:** F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Cooperativa:** 0737**Conta Corrente:** 93747-9**Impresso em** 10/05/2022 10:44:07**Boletos**

Solicitante: FABIO  
Cooperativa Origem: 0737  
Conta Origem: 93747-9  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 28.093.678/0001-85  
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Razão Social do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 76.995.448/0001-54  
Nome do Pagador: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E  
CPF/CNPJ do Pagador: 28.093.678/0001-85  
Número de Controle: 1409592595  
Código de Barras: 10495798480000010004014874509061989910000052074  
Data de Vencimento: 20/05/2022  
Data da Transação: 09/05/2022  
Hora da Transação: 10:24  
Data do Pagamento: 09/05/2022  
Valor do Título (R\$): 520,74  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 520,74  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: CC20.2DFB.3725.CB56.F172.3FD4.E3DA.DA44

- \* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO EMANUEL REBOAITO  
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 32669807 SEROP-PR  
 CPF: 046.973.639-90 DATA NASCIMENTO: 06/10/1987  
 RESIDÊNCIA: MARIA DE LOURDES REBOAITO  
 PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB.:  
 Nº REGISTRO: 64097299505 VALIDADE: 14/11/2033 1ª HABILITAÇÃO: 13/02/2007

LOCAL: FATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 40255070919 25920903650

PARANÁ  
 DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2291444834

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 2069021089

2069021089

2069021089

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: FÁBIA TESSER RESCHATO

DOC. IDENTIFICAÇÃO FOTOGRÁFICA: 14010129-SSSP PR

CPF: 029.408.729-02 DATA NASCIMENTO: 15/06/1991

PLACAÇÃO: TRINCU TESSER

LOUDES HEIVA FRACARO TESSER

FORMAÇÃO: ACC CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 01461755945 VALIDADE: 29/06/2031 T. KASULTAÇÃO: 10/07/2001

INSCRIÇÃO: [ ]

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48858405630  
 PR919764558

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 10:43:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br/autenticidade](http://www.conad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 11:10:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81892505219534611564-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af7233709505291ca64c9f90884efdb1a933097b3e49addb6a99c7bcfdb48dc03bb865184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



9



Distribuidora de  
**medicamentos**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumprimos plenamente os requisitos para sua habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:58:28

---

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

  
28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
Pato Branco-PR  
85 504-317





Distribuidora de  
**medicamentos**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:58:51

---

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

  
  
28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
Pato Branco-PR  
85.504-317



Distribuidora de  
**medicamentos**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com endereço na Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA, sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 21-12-2022 08:59:18

---

Fabio E. Rebonatto  
CPF 046.973.639-90  
Representante Legal

  
28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
Rua Pedro Soares, 299  
Vila Isabel  
Pato Branco-PR  
85 504-317



25351.306471/2015-84 / 7389690  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0870259214

CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 02.994.122/0001-76  
25324.000931/2008-64 / 8044369  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0818177210

LUCIANO DE OLIVEIRA BEZ B&IA LTDA - ME / 04.890.498/0001-66  
25351.183172/2014-64 / 7147365  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921819210

CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 02.994.122/0001-76  
25324.000931/2008-64 / 8044369  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0818014211

PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO / 37.947.407/0001-30  
25351.371888/2020-65 / 7762671  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670255211

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.093.678/0001-85**  
25351.583580/2017-65 / 1170880  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0768197210

MUNDO SENIOR HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP / 19.914.157/0001-50  
25351.024402/2016-56 / 8136539  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3533493202  
25351.024402/2016-66 / 8136539  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3277823201

D&S-DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-ME / 74.354.657/0001-21  
25351.012325/2011-67 / 8071990  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0767962214

N&N MEDICAL LTDA / 04.785.103/0001-85  
25351.545115/2012-70 / 8091026  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0768141214

FARMA DA FAMÍLIA EIRELI / 18.548.451/0001-23  
25351.540747/2013-70 / 0625998  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0906893213

T.E. MEDICAMENTOS LTDA-ME / 16.811.252/0001-30  
25351.781695/2014-71 / 7353042  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0921823218

REDE AMARAL E CASTRO IPE LTDA / 37.131.272/0001-30  
25351.574615/2020-71 / 7750471  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0926865211

DROGARIA NOVA ESTELA DALVA LTDA / 04.746.872/0001-54  
25351.182691/2002-71 / 0173927  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0870263212

A.A. DE S. WANDERLEY / 04.279.658/0001-35  
25351.002977/2011-71 / 3042890  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4479017208

W DA COSIA CAMPOS LTDA / 17.079.738/0001-81  
25351.501139/2017-72 / 3077667  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0818142219

LOCMED Hospitalar Ltda / 04.238.951/0001-54  
25016.029094/2005-73 / 8024778  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0818013214

DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME / 01.107.455/0001-73  
25351.782957/2014-74 / 1132526  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0756995213

MARIA C DE ARAUJO FARMACIA / 34.866.614/0001-72  
25351.186332/2020-75 / 7353879  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0722100212

RAFAEL GIRÃO DE SOUSA / 35.876.715/0001-97  
25351.040478/2021-79 / 7785299  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906853218

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0135-03  
25351.037417/2014-82 / 7094069  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921825214

DUO TRADE E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 31.136.956/0001-48  
25351.722751/2020-83 / 4028823  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0768229219

DROGARIA IRMAOS ELIAS EIRELI / 71.215.172/0001-20  
25351.610282/2007-83 / 0514664  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0905816218

GOLIART COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 01.752.567/0001-87  
25351.173358/2009-84 / 0592881  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921835211

N&N MEDICAL LTDA / 04.785.103/0001-65  
25351.545119/2012-86 / 2066636  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0768050219

CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA / 13.110.344/0001-03  
25351.417388/2020-87 / 8200443  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0768244218

AEROSPORT BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA LTDA / 06.133.679/0001-73

25351.643420/2020-88 / 8219074  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4385809208

Empreendimentos farmacêuticos Lane LTDA / 37.528.082/0001-51  
25351.963910/2012-89 / 7782412  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0921833215

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0495-32  
25351.154788/2016-90 / 7462924  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0906861219

NATUUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.545/0034-02  
25351.049265/2018-94 / 7565166  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0904442216

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP / 26.715.034/0001-56  
25351.564056/2017-95 / 8157390  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0768199212

MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA / 03.001.037/0001-22  
25351.951656/2020-95 / 4025343  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120614202

SANTANA & FITARONI DROGARIA DE BOM JESUS LTDA / 35.795.811/0001-00  
25351.524098/2020-99 / 7730039  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0904300214

DiaMed Latino América S.A. / 11.015.853/0001-45  
1472399 / 8000404  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0755620216

TRT ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA / 02.998.899/0001-09  
25351.005567/00-23 / 8002237  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0736258213

Cordeop Indústria e Comércio de Detergentes, Saneantes e Perfumaria Ltda. / 80.088.719/0001-65  
25024.001383/92 / 3013242  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818221216  
25024.008928/87 / 2014189  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818043213  
25024.008928/87 / 2014189  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818209216  
25024.001383/92 / 3013242  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0818046210

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.105, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ZERO ÁGUA INTERNACIONAL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME / 05.687.010/0001-60  
25019.005658/2008-33 / 3033397  
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 3437711205

Clamar Indústria e Comércio de Saneantes Ltda / 11.822.258/0001-90  
25351.336696/2012-38 / 3054225  
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 4540173201

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.234.797/0012-20  
25351.258558/2019-41 / 8187189  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4551441201

AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA / 07.967.085/0001-20  
25351.307464/2017-53 / 1167002  
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1909754200  
25351.463874/2017-71 / 8155631  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1909533201

Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda / 82.277.955/0002-36  
25351.689242/2015-95 / 8129954  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 3951477202

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.106, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IMR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 13.595.363/0001-69  
25351.352929/2019-01 / 0953373  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906868216  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 28.093.678/0001-85
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> RUA PEDRO SOARES, n.º 299 terreo - vila isabel CEP: 85.504-317	<b>Cidade/UF</b> PATO BRANCO/PR
<b>Responsável Técnico</b> TATIANE APARECIDA CARNIEL	<b>Responsável Legal</b> FABIO EMANUEL REBONATTO

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.17089-0	20/11/2017	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.583580/2017-65</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento	

## Atividades / Classes

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

g

20

25351.093114/2021-79 / 1251551  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720694213

CENUTRI-CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA / 07.002.354/0001-14  
25351.160500/2021-83 / 1251582  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0921302213

T R TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA / 12.558.977/0001-82  
25351.075957/2021-92 / 1251596  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0668410213

BR2 SAÚDE ATACADISTA FARMACÉUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66  
25351.075880/2021-97 / 1251611  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0668332212

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.099, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 14 Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SB COMERCIO LTDA / 04.429.478/0179-15  
25351.414712/2020-13 / 1245988  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmacia e drogaria) / 0827173211

UHT LOGÍSTICA S.A. / 24.505.324/0001-87  
25351.600320/2019-23 / 1195488  
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0767976215

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 34.389.291/0001-73  
25351.584096/2020-59 / 1247328  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0767969219

S S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÉUTICA LTDA - EPP / 09.461.008/0003-91  
25351.007281/2015-61 / 1183597  
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0751644216

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.093.678/0001-85  
25351.604117/2017-64 / 1170915  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0768010217

DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME / 01.107.455/0001-73  
25351.781581/2014-65 / 1132543  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0757030211

S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.660.958/0009-45  
25351.457240/2016-69 / 1159896  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0751755214

DUO TRADE E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 31.136.956/0001-49  
25351.727855/2020-98 / 1248354  
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0768044219

TONIOLO E TESSARI LTDA / 04.274.168/0001-46  
25351.036843/21-13 / 1356053  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0920552217

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.100, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.234.757/0012-20  
25351.139639/2012-41 / 1250921  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551553205

Novo Nordisk Farmacéutica do Brasil Ltda / 82.277.955/0002-36  
25351.689250/2015-52 / 1148204  
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3951473207

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.101, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Taurus Transportes e Logística LTDA / 32.002.751/0001-33  
25351.075899/2021-06 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0668341211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01  
25351.988522/2021-62 / 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0921018219  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número 0341163/21-C, acessada pela empresa em 08/02/2021, contendo o artigo 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não protocolou ampliação de atividade na AFE vigente nº 76485-3.

VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI / 39.758.116/0001-83  
25351.092775/2021-65 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720337216  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.102, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPITALMED EIRELI / 29.888.059/0001-88  
25351.703451/2018-81 / 1182073  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0768133211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 810, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, Seção 1, Pág. 154.

Onde se lê:

RW MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA-EPP / 26.960.791/0001-95  
25351.971470/2021-83 / 8216641-856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380211211

Leia-se:

ALLIANCE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA/ 26.960.791/0001-95  
25351.971470/2021-83 / 8216641-856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380211211

Na Resolução - RE nº 1.880, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2014, Seção 1, Pág. 44, e em Suplemento, Págs. 115

Onde se lê:

EMPRESA: ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA Nº7  
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 23900000 - ANGRA DOS REIS/RJ  
CNPJ: 39.162.326/0002-31  
PROCESSO: 25351.211777/2002-19 AUTORIZ/MS: 0.13469.9  
AT I V I D A D E /CLASSE  
COMÉRCIO ALIMENTOS  
PERMITIDOS/CONHECIDOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA Nº 5  
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 23900000 - ANGRA DOS REIS/RJ  
CNPJ: 39.162.326/0002-31  
PROCESSO: 25351.211777/2002-19 AUTORIZ/MS: 0.13469.9  
AT I V I D A D E /CLASSE  
COMÉRCIO ALIMENTOS  
PERMITIDOS/CONHECIDOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

Na Resolução - RE nº 3.521, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 16 de dezembro de 2019, Seção 1, Pág. 453

Onde se lê:

EMPRESA: REDE PRIME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA MONTES CLAROS, 425 BAIRRO: CENTRO CEP: 39300000 - SÃO FRANCISCO/MG  
CNPJ: 28.790.125/0001-81 PROCESSO: 25351.257608/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17726-0  
AT I V I D A D E / C L A S S E - MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS  
Leia-se:  
EMPRESA: REDE PRIME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AV BIAS FORTES 75 BAIRRO: CENTRO CEP: 39300000 - BRASILIA DE MINAS/MG CNPJ: 28.790.125/0001-81 PROCESSO: 25351.257608/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17726-0 AT I V I D A D E / C L A S S E - MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 28.093.678/0001-85
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> RUA PEDRO SOARES, n.º 299 terreo - vila isabel CEP: 85.504-317	<b>Cidade/UF</b> PATO BRANCO/PR
<b>Responsável Técnico</b> TATIANE APARECIDA CARNIEL	<b>Responsável Legal</b> FABIO EMANUEL REBONATTO

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.17091-5	20/11/2017	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.604117/2017-64</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento Especial	

## Atividades / Classes

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90758534-48	<b>Inscrição CNPJ</b> 28.093.678/0001-85	<b>Início das Atividades</b> 08/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO SOARES, 299, TERREO. - VILA ISABEL - CEP 85504-317 FONE: (46) 2604-0154
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 08/2017 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.973.639-90	FABIO EMANUEL REBONATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.408.729-02	FABIANE TESSER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90758534-48

Emitido Eletronicamente via Internet  
21/12/2022 10:25:04

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten mark in blue ink*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.093.678/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO SOARES	NÚMERO 299	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 85.504-317	BARRIO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@FFMED.COM.BR		TELEFONE (48) 2604-0154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 09:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28093678000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2023 11:26:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **28.093.678/0001-85**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 02.816.696/0001-54**

**NIRE 41204001041**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

**JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

**CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CNPJ 02.816.696/0001-54**

**NIRE 41204001041**

**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-1  
 Data: 30/06/2020 14:43:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73443-QU3N;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5664 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bol. Valer Azevêdo Bastos - Grande Cartório  
 TUB

TJPB



**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**






Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:



**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único** - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.








**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o socio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste ultimo caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus








**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interditado ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-6  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73448-BLPE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



**PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 02.816.696/0001-54**  
**NIRE 41204001041**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.

  
**FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

  
**FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JULIANO KOBELLACHE**  
 CI/RG 7.845.191-2 PR.

  
**GILSIMAR LAZAI**  
 CI/RG 8.187.696-7 PR





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpr.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/72893006203477849546

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia  
Rua 11 de Novembro, 335 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3222-9355 - e-mail: f28@tableto.com



406vh.A18Q5.lvpw9 - khHLn.BFYHn  
Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)  
firma(s) de: FERNANDO PARIEKER DA SILVA e  
FERNANDO PARIEKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em  
test' de verdade.

02211578.001-000181627

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2020

Glaucio Motti Correia - Tabelião

*Glaucio*

Samantha Tavares de Oliveira  
Esc. Instrumental

g

ce

*[Handwritten mark]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/72893006203477849546



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8  
Data: 30/06/2020 14:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.  
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002494124. NIRE: 41204001041.  
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-9  
 Data: 30/06/2020 14:43:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73451-SAGW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-9404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
 Del. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti  
 TUBR

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azvedobastos.net.br/documentos/72893006203477849546>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 08:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72893006203477849546-1 a 72893006203477849546-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43eacef5ae9a9a4646a398057f00b8a1b49c4e39255a98b5f1f5030b4f95a7fb82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



*Handwritten signature*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten mark*

FREDERICO MENEZES DA SILVA FARIAS LTDA / 035.539.317/0001-85  
25351.713577/2020-88 / 3095365  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2418027200

ARAVA EXPRESS EIRELI EPP / 027.040.737/0001-55  
25351.583139/2020-89 / 3095197  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2009364201

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 034.775.311/0001-44  
25351.592200/2020-89 / 3095257  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037472200

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65  
25351.592216/2020-91 / 4022072  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037511205

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 002.520.829/0003-02  
25351.578285/2020-92 / 8203163  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1995129208

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65  
25351.592294/2020-96 / 8203331  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2037648201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.754, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-25  
25351.671432/2020-01 / 4022177  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2418146201

MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA / 003.747.054/0001-03  
25351.034915/2003-11 / 2035892  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118109702

Skin Ink Comercial LTDA / 036.698.367/0001-45  
25351.666271/2020-25 / 8203471  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2387995201

MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 007.340.203/0001-10  
25351.668803/2012-26 / 8091871  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2089614200  
25351.668803/2012-26 / 8091871  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2089360208

TIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26  
25351.671481/2020-35 / 3095396  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418169201

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 031.597.128/0001-08  
25351.665686/2019-48 / 8194081  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118049200

ALIANÇA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.334/0001-30  
25351.601460/2020-52 / 1240610  
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2118130201

Imports Comercio Importação e Exportação LTDA / 011.973.581/0001-25  
25351.602706/2012-55 / 8090680  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118063202

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 007.897.039/0001-00  
25351.476701/2006-61 / 8034960  
857 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418081206

TIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26  
25351.671334/2020-65 / 8203484  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418145204

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36  
25023.154488/2008-97 / 3039139  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2118155204

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [http://www.tjpb.jus.br/portal/consultar\\_documento.asp](http://www.tjpb.jus.br/portal/consultar_documento.asp), pelo código 00220907120000

RESOLUÇÃO RE Nº 2.755, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI / 026.657.071/0001-55  
25351.583165/2020-15 / 1240501  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009396201

MLI DISTRIBUIDORA LTDA / 036.403.055/0001-90  
25351.621290/2020-22 / 1240490  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2132771208

EVOLUCAO WEB LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA / 025.257.806/0001-59  
25351.587636/2020-56 / 1240546  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2023295209

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 044.914.992/0027-77  
25351.601220/2020-58 / 1240581  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2072136202

GSB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 036.548.171/0001-05  
25351.583204/2020-76 / 1240515  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009439201

VFLICITER TRANSPORTES LTDA - ME / 014.536.532/0001-57  
25351.358221/2020-77 / 1240637  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1670125209

RESOLUÇÃO RE Nº 2.756, DE 30 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36  
25351.697767/2015-02 / 1148357  
750R - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2118156201

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54  
25023.630016/2003-61 / 1214168  
710R - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2179645201

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2020

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado no § 2º, do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, CONHEÇO o recurso interposto pela proponente Amak Produções Ltda, CNPJ nº 04.373.093/0001-50, nos autos do Processo nº 72031.005143/2020-11, e CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a renovação de prestação de contas do projeto cultural e reconhecendo a prescrição da inabilitação e a imprescritibilidade do ressarcimento do valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao erário, conforme o art. 57 da IN 02/2019 e o §5º, do art. 37 da Constituição Federal, com base nas razões contidas no Parecer nº 00413/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, no Parecer Técnico 113/2020/SE/SGTF/DEFNC/CGPC-CAF 2 e no Ofício nº 142/2020/SE/SGTF/DEFNC/CGPC-INCENTIVO/MC, ambos da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências e Secretária Executiva daquela Pasta, bem como na Nota nº 000710/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania, e no exposto no Despacho nº 00464/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS  
Ministro

*[Handwritten signature]*



60

Documento assinado eletronicamente por MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS em 31/07/2020, às 14:18:22.00, com código de verificação de segurança 00220907120000



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 72890308203945594814-1  
Data: 03/08/2020 11:17:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44441-AGAU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos  
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e assinado digitalmente e enviado ao sistema de autenticação. Confirmação de dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72890308203945594814>



TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IM-  
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 270, LDBA 02  
BAIRRO: NOVA EDIFICAÇÃO CEP: 6917000 - RIO BRANCO/AC  
CNPJ: 05.884.642/0001-40  
PROCESSO: 25351.22611/2014-68 AUTORIZAÇÕES: 1.11720.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: BENTES SOUZA & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217  
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 6001300 - SÃO LUÍZIA  
CNPJ: 63.424.171/0001-40  
PROCESSO: 25351.50756/2014-68 AUTORIZAÇÕES: 1.11721.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda  
ENDEREÇO: Av. Brasil, 23  
BAIRRO: Jardim América CEP: 29140090 - CARIACIVAS  
CNPJ: 03.562.930/0001-41  
PROCESSO: 25351.53055/2014-72 AUTORIZAÇÕES: 1.11741.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: MAUELA HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA BRITÂNIA, 609  
BAIRRO: ALTO DA MOÇA CEP: 01160020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.481.920/0001-41  
PROCESSO: 25351.46896/2014-77 AUTORIZAÇÕES: 1.11319.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: PROSALUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 2518E  
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89041447 - CHAPECO/SC  
CNPJ: 85.247.785/0001-09  
PROCESSO: 25351.52820/2014-80 AUTORIZAÇÕES: 1.11719.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: AM RE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ME-  
DICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA FARMACÉUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115  
BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 44015730 - FEIRA DE  
SANTANA/BA  
CNPJ: 10.013.364/0001-00  
PROCESSO: 25351.916416/2014-86 AUTORIZAÇÕES: 1.11722.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: PROVINCIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
LTDA - ME  
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53  
BAIRRO: FABRICA CEP: 3500220 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 01.199.590/0001-63  
PROCESSO: 25351.53161/2014-90 AUTORIZAÇÕES: 1.11735.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SAN-  
TOS, Nº 721  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 -  
RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 10.877.246/0001-00  
PROCESSO: 25351.40557/2013-16 AUTORIZAÇÕES: 1.23508.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: Avenida Positronal Q 09 L 114 E Lojas 01 e 03 n  
2136  
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74539020 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.642.426/0001-98  
PROCESSO: 25351.44861/2012-19 AUTORIZAÇÕES: 1.23242.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.248  
BAIRRO: CENTRO CEP: 63009750 - IMPERATRIZ/MA  
CNPJ: 01.072.835/0005-43  
PROCESSO: 25351.20646/2013-39 AUTORIZAÇÕES: 1.23411.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÉUTICOS LT-  
DA  
ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e  
6, Quadra A, Condomínio Tech Point  
BAIRRO: Lincamento Fechado Techno Park CEP: 13069320 - CAM-  
PINAS/SP  
CNPJ: 04.015.477/0005-20  
PROCESSO: 25351.60719/2013-31 AUTORIZAÇÕES: 1.23595.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSORI TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: Rua João Ramalho, nº 321  
BAIRRO: Botucatu CEP: 07171120 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 04.666.936/0001-39  
PROCESSO: 25351.17783/2006-79 AUTORIZAÇÕES: 1.21273.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886  
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 01.208.820/0014-11  
PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZAÇÕES: 1.20707.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-  
MACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA  
28, LOTE 01-E, GALPÃO 03  
BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 74093170 - APARECIDA  
DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.072.835/0001-10  
PROCESSO: 25351.02492/2011-71 AUTORIZAÇÕES: 071029.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACESC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391  
BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 05.531.725/0001-20  
PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZAÇÕES: 1.23547.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10  
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOI-  
ÂNIA/GO

CNPJ: 11.729.843/0001-80  
PROCESSO: 25351.12026/2010-04 AUTORIZAÇÕES: 1.23538.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PROBITOS PARA SAÚDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA KANEBRA 135 - Galpões U10 e 11 - Parque  
BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13110090 - JUNDIAÍ/SP  
CNPJ: 54.516.661/0016-23  
PROCESSO: 25351.07706/2008-08 AUTORIZAÇÕES: 1.23046.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR KATFFFFES ABRAÃO, Nº. 368,  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707330 - CA-  
TALÃO/GO  
CNPJ: 12.420.164/0003-19  
PROCESSO: 25351.41540/2011-09 AUTORIZAÇÕES: 1.22917.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA  
LTDA  
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 -  
LOTE 4 - GALPÃO B  
BAIRRO: Pq IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993250 -  
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.560.574/0004-75  
PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZAÇÕES: 1.23067.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: Laboratórios Bg do Brasil SA  
ENDEREÇO: Av. Dilma Rodrigues Ribeiro, 141 - Galpão 3A - Sala  
30  
BAIRRO: Portal de Jacarajá CEP: 29173795 - SERRA/ES  
CNPJ: 04.748.181/0007-85  
PROCESSO: 25351.55918/2013-41 AUTORIZAÇÕES: 1.23260.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: SAI express soluções logística e transporte hta - epp  
ENDEREÇO: Rua Manoel Rzesnik Silva  
BAIRRO: RIZENDE CEP: 37062840 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 86.392.928/0004-66  
PROCESSO: 25351.49375/2013-17 AUTORIZAÇÕES: 1.23503.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
ENDEREÇO: Rua Mossoro Quadra 48 Lote 12  
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOI-  
ÂNIA/GO  
CNPJ: 08.257.493/0001-51  
PROCESSO: 25351.43376/2012-12 AUTORIZAÇÕES: 1.23177.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: Wincep Farmacêutica Comercial Ltda  
ENDEREÇO: Avenida João Saracém, 318 Salas 201,202,204,206 e  
207  
BAIRRO: Centro CEP: 84370000 - NAVIGANTIS/SC  
CNPJ: 12.873.787/0001-60  
PROCESSO: 25351.25051/2013-17 AUTORIZAÇÕES: 1.23447.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: FARESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: RODOVIA BR116/6 - N. 2555, KM 06 MODULO 05  
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 06660012 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 05.598.943/0001-78  
PROCESSO: 23076.290631/2003-11 AUTORIZAÇÕES: 1.31299.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONGUINA, Nº  
162  
BAIRRO: BELLA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 14.905.902/0001-76  
PROCESSO: 25351.29044/2012-13 AUTORIZAÇÕES: 1.23140.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SAN-  
TOS, Nº 221

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/pt/pt>, que possui a este código 19107014092200308

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 72890308203945594814-2  
 Data: 03/08/2020 11:17:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44442-UNDV;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5694 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

TJPB



BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGONHA CEP: 14095240 -  
 RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 10.877.236/0001-08  
 PROCESSO: 25351.448614/2013-16 AUTORIZAÇÃO: 1.23568.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMACIA FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS HERTZ EPP  
 ENDEREÇO: Avenida Paranaíba Q 09 L 114 E Laje 01 e 02 a  
 216  
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74220020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 05.642.426/0001-08  
 PROCESSO: 25351.448614/2013-19 AUTORIZAÇÃO: 1.23542.9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-  
 RES LTDA  
 ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACE J COM 04)  
 EMPRESA: FARMACIA FARMACIA SUL CEP: 75020018 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 06.366.036/0001-08  
 PROCESSO: 25351.899662/2008-21 AUTORIZAÇÃO: 1.21780.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E  
 EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: AV JOSE SEVERINO 5536  
 BAIRRO: VERDE DOS BURRITOS CEP: 75709616 - CATA-  
 LAO/GO  
 CNPJ: 01.027.894/0003-26  
 PROCESSO: 25351.315249/2009-24 AUTORIZAÇÃO: 1.22270.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PFMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 1046-A  
 BAIRRO: LOTAMENTO JARDIM AMERICA CEP: 58300000 -  
 CARABEUBA/PB  
 CNPJ: 11.325.840/0001-60  
 PROCESSO: 25351.315249/2010-28 AUTORIZAÇÃO: 1.22581.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PFMED PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: SIA QD 50, AREA ESPECIAL II SALAS 204/205  
 BAIRRO: GUARA CEP: 71225130 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 12.254.499/0001-76  
 PROCESSO: 25351.104893/2012-30 AUTORIZAÇÃO: 1.22135.0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: RUA HOMBACA, Nº 174  
 BAIRRO: PARQUE IARAPURU CEP: 07204000 - GUARU-  
 LHOES/SP  
 CNPJ: 08.355.435/0001-58  
 PROCESSO: 25351.371663/2010-32 AUTORIZAÇÃO: 1.22592.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: Laboratório Biológico do Brasil S/A  
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 1A - Sala  
 10  
 BAIRRO: Pólo de Jacarepe CEP: 79113195 - SELTAP/MS  
 CNPJ: 04.748.381/0008-66  
 PROCESSO: 25351.559196/2012-32 AUTORIZAÇÃO: 1.22261.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMERCIAL FARMACIA ROCLAENSE LTDA  
 ENDEREÇO: na Av. Saldanha nº 45-A  
 BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA CEP: 37701311 - POÇOS DE  
 CALDAS/MG  
 CNPJ: 07.729.178/0004-91  
 PROCESSO: 25351.478975/2009-32 AUTORIZAÇÃO: 1.22272.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMASAIS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE  
 ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA BELSHRO AMORIM QD 54, LOTE  
 1718, N° 101, PARR - SANTA LUCIA  
 BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57022000 - MACEDÓ/AL  
 CNPJ: 03.674.637/0001-04  
 PROCESSO: 25351.672801/2010-38 AUTORIZAÇÃO: 1.22750.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: LTL DROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 15 DE MAIO, Nº 1.348  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65901550 - IMPERATRIZ/MA  
 CNPJ: 01.372.835/0005-43  
 PROCESSO: 25351.306549/2013-39 AUTORIZAÇÃO: 1.23411.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CBS HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA FERREAS BR 581, KM 926  
 BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37855000 - ITAPUVA/MS  
 CNPJ: 11.580.570/0001-26  
 PROCESSO: 25351.488232/2011-40 AUTORIZAÇÃO: 1.22943.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MOREIRA SAAD, Nº 570  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGONHA CEP: 44095330 -  
 RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 06.058.454/0001-08  
 PROCESSO: 25351.457862/2008-40 AUTORIZAÇÃO: 1.22107.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, N 1264  
 BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 09912010 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 05.399.786/0001-85  
 PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZAÇÃO: 1.23144.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 IMPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRIANGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1445  
 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 70905552 - JI PARANÁ/RO  
 CNPJ: 07.672.177/0001-83  
 PROCESSO: 25351.611272/2013-48 AUTORIZAÇÃO: 1.23463.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURA DE GUSMÃO SILVEIRA Nº  
 479  
 BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARU-  
 LHOES/SP  
 CNPJ: 05.366.444/0001-80  
 PROCESSO: 25351.211543/2004-49 AUTORIZAÇÃO: 1.21435.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: POLI CENTRAL LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101  
 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 02.750.303/0001-57  
 PROCESSO: 25351.058650/2008-51 AUTORIZAÇÃO: 1.22069.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LOTO  
 BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA  
 DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 37.831.822/0001-50  
 PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZAÇÃO: 1.23420.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374  
 BAIRRO: FUNDOS COLÔNIA D. DONA LUIZA CEP: 84045320 -  
 PONTA GROSSA/PR  
 CNPJ: 02.816.696/0001-54  
 PROCESSO: 25351.050116/2005-61 AUTORIZAÇÃO: 1.21416.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: HOSPPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD-  
 UTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1664  
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055050 - BELEM/PA  
 CNPJ: 26.921.908/0006-36  
 PROCESSO: 25351.087397/2007-61 AUTORIZAÇÃO: 1.22901.2  
 ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ZUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
 ENDEREÇO: PC C-108, Nº 8, QD 214, LT.09, SALAS 61 E 01  
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 04.637.249/0001-43  
 PROCESSO: 25351.653642/2011-61 AUTORIZAÇÃO: 1.23005.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 1173  
 BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075315 - FEIRA DE SAN-  
 TANA/BA  
 CNPJ: 07.889.636/0001-75  
 PROCESSO: 25351.499602/2005-61 AUTORIZAÇÃO: 1.21845.0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: G. G. G. DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Carlos Garcia Cd - pr 443, 2350-A, quadra B,  
 tor 3-a1  
 BAIRRO: Jardim ran CEP: 86180000 - CAMBÉ/PR  
 CNPJ: 05.651.966/0001-84  
 PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZAÇÃO: 1.22981.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 151 QUADRA A - LOTE  
 17A E 18A  
 BAIRRO: MEIA LAURA CEP: 4020370 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 08.235.797/0003-30  
 PROCESSO: 25351.000682/2005-63 AUTORIZAÇÃO: 1.21766.6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: R. CALAÇA 963  
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672000 - GOIÂN-  
 NIA/GO  
 CNPJ: 04.094.782/0001-26  
 PROCESSO: 25351.247988/2013-71 AUTORIZAÇÃO: 1.23173.7  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DELTA MEDICAMENTOS LTDA - LP  
 ENDEREÇO: RUA OTTO BRANCO, 611  
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 91223550 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 18.210.550/0001-09  
 PROCESSO: 25351.497217/2013-72 AUTORIZAÇÃO: 1.23504.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua João Ramalho, nº 32  
 BAIRRO: Bonassuco CEP: 07171120 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 64.666.936/0001-39  
 PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZAÇÃO: 1.21733.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: TRANSMARIO DIU IGUAÇU TRANSPORTADORA  
 LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº116  
 BAIRRO: BOITAGO CEP: 16001150 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 08.990.258/0001-10  
 PROCESSO: 25351.341877/2010-81 AUTORIZAÇÃO: 1.22813.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-  
 TALARES PADRE CALLOU LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FLOREANO PEIXOTO, Nº 308  
 BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 50020060 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 09.441.460/0001-29  
 PROCESSO: 25351.304730/2006-82 AUTORIZAÇÃO: 1.21766.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/validador>.  
 Para código 10103514092200099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a  
 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Documento Autenticado Digitalmente em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinados e presentes no documento digitalizado. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sistema.in.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72890308203945394814>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 09:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 72890308203945594814-1 a 72890308203945594814-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174177f498cfcd303c6c08857adc0c1cf92b9e202dc877ee0f37585be09f86869f67c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



*(Handwritten signature)*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten mark)*

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b> 02.816.696/0001-54
<b>Nome Fantasia</b> PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	
<b>Endereço na Internet</b> www.pontamed.com.br	<b>SAC</b> 4644301
<b>Endereço Completo</b> RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300	<b>Cidade/UF</b> PONTA GROSSA/PR
<b>Responsável Técnico</b> MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	<b>Responsável Legal</b> FERNANDO PARUCKER DA SILVA

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro N°</b> 1.21416-8	<b>Data do Cadastro</b> 20/08/2004	<b>Situação</b> <input type="button" value="Ativa"/>
<b>N° do Processo</b> <u>25023.030016/2003-61</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento <b>Especial</b>	
<b>Atividades / Classes</b> <b>Armazenar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medicamento</li></ul> <b>Distribuir</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medicamento</li></ul> <b>Expedir</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medicamento</li></ul>		

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO Nº 2.657, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea a) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CREATIVE SHOP MARKETING EIRELI / 021.028.479/0001-44
25351.573736/2020-03 / 8202902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981589201

NFOFLX BIOTECNOLOGIA LTDA / 217.885.610/0002-34
25351.564875/2020-04 / 8202920
850 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1949605205

Carlos Alberto de Oliveira Junior Eireli / 085.238.848/0001-06
25351.680993/2020-08 / 8232873
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165198205

ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574796/2020-08 / 8095061
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984815203

GIDRINO IMPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI / 028.291.330/0001-00
25351.573849/2020-09 / 4021734
773 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1982730206

ebd nordeste comercio ltda / 012.924.203/0001-07
25351.553376/2020-15 / 8202703
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1818407202

ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574801/2020-18 / 8095061
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1981873201

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 038.958.637/0001-32
25351.671557/2020-12 / 8021782
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1910660201

CCR DE DOCS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME / 014.099.091/0001-79
25351.573753/2020-12 / 4021748
771 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1981628207

CLIO DE ANDRADE / 015.601.109/0001-04
25351.553372/2020-37 / 4021833
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1819316205

ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 031.865.659/0001-34
25351.553331/2020-41 / 8202691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919217207

KARIA BEAUTY COSMÉTICOS LTDA / 011.482.413/0001-69
25351.564376/2020-41 / 4021808
773 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1919606201

JAVATRANS TRANSPORTES LTDA - ME / 056.671.642/0001-08
25351.574794/2020-16 / 8202916
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1984919202
25351.574802/2020-14 / 8095018
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984883208

BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI / 007.407.573/0001-83
25351.579093/2020-71 / 4021791
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1986063200

APC COMERCIO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 036.006.586/0001-89
25351.573840/2020-90 / 8202987
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1982712207

BRUNATEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 008.854.751/0001-90
25351.553389/2020-94 / 8202721
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1929812205

TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0001-10
25351.809121/2020-94 / 8202891
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2357031204

RESOLUÇÃO Nº 2.658, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea a) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CIROCIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 000.236.193/0001-84
25019.000331/2004-00 / 1059061
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037547200

PONTAMFO FARMACÊUTICA LTDA / 002.815.096/0001-54

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.nrgs.inf.br/portal/verifica.asp?cod\_documento=05270307200500

25023.030005/2002-00 / 1054141
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2179512206
25023.030007/2002-00 / 8011410
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2179477201

H7 IMPORT EIRELI - ME / 014.208.847/0001-93
25351.271778/2020-02 / 3093871
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2224317204

SD MATERIAIS PARA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA / 019.645.590/0001-38
25351.001162/2017-04 / 8146458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2037519201

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 065.141.046/0001-76
25351.058683/2011-13 / 8073345
860 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023449201

ICR DO BRASIL FARMACÊUTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 017.326.920/0001-05
25351.147386/2015-15 / 1137415
7158 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2037467206

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 019.315.524/0001-54
25351.085208/2014-22 / 8301495
865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2305636202

HERDAL ENVASAMENTO DE COSMÉTICOS LTDA / 008.380.294/0001-02
25351.566336/2009-25 / 2052304
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023437202
25351.566336/2009-25 / 2052304
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2023466207

Pouso Farma Hospitalar Ltda / 018.519.219/0001-67
25351.076335/2013-41 / 1099511
7157 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2023371201

PHARMASHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 000.275.907/0001-89
25351.410389/2007-53 / 1071900
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2023438206

LISA LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 008.298.539/0001-76
25351.547420/2010-58 / 8067718
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725394202

Rotarex Brasil LTDA / 002.877.633/0001-08
25351.875050/2016-78 / 8133731
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2205407206

STAR MEDICAL DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICAS LTDA / 010.691.212/0001-51
25351.136008/2010-81 / 8062587
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023363209

LABOR IMPORT IMP EXP LTDA / 001.005.728/0001-43
25351.392577/2017-81 / 8153910
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023437205

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 038.958.637/0001-32
25351.495345/2020-84 / 8200981
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2290330204

BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA / 071.043.162/0001-87
25351.335290/2018-98 / 8167777
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2023472205

STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME / 000.678.593/0001-40
25000.033207/99-63 / 1044833
865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023466201

RESOLUÇÃO Nº 2.659, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea a) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 342 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0001-10
25351.682982/2020-55 / 1240551
7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2404855203

RESOLUÇÃO Nº 2.660, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea a) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

Documento autenticado digitalmente por Patrícia Azevedo Chagas em 27/07/2020 às 16:05:50.
CPF: 032.444.444-44



Autenticação Digital Código: 72893107202675087797-1
Data: 31/07/2020 16:05:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH42682-5MOK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Brandão Cavalcanti
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RUAZÃO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 06248000 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 05.450.256/0001-40
PROCESSO: 25351.313031/2008-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS 1 - CAPITAL - SIAF Nº 00269-2008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, e considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BOE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 600, BLOCO D, TORREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.522.219/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-02
AUTORIZAÇÃO: G127MS41066W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
EMBALAR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.715.783/0001-28
PROCESSO: 25351.997976/2006-05
AUTORIZAÇÃO: 83738097040Y (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPORTAR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMÉDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - PD, TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: ITIUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.246688/2006-16
AUTORIZAÇÃO: 855666M37650 (8.02284.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNego JANUÁRIO, Nº 54
BAIRRO: UPRANVA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.451.125/0001-59
PROCESSO: 25351.202183/2002-52
AUTORIZAÇÃO: 8183897M5H9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
EMBALAR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EXPORTAR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORACIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA ROSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50970930 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37
AUTORIZAÇÃO: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GILO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLÔNIA D. DONA LUÍZA CEP: 89045320 - JOINVILLE GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030003/2002-00
AUTORIZAÇÃO: 8.01041.0
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. Ayrton Senna, Nº 3060 - SALAS 401-402 E 411-412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22778005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.555.303/0001-65
PROCESSO: 25351.612980/01-67
AUTORIZAÇÃO: 8.00796.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, e considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1630 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30060000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.347.951/0001-68
PROCESSO: 25006.025707/59-74
AUTORIZAÇÃO: 8.04452.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EMBALAR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EXPORTAR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
REUMBIAR, CORRELATO
TRANSPORTAR, CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, e considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CASIAS CEP: 81400000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 06.501.012/0001-67
PROCESSO: 25034.786084/2008-62
AUTORIZAÇÃO: 8.01048.3
KUXWWW66PIS (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.473.571/0001-47
PROCESSO: 25351.135796/2008-28
AUTORIZAÇÃO: 8.01048.3
P42VWXY571 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EMPRESA: DENTIMAPPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PRIMEI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUÍZA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001000 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.583/0001-64
PROCESSO: 25351.539311/2004-72
AUTORIZAÇÃO: 8.01048.3
P6W5H1554611 (8.04483.5)
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CECÍLIA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 805 E 804
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 60620000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.299.637/0001-40
PROCESSO: 25351.529946/2008-61
AUTORIZAÇÃO: 8.01048.3
L1U4YHH4VWS (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Interferir o Pedido de Alinhamento de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: MECUNIM APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TRÊZ DE MAIO, Nº 31 - BL. B - SALAS 515-516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20021000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.331.942/0001-42
PROCESSO: 25000.01010/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Interferir o Pedido de Concedido de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 09:07:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 72893107202675087797-1 a 72893107202675087797-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174192635409f7289d8a26e4386997adf0672da79059b4f8cf546ec9ddf4ef6df5a1c4c4  
2505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



g

*[Handwritten signature]*

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	<b>CNPJ</b> 02.816.696/0001-54
<b>Nome Fantasia</b> PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	
<b>Endereço na Internet</b> www.pontamed.com.br	<b>SAC</b> 4644301
<b>Endereço Completo</b> RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300	<b>Cidade/UF</b> PONTA GROSSA/PR
<b>Responsável Técnico</b> MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	<b>Responsável Legal</b> FERNANDO PARUCKER DA SILVA

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b> 8.01141-0	<b>Data do Cadastro</b> 02/09/2002	<b>Situação</b> <input type="checkbox"/> Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25023.030007/2002-00</u>	<b>Cadastro</b> 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b> <b>Armazenar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Correlato</li></ul> <b>Distribuir</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Correlatos</li></ul> <b>Expedir</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Correlato</li></ul>		

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.657, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- CREATIVE SHOP MARKETING EIRELI / 022.028.479/0001-44
25351.573796/2020-03 / 8202902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1942589203
NIOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 017.385.610/0002-34
25351.364373/2020-04 / 8202920
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1949605205
Carlos Alberto de Oliveira Junior Fivel / 085.238.848/0001-06
25351.630953/2020-08 / 8202873
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165199204
ALIANÇA TRANSPORTES RODoviARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.374786/2020-08 / 4021796
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1584815203
GIORNO IMPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI / 028.292.330/0001-00
25351.573849/2020-09 / 4021734
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1981730206
ebl nordeste comercio ltda / 022.924.203/0001-07
25351.332376/2020-15 / 8202703
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919407202
ALIANÇA TRANSPORTES RODoviARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.374801/2020-18 / 3095061
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1584873201
MIFOKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.871577/2020-22 / 4021782
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2293500201
COR DE DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 014.099.091/0001-79
25351.573753/2020-32 / 4021748
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1981678207
CLIO DE ANDRADE / 015.601.309/0001-04
25351.553372/2020-37 / 4021535
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1919216205
ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 031.865.659/0001-34
25351.553381/2020-41 / 8202691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919217207
KARLA BEAUIY COSMÉTICOS LTDA / 011.482.418/0001-65
25351.564376/2020-41 / 4021808
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949606201
JAVATRANS TRANSPORTES LTDA - ME / 056.571.647/0001-08
25351.574794/2020-46 / 8202916
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1984919201
25351.574802/2020-54 / 3095058
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984883208
BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI / 007.407.573/0001-83
25351.575058/2020-71 / 4021765
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1938605200
APC COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 036.004.586/0001-49
25351.372840/2020-92 / 8202867
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981721207
BRUNATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 008.454.751/0001-90
25351.354389/2020-94 / 8202721
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1919381205
TRANSLAD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.208.406/0003-30
25351.693121/2020-94 / 8202851
852 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2357031204

RESOLUÇÃO RE Nº 2.658, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- CIRÚRGICA RECIFF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 000.236.193/0001-84
25018.000283/2004-00 / 3093061
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3037347200
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA / 002.816.896/0001-54

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
http://www.dof.ufrn.br/verificacao/verif.asp?codigo=050720202779964

- 25023.030006/2002-00 / 1054141
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2179531206
25023.030007/2002-00 / 8011410
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2179477201
H7 IMPORT EIRELI - ME / 031.209.847/0001-95
25351.271778/2020-02 / 3093873
718 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2224317204
SD MATERIAIS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA / 019.645.590/0001-38
25351.901162/2017-04 / 8146458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2037619201
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76
25351.258583/2013-13 / 8073345
865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023449201
JCR DO BRASIL FARMACÊUTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 017.326.920/0002-95
25351.147386/2015-15 / 1137415
7156 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2037467206
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 029.316.524/0001-14
25351.085208/2014-12 / 8107495
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2303636202
HERDAL ENVASAMENTO DE COSMETICOS LTDA / 008.340.294/0001-02
25351.566336/2009-25 / 2052104
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023437202
25351.566336/2009-25 / 2052104
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2023466202
Pouso Fama Hospitalar Ltda / 018.519.219/0001-67
25351.878335/2013-41 / 1099511
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2023371201
PHARMASHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 000.275.907/0001-63
25351.410369/2007-52 / 1071500
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037438206
L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 008.248.339/0001-79
25351.547420/2010-58 / 8087718
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725394202
Rotanex Brasil LTDA / 002.877.633/0001-08
25351.875050/2016-78 / 8133731
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2209407206
STAR MEDICAL DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 010.691.727/0001-51
25351.136008/2010-81 / 8062587
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023636209
LABOR IMPORT IMP EXP LTDA / 001.005.728/0011-40
25351.392577/2017-81 / 8153916
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023422205
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2293510204
BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DESCARTAVIS LTDA / 021.043.182/0001-87
25351.335290/2018-98 / 8167777
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2024473209
STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME / 003.678.593/0001-40
25000.033202/99-63 / 1044833
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023446201

RESOLUÇÃO RE Nº 2.659, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

- TRANSLAD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.208.406/0003-30
25351.692982/2020-05 / 1240351
7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2358255203

RESOLUÇÃO RE Nº 2.660, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or 'C'.

Box containing QR code, logo of Cartório Azevedo Bastos, and address information: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Includes CNJ 04870-0 and website URL: http://azevedobastos.com.br

Box containing QR code, logo of Cartório Azevedo Bastos, and address information: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Includes CNJ 04870-0 and website URL: http://azevedobastos.com.br

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or 'C'.

Box containing QR code, logo of Cartório Azevedo Bastos, and address information: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Includes CNJ 04870-0 and website URL: http://azevedobastos.com.br

Box containing QR code, logo of Cartório Azevedo Bastos, and address information: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. Includes CNJ 04870-0 and website URL: http://azevedobastos.com.br



BAIRRO: JOSÉ DONÁFACIO CEP: 9570000 - FRECHIMERS  
CNPJ: 04.271.263/0001-49  
PROCESSO: 25751.516400/2014-02 AUTORIZAÇÃO: 1.118627

ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 712  
BAIRRO: CENTRO CEP: 9680111 - SANTA CRUZ DO SUL-SC  
CNPJ: 06.9620.9001-60  
PROCESSO: 25251.07080/2004-80 AUTORIZAÇÃO: 1.058515

ANEXO  
EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCO CERILIO Nº 374  
BAIRRO: FUNDO COLÔNIA D. DONA LUIZA CEP: 84043700-9

RESOLUÇÃO - RE Nº 4046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária em uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 18 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 109 e no inciso I, § 1º do art. 4º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 659 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações;

Art. 1º. Cancelar Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, inscritas no termo de registro, devidamente  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ASAULO RIOS

Este documento pode ser consultado on-line através do endereço: <http://www.stg.br/portal/portal.do>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24.08.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72893107209247894144-2  
Data: 31/07/2020 16:05:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH42681-8W77;



CH.º 01.º/07-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 09:03:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 72893107209247894144-1 a 72893107209247894144-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6b73d195c04f10cbcb2a591741135fado7d7c50338415f897ad767f5f87c38763eee52321be39a6cbc0c4a452c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



g

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ**

02.816.696/0001-54

**Nome Fantasia**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**Endereço na Internet**

www.pontamed.com.br

**SAC**

4644301

**Endereço Completo**

RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 - CARÁ-CARÁ CEP: 84.032-300

**Cidade/UF**

PONTA GROSSA/PR

**Responsável Técnico**

MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO

**Responsável Legal**

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.05414-1

**Data do Cadastro**

10/10/2002

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.030006/2002-00

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

g .. 20

FREDERICO MENDES DA SILVA FARIAS LTDA / 035.539.317/0001-85  
25351.713577/2020-88 / 3095365  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 241802200

ARAYA EXPRESS EIRELI EPP / 027.049.737/0001-53  
25351.581139/2020-89 / 3095157  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 200936401

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 034.775.311/0001-44  
25351.592200/2020-89 / 3095257  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 203747200

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65  
25351.592216/2020-91 / 4022072  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2037511205

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 002.520.819/0003-02  
25351.578285/2020-92 / 8203163  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1995129208

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA / 026.300.858/0001-65  
25351.592294/2020-96 / 8203331  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2037648201

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.754, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea 'a', do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26  
25351.671432/2020-01 / 4022177  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2418146201

MAISON VISAGE COSMÉTIQUE LTDA / 003.747.054/0001-03  
25351.034915/2020-11 / 2035892  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118109202

Skin Ink Comercial LTDA / 036.698.362/0001-45  
25351.666271/2020-25 / 8203471  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2387995201

MEDIPAR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 007.540.209/0001-10  
25351.668803/2012-26 / 8091871  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2089614200  
25351.668803/2012-26 / 8091871  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 208936C208

TIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26  
25351.671481/2020-25 / 3093396  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418169201

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 031.597.128/0001-08  
25351.665686/2019-48 / 8194081  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118045200

ALIANÇA MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 087.086.334/0001-30  
25351.601460/2020-52 / 3240610  
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2118110201

Empire Comercio Importação e Exportação LTDA / 011.971.581/0001-25  
25351.602706/2012-55 / 8090690  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2118063202

DENTEMEO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 007.897.039/0001-00  
25351.476701/2020-63 / 8024850  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418081206

TIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 028.303.604/0001-26  
25351.671334/2020-65 / 8203494  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2418145204

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36  
25023.154488/2008-97 / 3039139  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2118155204

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.755, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea 'a', do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

NSB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI / 026.657.071/0001-55  
25351.583165/2020-15 / 3240501  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009396201

MU DISTRIBUIDORA LTDA / 036.403.055/0001-90  
25351.621290/2020-22 / 1240490  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2112771208

EVOLUÇÃO WEB LOGÍSTICA E SERVICOS LTDA / 025.257.306/0001-58  
25351.587636/2020-56 / 1240546  
7175 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2023299209

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 044.914.992/0027-77  
25351.601220/2020-58 / 1240581  
7126 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2072136201

GSB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 036.548.171/0001-05  
25351.583204/2020-76 / 1240515  
7175 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2009439201

VELICTER TRANSPORTES LTDA / ME / 014.536.532/0001-52  
25351.358221/2020-77 / 1240637  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1670125205

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.756, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea 'a', do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 007.396.733/0001-36  
25351.607767/2015-02 / 1148357  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2118156201

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54  
25023.030016/2003-61 / 1214168  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2179545201

**Ministério do Turismo****GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO Nº 33, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o consignado no § 2º, do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, CONHEÇO o recurso interposto pela proponente Amok Produções Ltda, CNPJ nº 04.373.093/0001-50, nos autos do Processo nº 72031.005143/2020-11, e CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da proposta de contas do projeto cultural e reconhecendo a prescrição da inabilitação e imprescritibilidade do resgate do valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do erário, conforme o art. 57 da IN E2/2019 e o §5º, do art. 37 da Constituição Federal, com base nas razões contidas no Parecer nº 00413/2020/CONJUR/AGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério de Cidadania, no Parecer Técnico 113/2020/SE/SGPT/DEFNC/CGPC-CAF 2 e no Ofício nº 341/2020/SE/SGPT/DEFNC/CGPC-INCENTIVO/MC, ambos da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria Executiva daquela Pasta, bem como na Nota nº 000710/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério de Cidadania, e no exposto no Despacho nº 00454/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Turismo.

MARCELLO HENRIQUE TURIBARA DIAS  
Ministro

Este documento pode ser verificado no sistema eletrônico  
http://www.in.gov.br/acesso/verifica/f06m, pelo código 000020201530066

60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/04/2001,  
que altera o Regulamento do Código de Verificação e Autenticação. ICP-Brasil



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 72890308203945594814-1  
Data: 03/08/2020 11:17:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44441-AGAU;



**CARTEIRO** Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bol. Váber Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti  
Turism





000299

TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIMACIACOMERCIO E REPRESENTAÇÕES IM-  
 PORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 79, LOJA 03  
 BAIRRO: NOVA ESTACIA CEP: 6912000 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 05.848.6120001-88  
 PROCESSO: 25351.52613/2014-65 AUTORIZAÇÃO: 1.11720.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BFNTEYS SOUSA & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTES, 217  
 BAIRRO: Monte Castelo CEP: 6803160 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 63.424.1210001-89  
 PROCESSO: 25351.58355/2014-68 AUTORIZAÇÃO: 1.11721.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda  
 ENDEREÇO: Av. Brasil, 23  
 BAIRRO: Jardim América CEP: 2414090 - CARIACICA/ES  
 CNPJ: 03.562.920001-93  
 PROCESSO: 25351.52055/2014-72 AUTORIZAÇÃO: 1.11741.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAELA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA IRTENSA 809  
 BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 01196020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.463.920001-61  
 PROCESSO: 25351.52059/2014-77 AUTORIZAÇÃO: 1.11319.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROFALME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E  
 BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 8961047 - CHAPECO/SC  
 CNPJ: 85.242.3850001-49  
 PROCESSO: 25351.52826/2014-80 AUTORIZAÇÃO: 1.11719.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: AMR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ME-  
 DICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FARMACÉUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115  
 BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 4401570 - FEIRA DE  
 SANTANÁVA  
 CNPJ: 10.011.9640001-06  
 PROCESSO: 25351.51646/2014-86 AUTORIZAÇÃO: 1.11727.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTE, 53  
 BAIRRO: FÁBICA CEP: 3691020 - RUIZ DE FÓRAME/GO  
 CNPJ: 61.199.5960001-63  
 PROCESSO: 25351.53116/2014-90 AUTORIZAÇÃO: 1.11735.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Autorizar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS**  
 ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGORNIA CEP: 14095240 - RIBERAÇÃO PRÉTO/SP  
 CNPJ: 10.877.2460001-08  
 PROCESSO: 25351.40587/2013-16 AUTORIZAÇÃO: 1.23568.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO

IMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TUS LIRRELI EPP  
 ENDEREÇO: Avenida Polinomial Q 09 L. 134 E Loja 01 e 03 n  
 2136  
 BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74535020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.642.4260001-98  
 PROCESSO: 25351.448614/2013-19 AUTORIZAÇÃO: 1.23242.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69007530 - IMPERATRIZ/MA  
 CNPJ: 00.872.8350005-43  
 PROCESSO: 25351.206466/2013-29 AUTORIZAÇÃO: 1.23411.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSIORI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua João Ramalho, nº 321  
 BAIRRO: Bonocruz CEP: 01717120 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 04.666.9360001-39  
 PROCESSO: 25351.177806/2006-79 AUTORIZAÇÃO: 1.21723.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
 TOS LTDA  
 EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6866  
 BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 01.208.8200014-11  
 PROCESSO: 25000.052244-99/8 AUTORIZAÇÃO: 1.20707.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-  
 MACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORES, QUADRA  
 26, LOTE 01.E. GALPÃO 03  
 BAIRRO: JARDIM ELIZABETH CEP: 4893170 - APARECIDA  
 DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 01.072.8350001-10  
 PROCESSO: 25351.02492/2011-71 AUTORIZAÇÃO: 1.21029.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS**  
 ANEXO

EMPRESA: DIMACIACOMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 ENDEREÇO: AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391  
 BAIRRO: JARDIM ELIZABETH CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC  
 CNPJ: 09.531.7250001-20  
 PROCESSO: 25351.62815/2013-02 AUTORIZAÇÃO: 1.23547.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E  
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 30  
 BAIRRO: JARDIM SÃO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.229.8430001-90  
 PROCESSO: 25351.129286/2010-04 AUTORIZAÇÃO: 1.22538.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA KANSEDO, 177 - Galpões C10 e 11 - Pqnd  
 BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13121090 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 54.516.6610001-25  
 PROCESSO: 25351.077936/2008-08 AUTORIZAÇÃO: 1.22046.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR CAFFETTI ABRILÃO, Nº 368,  
 BAIRRO: MOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 7570720 - CA-  
 TALÃO/GO  
 CNPJ: 12.238.3640003-19  
 PROCESSO: 25351.41540/2010-08 AUTORIZAÇÃO: 1.22975.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SCHEERING-PLUGH INDUSTRIA FARMACÉUTICA  
 LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 -  
 LOTE 4 - GALPÃO B  
 BAIRRO: PQ IND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993500 -  
 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 03.568.9740004-75  
 PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZAÇÃO: 1.22867.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR, INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Laboratório Biológico do Brasil S/A  
 ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 3A - Sala  
 30  
 BAIRRO: Portal de Jaqueira CEP: 29173795 - SERRA/ES  
 CNPJ: 04.748.1810007-45  
 PROCESSO: 25351.550183/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23160.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAL express soluções logísticas e transporte Ltda - epp  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva  
 BAIRRO: REZENDE CEP: 37062840 - VARGINHA/MG  
 CNPJ: 86.392.5290004-66  
 PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZAÇÃO: 1.23503.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO: Rua Mostro Quadra 48 Lote 12  
 BAIRRO: Jardim Lur CEP: 71912170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.357.4030001-51  
 PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZAÇÃO: 1.21773.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Wincomp Farmacêutica Comercial Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida João Sacramento, 218 Salas: 301, 202, 204, 206 e  
 207  
 BAIRRO: Centro CEP: 86375000 - NAVEGANTIS/SC  
 CNPJ: 1.252.87870001-60  
 PROCESSO: 25351.350051/2013-17 AUTORIZAÇÃO: 1.23447.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Express Distribuição de Medicamentos Ltda  
 ENDEREÇO: RODovia BR116 - N. 2555, KM 06 MODULO 05  
 BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60950012 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 05.598.9640001-78  
 PROCESSO: 25016.290610/2003-13 AUTORIZAÇÃO: 1.21298.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº  
 162  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - IRECHIM/RS  
 CNPJ: 14.905.5020001-76  
 PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.23140.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
 EXPEDIR, MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SAN-  
 TOS, Nº 221

Documento Autenticado Digitalmente em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIII do Art. 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e preservado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do site em: [https://sistemas.tjpb.br/consultar\\_documento\\_em: https://sistemas.tjpb.br/consultar\\_documento\\_em: https://sistemas.tjpb.br/consultar\\_documento\\_em](https://sistemas.tjpb.br/consultar_documento_em: https://sistemas.tjpb.br/consultar_documento_em: https://sistemas.tjpb.br/consultar_documento_em)